



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2019

TIPO: MAIOR OFERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 11/09/2019

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 25/10/2019



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso-PR, 11 de Setembro de 2019

JUSTIFICATIVA

É o principal objetivo deste da alienação de terrenos tendo em vista que muitas pessoas deste município moram em lugares vulneráveis ou até mesmo em lugares de alta periculosidade.

Sendo que com a viabilização de alienação de tais terrenos onde uma empresa do ramo de construtora possa credenciar junto ao Governo Federal, visando a angariar recursos para concretização deste projeto, que no caso é exclusivamente para implantação de conjunto habitacional.

Desta forma foi feito um levantamento junto ao setor de Patrimonial do Município onde foram listados vários terrenos que são possíveis a construção de unidades habitacionais. Sendo por este presente venho através do presente solicitar que seja aberto um processo com o seguinte objeto:

ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, com as características e preço mínimo de venda, constantes no ANEXO I.

Ainda é de ser lembrado que será anexado junto a este processo cópia fiel da Lei Municipal nº 479 de 27 de Agosto de 2019.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 05.640.736/0001-30

CEP 87520-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

003

PUBLICAÇÃO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DEI ORDINÁRIA Nº 0479/2019

De 27 de agosto de 2019.

EM 28 / 08 / 2019

Edição N.º 11.645

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal alienar mediante venda, os imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública, pelo maior lance os lotes de terras adiante descritos:

I - CONJUNTO HABITACIONAL ALTO PARAÍSO IV, Quadra 47-A, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, constituída pelos lotes a seguir:

QUADRA	LOTE	ÁREA M²	MATRICULA
47-A	01	234,00	10852
47-A	02	190,125	10853
47-A	03	190,125	10854
47-A	04	190,125	10855
47-A	05	190,125	10856
47-A	06	190,125	10857
47-A	07	190,125	10858
47-A	08	190,125	10859
47-A	09	190,125	10860
47-A	10	190,125	10861
47-A	11	190,125	10862
47-A	12	190,125	10863
47-A	13	190,125	10864
47-A	14	190,125	10865
47-A	15	190,125	10866
47-A	16	190,125	10867
47-A	17	190,125	10868
47-A	18	190,125	10869
47-A	19	190,125	10870
47-A	20	190,125	10871
47-A	21	190,125	10872
47-A	22	190,125	10873
47-A	23	190,125	10874
47-A	24	190,125	10875
47-A	25	190,125	10876
47-A	26	190,125	10877
47-A	27	190,125	10878
47-A	28	190,125	10879
47-A	29	190,125	10880
47-A	30	190,125	10881
47-A	31	190,125	10882
47-A	32	190,125	10883



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 05.640.738/0001-30 CEP 37622-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3684-1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

004

47-A	33	190,125	10884
47-A	34	190,125	10885
47-A	35	190,125	10886
47-A	36	234,00	10887

II - CONJUNTO HABITACIONAL ALTO PARAISO IV, Quadra 47-B, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, constituída pelos lotes a seguir:

QUADRA	LOTE	ÁREA M²	MATRÍCULA
47-B	01	234,00	10888
47-B	02	190,125	10889
47-B	03	190,125	10890
47-B	04	190,125	10891
47-B	05	190,125	10892
47-B	06	190,125	10893
47-B	07	190,125	10894
47-B	08	190,125	10895
47-B	09	190,125	10896
47-B	10	190,125	10897
47-B	11	190,125	10898
47-B	12	190,125	10899
47-B	13	190,125	10900
47-B	14	190,125	10901
47-B	15	190,125	10902
47-B	16	190,125	10903
47-B	17	190,125	10904
47-B	18	190,125	10905
47-B	19	190,125	10906
47-B	20	190,125	10907
47-B	21	190,125	10908
47-B	22	190,125	10909
47-B	23	190,125	10910
47-B	24	190,125	10911
47-B	25	190,125	10912
47-B	26	190,125	10913
47-B	27	190,125	10914
47-B	28	190,125	10915
47-B	29	190,125	10916
47-B	30	190,125	10917
47-B	31	190,125	10918
47-B	32	190,125	10919
47-B	33	190,125	10920
47-B	34	190,125	10921
47-B	35	190,125	10922
47-B	36	234,00	10923

§ 1º Os imóveis acima descritos totalizam a área de 13.864,50m², situados na Planta Urbana da cidade de Alto Paraíso-PR, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambioá-PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 06.840.735/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

005

Art. 2º O preço mínimo da área fica estipulado em R\$ 36,10m² (trinta e seis reais e dez centavos o metro quadrado), de acordo com a avaliação da Comissão designada pela Portaria nº 321/2019, de 30 de julho de 2019, e terá a finalidade destinada à construção de no mínimo 36 (trinta e seis) unidades habitacionais.

Art. 3º Fica por força desta Lei, condicionado que a área de terras deverá ser destinada a construção de unidades habitacionais obedecendo às normas da política habitacional do Governo Federal, dando prioridade ao programa "Minha Casa Minha Vida" e "Recursos do FGTS".

§ 1º O Município de Alto Paraíso deverá fazer a transferência do imóvel alienado diretamente aos beneficiários que se enquadram e serão atendidos pelo programa "Minha Casa Minha Vida", independente do vencedor do certame de licitações no que tange o Art. 4º desta Lei.

§ 2º Ocorrendo à aplicação e o cumprimento do parágrafo anterior, o pagamento do imóvel será feito pelo órgão diretamente para a conta específica do Município de Alto Paraíso.

Art. 4º Considerando a destinação e finalidade, a área de terras alienada mediante venda, deverá ser adquirida por uma única empresa.

Art. 5º A empresa adquirente da área de terras, após análise e aprovação do órgão financiador, deverá dar início nas unidades habitacionais no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e da Escritura Pública de Venda e Compra, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de Decreto do Executivo.

Art. 6º O descumprimento de qualquer dessas normas aqui expostas, condiciona a empresa adquirente ao pagamento de multa ao Município, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor apurado na venda, devidamente corrigida monetariamente até a data de sua aplicação.

Art. 7º Os valores arrecadados pela alienação dos lotes retro descritos será depositado em conta específica do Município, sendo vedada a destinação para financiamento de despesa corrente do Município de Alto Paraíso, conforme dispõe a LRF 101/2000 em seu Art. 44.

Art. 8º As regras e obrigações contidas nesta Lei deverão fazer parte do edital público de alienação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Alto Paraíso, 27 de agosto de 2019.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 96.640.738/0001-39 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3864 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA Nº 321/2019

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente para Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, com a finalidade de avaliarem e reavaliarem bens imóveis que se fizer necessário a esta Municipalidade.

Presidente: Marcos Suardi Rodrigues

Secretário: Valdecir Alves de Lima

Membros:

Marcia Cristina Maranca - CREA PR- 95495/D

Moacir da Silva Tinti

Gelleard Américo Dala Bernardine

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM, 02 / 08 / 2019

Edição N.º 11624



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA...: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Senhor Contador, é a finalidade de comunicar a este departamento para que seja classificada receita orçamentária prevista com a alienação de terrenos, de início é de esclarecer que a valor mínimo previsto para a venda é de **R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, ainda em oportuno esses recursos deverão ser investidos especificamente em despesas de Capital. Para melhor estudo e análise segue objeto descrito a seguir:

“ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, com as características e preço mínimo de venda, constantes no ANEXO I.”

A vigência da contratação será até 420 (quatrocentos e vinte dias) a partir da data assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação.

Alto Paraíso-Pr, 11 de Setembro de 2019.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO...: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

OBJETO: “ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, com as características e preço mínimo de venda, constantes no ANEXO I.”

Conforme Objeto acima em epigrafe é a finalidade da presente informar classificação da receita orçamentária prevista na alienação dos terrenos.

193 - 2.2.2.0.00.11.01 - Alienação de Terrenos Municipal
Fonte de Recursos - 501 - Receita de Alienação de Ativos

Alto Paraíso-Pr, 11 de Setembro de 2019.

ANA PAULA COLOMBO

Contadora - Designada



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso-Pr, 11 de Setembro de 2019.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

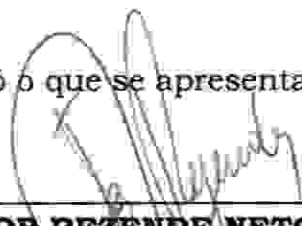
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a realização de procedimento licitatório, objetivando **ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, num valor mínimo previsto de R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**

A mencionada receita orçamentária ficará a cargo da seguinte rubrica:

193 - 2.2.2.0.00.11.01 - Alienação de Terrenos Municipal
Fonte de Recursos - 501 - Receita de Alienação de Ativos

Para tanto é necessário a realização de abertura de procedimento licitatório.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

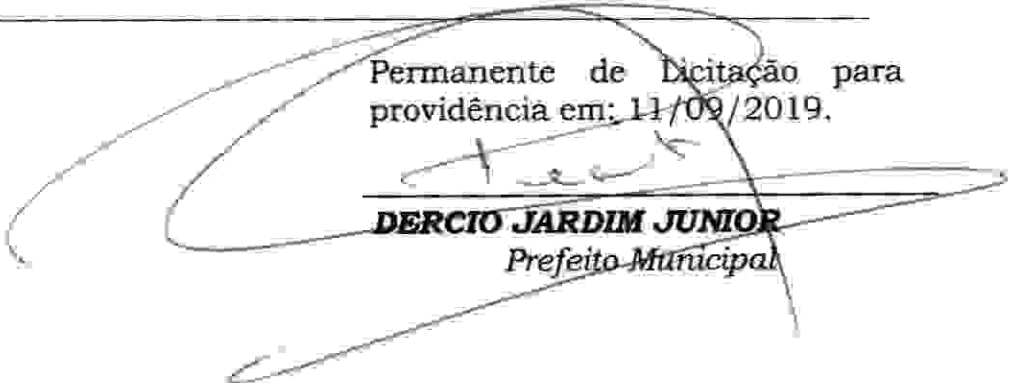

JOB REZENDE NETO

Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se a Comissão

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

Permanente de Licitação para
providência em: 11/09/2019.



DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

011

JUSTIFICATIVA

O presente processo visa a **ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M², DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, num valor mínimo previsto de R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

Ainda Justifica o Secretário Geral de administração Sr. Job Rezende Neto conforme relato abaixo:

“É o principal objetivo deste da alienação de terrenos tendo em vista que muitas pessoas deste município moram em lugares vulneráveis ou até mesmo em lugares de alta periculosidade.

Sendo que com a viabilização de alienação de tais terrenos onde uma empresa do ramo de construtora possa credenciar junto ao Governo Federal, visando a angariar recursos para concretização deste projeto, que no caso é exclusivamente para implantação de conjunto habitacional.

Desta forma foi feito um levantamento junto ao setor de Patrimonial do Município onde foram listados vários terrenos que são possíveis a construção de unidades habitacionais.”

A receita orçamentária prevista na alienação dos imóveis foi informada pela contadoria do município conforme a seguir:

**193 - 2.2.2.0.00.11.01 - Alienação de Terrenos Municipal
Fonte de Recursos – 501 - Receita de Alienação de Ativos**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

O prazo para vigência do contrato será até 420 (quatrocentos e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

Cabe ainda assegurar que fora adotado a metodologia de concorrência pública visando a ampla concorrência, podendo assim auferir um maior valor possível

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93 e demais regramentos pertinentes, realizar licitação para a aquisição mencionada.

Alto Paraíso-Pr., 11 de Setembro de 2019.

Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

PORTARIA N.º 151/2019

DATA: 03/04/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2019, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Cinthia Laize Zagoto

Maria de Oliveira Caetano

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 012/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 04 / 2019
Edição N.º 11525



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

**“PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA” e “RECURSOS DO FGTS” –
IMÓVEL NA PLANTA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, sediada à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, no Município de ALTO PARAÍSO – PR, CEP: 87.820-000, pelo que dispõe neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 25 de Outubro de 2019** às 09h00min, estará procedendo ao recebimento de documentos e propostas e, a partir das 09h30min proceder-se-á sessão de abertura dos envelopes nº 01 e 02, para a licitação na modalidade **“CONCORRÊNCIA PÚBLICA”**, para **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL**, do tipo **MAIOR OFERTA**, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e Lei n.º 9.648 de 27.05.98 e Lei Municipal n.º 479/2019, de 27 de Agosto de 2019, conforme discriminado no presente Edital.

Considerando-se a origem e a forma de contratação dos recursos financeiros para a execução integral dos empreendimentos, fica convencionado para fins desta licitação, que a(s) empresa(s) que por ventura venham a participar deste processo de licitação deverá (ão) apresentar no momento da entrega da documentação, ou seja, no dia 25 de Outubro de 2019, para a comissão de licitação, independentemente da documentação habilitatória, **declaração obtida junto a Caixa Econômica Federal, com data atual, de conceito positivo na análise de risco de crédito da construtora, dispor de classificação no PBQP-H para obras de edificações com nível “A”**.

1.0. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93**, com as características e preço mínimo de



venda, constantes no **ANEXO I, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO APENAS DE PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, cujo imóvel será alienado por **"LOTE"**, tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS ou Apoio à Produção, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Nº 9.613/98, resolução do Conselho Curador do FGTS 166/94, Medida Provisória 1.691-1, de 29 de junho de 1998, Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes.

1.1. Considerando-se a origem e a forma de contratação dos recursos financeiros para a execução integral dos empreendimentos **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**, fica convencionado, para fins desta licitação, que a empresa vencedora enquadrada como Entidade Organizadora, Agente Promotor, Construtora, **deverá dispor junto a CAIXA de conceito positivo na análise de risco de crédito da construtora e da operação, dispor de certificado PBQP-H com nível "A", para obras de edificações no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, e prestar a CAIXA todas as informações e documentos solicitados visando à aprovação da proposta de crédito para a construção de empreendimentos, bem como atender as demais condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, através dos recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS.

1.1.1. Na hipótese de não aprovação da empresa nas análises econômico-financeira e cadastral, pela CAIXA, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, assistirá o direito de revogar e/ou adjudicar o objeto presente, convocando os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicá-los nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.1.2. Fica estabelecido que o lote ora alienado deverão ser destinados exclusivamente a construção de unidades habitacionais, obedecendo às normas da política habitacional do Governo Federal Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 07.07.2009, **para atender famílias que se enquadram no Programa Minha Casa Minha Vida.**

1.1.3. Fica convencionado para fins desta licitação que o preço máximo de venda de cada unidade habitacional será **mediante laudo de avaliação do agente financeira**, (imóvel padrão com área 45,08m²), englobando este valor: habitação, infraestrutura e lote. Os pagamentos a serem realizados pelos futuros beneficiários serão realizados em conformidade com as normatizações do Programa Minha Casa Minha Vida – imóvel na planta.

1.1.3.1. Fica definido ainda, que a responsabilidade pela disponibilização da demanda das famílias a serem atendidas e formação dos grupos será da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, devidamente aprovado pela CAIXA.

1.2. O Proponente autoriza a CAIXA a repassar a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, as informações acerca do conceito obtido nas análises efetivas para aferição do cumprimento da condicionante mencionada no Item 1.1 retro. As informações serão fornecidas em envelope lacrado e a elas somente terão acesso os membros da Comissão de Licitação.

1.3 Compõem e complementam o presente Edital:

- **ANEXO I** - Relação do imóvel em licitação;
- **ANEXO II** - Modelo proposta de preços;
- **ANEXO III** - Minuta do Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno;
- **ANEXO IV** - Modelos de declarações pertinentes;

2.0. PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA

2.1. O preço mínimo para a venda do imóvel constante em **"LOTE"** está relatado e descrito no **ANEXO I**, sendo que, qualquer proposta, com valores inferiores aqueles será automaticamente desclassificada, cujas condições devem ser expressamente declaradas na proposta.

2.1.1 Define-se, por conseguinte, o preço mínimo da alienação do presente processo administrativo, qual seja, **R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

Lote I - ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887.

R\$ 250.254,23 (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos);



3.0. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O valor ofertado, expresso em reais, deverá ser pago diretamente e integralmente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, na data da assinatura do instrumento contratual de Cessão de Direitos de Compra e Venda de Imóveis perante o órgão gestor do Sistema Habitacional – CEF, quando da contratação no modelo perante o agente financeiro de imóvel na planta ou parceladamente quando da contratação no modelo perante o agente financeiro de Apoio a produção seguindo o plano de vendas, o qual somente poderá ser dividido em até 03 etapas conforme item 1.3 do Anexo I.

3.1.1 Estipulam um prazo máximo de até **210 (duzentos e dez) dias**, contados da assinatura do termo de compromisso de venda e compra, para que o proponente vencedor providencie e apresente os projetos junto à CEF para análise e aprovação do empreendimento.

3.1.1.1 Excepcionalmente, o prazo fixado no subitem “3.1.1” poderá ser revisto caso a CEF venha a necessitar de dilação de prazo para a aprovação dos projetos respectivos, ressaltando-se que dar-se-á a conta exclusiva de seu período de análise, sendo defeso a ato que venha a ensejar a prorrogação por negligência e/ou atrasos motivados pelo proponente em detrimento do interesse público.

3.1.1.2 Caso a dilação supracitada venha a ser firmada, deverá ser autuada no presente processo, tanto as justificativas da CEF quanto à anuência da Administração Municipal.

3.2. O valor ofertado deverá ser depositado pelo agente financeiro quando da contratação do empreendimento, junto ao **BANCO DO BRASIL, conta corrente nº 9466-8, Agência 2119-9** de titularidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, ou outra conta informada formalmente pelo Município.

4.0. ESTADO DO IMÓVEL

4.1. O imóvel ora licitado será vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, ficando a cargo e as despesas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

5.0. DESPESAS NOTARIAIS E REGISTRAIS

5.1. Todas as despesas decorrentes da alienação do imóvel, escrituras, registros, subdivisão e/ou desmembramento de lotes para fins de viabilizar o empreendimento de construção de moradias, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente vencedor, ainda que o imóvel permaneça registrado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR.



6.0. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação à CONCORRÊNCIA, os interessados deverão comprovar, a título de caução, conforme disciplina constante da Lei Federal n.º 8.666/93, o recolhimento aos cofres da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, da quantia equivalente a **5% (cinco por cento) do preço mínimo de venda do imóvel a qual, nos termos da Lei poderá ser:**

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

6.2. Tal recolhimento deverá ser efetuado junto ao DEPARTAMENTO DE FINANÇAS da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura desta licitação, ou seja, até as **17h00min do dia 21 de Outubro de 2019.**

6.2.1. O recolhimento, no caso da alínea “a” do subitem “6.1”, poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque próprio do interessado, admitindo-se o depósito do cheque como presunção de sua suficiência de fundos e não será aceito, em hipótese alguma, cheque de terceiros.

6.2.2. Opcionalmente, o recolhimento poderá ser efetuado através do depósito bancário com identificação do depositante, diretamente na conta bancária da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, junto ao **BANCO DO BRASIL, conta corrente nº 561-3, Agência 2119-9**, até o dia mencionado no subitem 6.2 deste Edital, cujo documento de depósito servirá como recibo do recolhimento do depósito prévio para fins de comprovação da habilitação e como tal deverá estar contido no Invólucro I, intitulado “Documentação”.

6.2.3. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o valor do depósito deverá ser, rigorosamente, o constante na coluna “caução” do **ANEXO I** deste Edital, cuja cópia do recibo do depósito deverá ser entregue ao DEPARTAMENTO DE FINANÇAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR, até o dia mencionado no subitem 6.2 deste Edital, para fins de controle financeiro.

6.3. O cumprimento das condições acima autorizará a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR presumir, que o proponente atendeu previamente ao disposto no Item 1.0 e seus subitens, sob pena, em não sendo comprovado o efetivo depósito pelo concorrente/participante, acarretar, a qualquer tempo, a desqualificação da proponente.



6.4. A documentação comprobatória da habilitação econômico-financeira, bem como fiscal da interessada, integra o **ANEXO IV** deste Edital.

7.0. DA DEVOUÇÃO DO DEPÓSITO HABILITATÓRIO (CAUÇÃO)

7.1. Aos participantes vencidos será devolvida a quantia depositada para fins de habilitação no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da homologação do processo licitatório, independente de qualquer comunicado pelo Município.

7.1.1. Para obter a liberação do valor caucionado, os licitantes vencidos deverão comparecer ao Setor de Tesouraria do Município munido de uma via do comprovante de depósito e informar o número de conta para depósito da devolução da caução.

7.2. Na hipótese do não cumprimento dos prazos previstos nos itens “10.2” e “11.1” o valor recolhido a título de depósito habilitatório não será devolvido.

7.3. O montante recolhido a título de “depósito habilitatório” será devolvido ao participante vencedor, nas seguintes hipóteses:

a) em caso de não aprovação da empresa e/ou do empreendimento pela Caixa Econômica Federal.

b) caso não existam mais disponibilidades de recursos financeiros para o Programa.

8.0. DA DOCUMENTAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A documentação e a proposta de preço deverão ser apresentadas pelo proponente ou pessoa devidamente credenciada, no dia 25 de Outubro de 2019 **até as 09h00min e abertos a partir das 09h30min**, na Divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nesta municipalidade, direta e exclusivamente a Comissão de Julgamento de Licitação.

8.2. Na hipótese da entrega dos envelopes serem efetuadas em qualquer condição diferente da acima explicitada, a responsabilidade por eventuais extravios caberá exclusivamente à proponente.

8.3. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta, assim sendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.4. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, data e hora fixados no Item 8.1, a documentação e a proposta de preços, em



envelopes separados e fechados, contendo na parte externa a sua identificação, caracterizando ainda, o imóvel pleiteado, indicando o número do item, conforme segue:

A) INVÓLUCRO 'A' – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR

CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

PROCESSO N.º 000/2019

NOME DA EMPRESA E N.º DO CNPJ

B) INVÓLUCRO 'B' – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR

CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

PROCESSO N.º 000/2019

NOME DA EMPRESA E N.º DO CNPJ

8.5. Para o imóvel que o proponente concorrer, deverá ser apresentado apenas um único envelope de habilitação (invólucro 'a') e um único envelope de proposta de preços (invólucro 'b'), observados os limitadores impostos pelo **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, quanto ao número de unidades, quer por empreendimento, quer por empreendedor.

8.6. O **INVÓLUCRO “A”** intitulado “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter obrigatoriamente, o Recibo de Recolhimento do depósito prévio na forma do item 6.0 e a certificação descrita no Item 1.1 deste Edital, relativo ao “LOTE ÚNICO” pleiteado.

8.7. O **INVÓLUCRO “B”**, intitulado “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter a proposta conforme modelo (**ANEXO II**), em uma via original, preenchida mecânica/eletronicamente ou com letra legível, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo proponente ou por elemento credenciado por este, na forma do subitem 9.3, letra “e”, sob pena de desclassificação, a critério da Comissão de Julgamento.

8.7.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo do (**ANEXO II**), contendo todos os dados e declarações ali constantes e expressa em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação, a critério da Comissão de Julgamento.

8.7.2. A proposta terá validade mínima por 120 (cento e vinte) dias, contadas da data de abertura da licitação.

8.8. Após o dia e horário definidos no subitem 8.1 deste instrumento, nenhum documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou acréscimos à documentação já entregue, nem mesmo a



retirada de quaisquer documentos já apresentados, especialmente propostas.

8.9. Não será permitida a apresentação pelo mesmo proponente de mais de uma oferta para o lote, sob pena de desclassificação de todas essas propostas.

8.10. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos superfluos ou dispensáveis.

9.0. PROCEDIMENTO, ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

9.1. Para o imóvel licitado, observar-se-á os procedimentos adiantes explicitados:

9.2. Abertura do Invólucro 'a' – "DOCUMENTAÇÃO" – na data, local e horário indicado no subitem 8.1, sendo os documentos submetidos à apreciação da Comissão de Licitação e participantes.

9.3. A não apresentação do documento relacionado no subitem 8.6, implicará na inabilitação do participante.

a) Se todos os licitantes estiverem representados na reunião de abertura, a intimação do resultado da fase de habilitação dar-se-á por comunicação direta e será lavrada ata correspondente. Na ausência de qualquer dos licitantes, a intimação do resultado será feita por publicação no Diário Oficial do Município de ALTO PARAÍSO - Pr.

b) A ausência de qualquer dos proponentes poderá implicar na suspensão do procedimento licitatório para abertura de prazo recursal; razão pela qual é importante que os proponentes façam-se presentes, identificando-se, na assembléia de abertura.

c) A abertura do Invólucro 'B' – "PROPOSTA DE PREÇOS" – dar-se-á em seguida à sessão de habilitação, ou no caso de abertura de prazo recursal, em nova reunião com data e horário a serem determinados pela Comissão.

d) Caso o participante seja representado por terceiro, comprovante de sua representação, qual seja, procuração ou declaração expressa de investidura, outorgada pelo mesmo, com firma reconhecida, com poderes específicos para participar em seu nome na presente licitação em todas as suas fases e, praticar todos os atos que se disserem necessários, inclusive assinar proposta de preços, se for o caso.



9.4. Devolução do Invólucro 'B' – "PROPOSTA DE PREÇO" – intactos aos participantes inabilitados, se não houver recursos nem impugnações, ou após sua denegação.

9.5. Abertura do Invólucro 'B' – "PROPOSTA DE PREÇO" – dos proponentes habilitados, uma vez decorrido o prazo para interposição de recursos se houver, ou a sua desistência expressa por parte de todos os participantes ou, após o julgamento dos recursos porventura interpostos, sendo lidas uma a uma as propostas e rubricadas pelos membros da Comissão e participantes.

9.6. Serão desclassificadas, a critério da Comissão de Julgamento, as propostas que:

- a) Não atenderem ou estiverem em desacordo com as condições exigidas neste Edital e seus anexos;
- b) Apresentarem preço inferior ao valor mínimo de venda;
- c) Condicionarem suas ofertas, preços ou quaisquer condições não previstas neste Edital a outras propostas ou fatores;
- d) Sem assinaturas, ou que tenham sido assinadas por pessoa não habilitada;
- e) Preenchidas a lápis;
- f) Contiverem divergências de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas ou entrelinhas mesmo com ressalvas;
- g) Apresentarem qualquer tipo de vantagem sobre as demais propostas;
- h) Estiver em desacordo com a legislação vigente que rege o **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com as normas e diretrizes da CAIXA que tratam da avaliação do conceito e da situação cadastral do proponente;**
- i) Cujos preços não forem expressamente declarados.

9.7. Finalmente, depois de consignar em ATA todas as ocorrências havidas e de colher a assinatura dos presentes, o Presidente da Comissão de Licitação, determinará o encerramento da reunião.

9.8. As propostas apenas serão julgadas e classificadas somente pelo **"CRITÉRIO MAIOR OFERTA"**.

10.0. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO



10.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e transcorrido o prazo de interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à AUTORIDADE SUPERIOR da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, para competente homologação.

10.2. Homologado o resultado, o proponente vencedor será notificado por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede desta PREFEITURA, munido das Certidões Negativas de Débito (CND/INSS e CRF/FGTS, ambos em validade), Certidão da Junta Comercial em breve relato, contendo os elementos identificadores da empresa (nome, sede, CNPJ, etc.) e o nome do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou Contrato Social com todas as alterações ou consolidado e ainda, documentos de identificação deste(s), a fim de assinar, na qualidade de optante, Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno, que conterà, entre outras cláusulas obrigacionais, cláusulas de destinação específica do imóvel adjudicado para **ATENDIMENTO EXCLUSIVO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, cláusula resolutiva e extintiva do Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno mencionado, por conta da não aprovação do Projeto do empreendimento pela CAIXA ou por sua declaração expressa de indisponibilidade de recursos financeiros para a execução do empreendimento, além de cláusula de inalienabilidade e intransferibilidade a terceiros, em qualquer tempo e forma somente para a consecução do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, em consonância com o objeto do presente Edital.

10.3. Em caso de não atendimento ao disposto subitem acima, incorrerá o participante vencedor, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, nas partes dos artigos 64 e 81 da Lei que disciplina esta Licitação, perdendo o depósito habilitatório recolhido na forma do item 6.0, a título de multa indenizatória, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

11.0. APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PELA CAIXA

11.1. Uma vez declarado o vencedor e de posse do Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno respectivo, formalizados nos termos do item

“10.2” deste instrumento, o proponente vencedor, considerando as disposições do subitem “3.1.1”, terá o prazo de até 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da celebração do referido Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno, para apresentar à Caixa os projetos de engenharia e arquitetura, os elementos de ordem econômico-financeiro da empresa, bem como demais documentos exigidos, para análise e aprovação da proposta do empreendimento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e devidamente justificados.



11.1.1. A licitante vencedora deverá aprovisionar a construção das unidades habitacionais com, no mínimo, a seguinte infra-estrutura:

- a. Execução de terraplanagem;
- b. Pavimentação asfáltica;
- c. Iluminação Pública;
- d. Galeria de Águas Pluviais
- e. Rede de água;
- f. Rede de Esgoto ou Sistema Individual de Esgoto (Fossa e Sumidouro);
- g. Meio fio e sarjeta;
- h. Calçada Pública padrão da Prefeitura;
- i. Arborização.

11.1.2. Os projetos deverão atender às condições vigentes estabelecidas para o **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, especificações técnicas das unidades habitacionais mínimas - memorial descritivo - conforme normas vigentes do Programa.

11.1.3. Em caso de não atendimento às regras estabelecidas no item anterior, nem como no item "10.2", assistirá à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR**, após expressamente comunicado pela CAIXA, o direito de revogar a proposta referente ao projeto indeferido ou convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para adjudicar o objeto neste Edital nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.1.3.1. Considerando tratar-se de Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno com destinação exclusiva para empreendimentos habitacionais, ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, fica convencionado que todos os custos relativos à elaboração dos projetos e outras despesas inerentes, deverão ser suportadas pela empresa proponente, não cabendo direito a ressarcimento ou indenização de qualquer natureza.

11.2. Caso a análise efetuada pela CAIXA, culmine com a não aceitação do empreendimento, assistirá à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR** o direito de convocar os participantes remanescentes, conforme prescrito nos subitens "1.2" e "1.2.1" deste instrumento, devendo o proponente selecionado cumprir todas as etapas exigidas ao anterior.

11.3. A CAIXA receberá os projetos dos proponentes vencedores deste certame licitatório enquanto houver disponibilidade de recursos financeiros para a implementação do programa.

11.4. Ocorrendo o esgotamento de tais recursos, a CAIXA comunicará formalmente à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR** que, com base no documento respectivo e para atendimento do Artigo 49 da Lei 8.666/93, revogará o resultado do processo licitatório, devendo o Município



restituir às empresas participantes o valor recolhido a título de depósito habilitatório.

12.0. DA RESCISÃO DO TERMO DE OPÇÃO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO

12.1. Será expressamente resolúvel independente de notificação judicial ou extrajudicial, o Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno, se o proponente vencedor e optante, além de outras condições ali dispostas, der outra destinação ao imóvel objeto de licitação e da legislação vigente pertinente ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, não cumprir os prazos estabelecidos, não obtiver a aprovação do empreendimento, em qualquer de suas fases, ou ainda, ocorrer Liquidação Judicial ou Extrajudicial, Concordata ou Falência da contratada, bem como o esgotamento dos recursos destinado ao Programa, conforme disposto no Item “11.0” e seus subitens, deste Edital, autorizando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR reintegrar-se imediatamente na posse do imóvel, sem que assista ao proponente vendedor e compromissário, por renúncia expressa, pleitear direito indenizatório ou retenção por benfeitorias eventualmente incorporados aos imóveis.

12.2. Na hipótese do empreendedor dar destinação diferente daquela prevista neste Edital ao imóvel objetivado, além do que dispõe o item anterior, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor ofertado para o respectivo lote.

13.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR poderá anular total ou parcialmente a presente Licitação por ilegalidade ou revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, sem que assista às licitantes o direito de pleitear qualquer indenização.

13.2. O EDITAL, contendo os elementos indispensáveis para a elaboração das propostas, estará à disposição dos interessados em participar da presente licitação, no horário das **07:30 horas às 11:30 horas** e das **13:00 horas às 17:00 horas**, junto à Divisão de Licitações na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR.

13.3. A participação da proponente na presente licitação por si só, independente de qualquer declaração expressa, valendo como prova de sua admissão aos termos do presente Edital, aplicando, desde já, no reconhecimento de que automaticamente concordou com todas as condições fixadas no ato convocatório, Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno e demais elementos que integrem o objeto de licitação.

13.4. A participação da proponente na presente licitação é prova indiscutível que a mesma conhece perfeitamente o local onde serão



executados os serviços ajustados e que está ciente da natureza das dificuldades que poderão vir a ocorrer durante a execução.

13.5. O proponente que não se fizer representar na forma prevista neste Edital no ato da abertura dos envelopes ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, concorda e aceita integralmente os atos praticados pela Comissão de Julgamento durante o procedimento licitatório, sem direito a qualquer reclamação ou recurso posterior.

13.6. Poderá ser desclassificada a proposta da empresa vencedora, até a assinatura do instrumento contratual, se a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação e classificação, não apreciadas pela Comissão, ou de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento da presente licitação.

13.7. Visto que, por tratar-se de **"LOTE ÚNICO"** para fins de análise e julgamento, a eventual discordância do proponente com sua inabilitação ou com a habilitação concorrente seu, impedirá o prosseguimento dos ulteriores termos do procedimento até o julgamento dos recursos interpostos.

13.8. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Edital.

13.9. Não será permitida a participação de consórcios ou grupos de empresa.

13.10. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes com a simples divulgação por editais, afixados na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR.

13.11. Informações e esclarecimentos adicionais relativos ao contido no Edital poderão ser solicitados junto à Divisão de Licitações, pelo telefone (44) 3675-1122.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disciplina constante da Lei Federal n. 8.666/93.

13.13. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário previsto no Edital.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1. O representante credenciado do licitante presente ao ato de abertura dos envelopes será considerado como tendo amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive quanto à desistência de interposições de recursos.

14.2. A proponente que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento da Concorrência presente, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

14.3. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações designada para o recebimento, análise e julgamento das propostas.

14.5. Aplicam-se à presente licitação todas as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas, serão divulgadas entre todos os licitantes, independentemente de quem as formulou.

14.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da cidade de Xambrê (PR).

ALTO PARAÍSO - Pr, 11 de Setembro de 2019.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Edital de Licitação se encontra juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos da lei de licitações, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

ROBERTO GONÇALVES DELFIM
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 58.768



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1.1. ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887.

2. VALOR/FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Define-se, por conseguinte, o preço mínimo da alienação do presente processo administrativo, qual seja, **R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

Lote I - ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887.

R\$ 250.254,23 (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos);

O valor ofertado, expresso em reais, deverá ser pago diretamente e integralmente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, na data da assinatura do instrumento contratual de Cessão de Direitos de Compra e Venda de Imóveis perante o órgão gestor do Sistema Habitacional – CEF, quando da contratação no modelo perante o agente financeiro de imóvel na planta ou parceladamente quando da contratação no modelo perante o agente financeiro de Apoio a produção seguindo o plano de vendas.

3. ESPECIFICAÇÕES PARA EMPREENDIMENTOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS – CASA PADRÃO, COM ÁREA DE 45,08m².



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

029

Projeto casa padrão de área de 45,08m ²	Projeto paradigma - Casa com sala / 1 dormitório para casal e 1 dormitórios para duas pessoas / cozinha / área de serviço (externa) / circulação / banheiro.
DIMENSÕES DOS CÔMODOS	
Mobiliário mínimo do dormitório casal	1 cama (1,40x1,95); 1 criado-mudo (0,50x0,50); 1 guarda-roupa (1,50x0,55) e circulação de 0,50m.
Mobiliário mínimo do dormitório duas pessoas	2 camas (0,80x1,95); 1 criado (0,50x0,50); 1 guarda-roupa (1,50x0,55) e circulação de 0,80 m entre as camas e restante com 0,50 m.
Mobiliário mínimo da cozinha	Largura mínima da cozinha: 1,60m. Quantidade mínima: pia, fogão (0,60x0,60) e geladeira (0,70x0,70). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Sala de estar/refeições	Largura mínima sala de estar/refeições: 2,40m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos, mesa para 4 pessoas e Estante/Armário TV.
Área de Serviço	Quantidade mínima: 1 tanque (0,60x0,55) e 1 máquina (0,60x0,65).
CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Área total (inclusas áreas de paredes)	No mínimo 44,00 m ²
Pé direito	Mínimo de 2,50 m
Pé direito banheiro	Mínimo de 2,50 m
Forro	Laje
Cobertura	Cobertura em telha de concreto sobre estrutura de madeira ou metálica.
Revestimento Interno	Emboço Paulista sob chapisco
Revestimento Externo	Emboço Paulista sob chapisco
Revestimento Áreas Molhadas	Azulejo no banheiro e na parede hidráulica da cozinha até a altura de 1,50m. Barrado impermeável sobre a pia e o tanque.
Revestimento áreas comuns	Emboço Paulista sob chapisco
Esquadrias e Ferragens	Portas internas, completas, em madeira. Aceitável porta metálica no acesso à casa.
Portas banheiro	0,60 x 2,10m
Portas quartos	0,70 x 2,10m
Portas externas	0,80 x 2,10m



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

030

Janelas	Alumínio
Pisos	Cerâmica esmaltada em todos os cômodos.
PINTURAS	
Paredes internas	Tinta acrílica
Paredes áreas molhadas	Tinta acrílica
Paredes externas	Tinta acrílica ou textura impermeável
Tetos	Tinta acrílica
Esquadrias	Pré pintada
LOUÇAS E METAIS	
Lavatório	Louça branca sem coluna e torneira metálica cromada.
Vaso Sanitário	Louça branca com caixa de descarga acoplada.
Tanque	Capacidade mínima de 18 litros, de concreto pré-moldado, granilite, polipropileno ou mármore sintético com torneira metálica cromada.
Pia cozinha	Bancada de 1,20x0,55m com cuba de granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	
Número de pontos de tomadas elétricas	2 na sala, 4 na cozinha, 1 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 tomada para chuveiro elétrico.
Número de pontos diversos	1 ponto de telefone, 1 ponto de antena.
Número de circuitos	Prever circuitos independentes para chuveiro (dimensionado para a potência usual do mercado local), tomadas e iluminação.
DIVERSOS	
Reservatório	Caixa d'água de 500 litros ou de maior capacidade quando exigido pela Autarquia local.
Nivelamento do terreno e muro de arrimo	A ser executado quando necessários.
Calçadas	Calçada de 0,70 m de largura ao redor da edificação.
Máquina Lavar	Prever solução para máquina de lavar roupas (ponto elétrico, hidráulica e de esgoto).
INFRAESTRUTURA	
Descritivo	Terraplanagem dos Lotes contemplados no empreendimento



	Calçada em concreto desempenado com 1 metro de largura para interligação com calçada pública.
	Calçada Pública dos Lotes contemplados no empreendimento.
	Lotes com plantio de grama

4. DA DESTINAÇÃO DO OBJETO:

Construção de no mínimo 36 (trinta e seis) moradias conforme especificações acima (item 3) a serem construídas/edificadas nos imóveis conforme Anexo I – Termo de Referência. Fica avençado que, tanto as quantidades, quanto as metragens retro citadas, por interesse da Administração poderão sofrer alterações em virtude da demanda do município, com fulcro no imperioso interesse público.

5. DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO:

5.1. Fica convencionado para fins desta licitação que o preço máximo de venda de cada unidade habitacional será **mediante laudo de avaliação do agente financeira**, 45,08 m2 de construção, englobando este valor: habitação, infra-instrutora e lote.

5.2. Fica definido ainda, que a responsabilidade pela disponibilização da demanda das famílias a serem atendidas e formação dos grupos será da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, devidamente aprovado pela CAIXA.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A empresa contratada deverá executar as obras no prazo de até (quatrocentos e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual entre a Caixa e o Vencedor deste Certame. (podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado).

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos da construção serão efetuados pelo Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal, conforme normativas destes agentes, vinculadas ao Programa Minha Casa minha Vida, inclusive mediante medições, fiscalizações e aprovações por parte da CEF.

8. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



8.1. Os funcionários responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato serão designados posteriormente através de ato pertinente, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8666/93.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros serão vinculados ao Programa Federal MINHA CASA MINHA VIDA, de conformidade à legislação vigente e pertinente à matéria.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A cobertura será com telhas de concreto sempre quando aparente. A estrutura da cobertura deverá ser projetada em madeira, podendo ser substituído por outro material, desde que, comprovadamente, de melhor qualidade que a madeira.

10.2. O projeto de implantação deverá conter as cotas alimétricas do piso acabado das unidades residenciais, definindo-se, se necessário for, a localização de taludes e muros de arrimo, estes acompanhados de detalhamento estrutural.

10.3. Prever instalação de porta toalha, papelaria e saboneteira nos banheiros.

10.4. Prever placas com as numerações das unidades habitacionais, estacionamento e áreas comuns se for o caso.

10.5. Prever acesso (rampa) para deficientes físicos, observando o código de obras/postura do Município.

10.6. Todos os projetos deverão ser acompanhados de memorial de cálculo/memorial descritivo, relação de materiais, ART's, cópia física e digital de todos os elementos que compõem o projeto.

10.7. Caberá à empresa vencedora para a definição de fundações, a execução de sondagem de reconhecimento do solo com ensaios de penetração, obedecendo-se o que prevê a norma brasileira pertinente, sendo exigidos no mínimo 03 (três) furos.

11 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

11.1 - O envelope 'A', contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal deverá conter:

11.1.1. Habilitação Jurídica;

I- Registro comercial, no caso de tratar-se de empresa individual;



II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor todas as alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;

VI- Declaração da não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como suspensão temporária de contratar com a administração pública. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo constante neste Edital;

VII- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

VIII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital;

11.1.2. Habilitação Fiscal;

I- Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

II- Prova de regularidade de situação - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei n.º 8.036/90;

III- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e Imobiliários;

VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT



11.1.3. Habilitação Econômica;

I - Cópia autenticada das Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente assinadas pelo representante legal e contador, registradas na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente, inseridas no Livro Diário Geral com o respectivo Termo de Abertura e Encerramento, sendo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- c) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), caso a empresa seja obrigada por lei a elaborá-la e publicá-la.

II - As demonstrações deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

- Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00;
- Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;
- Índice de endividamento (IE) igual ou inferior a 0,50.

III - Os índices referidos na alínea “a” do item anterior resultarão das seguintes fórmulas:

$$ILG = AC + RPL / PC + ELP$$

$$ILC = AC/PC$$

$$IE = PC + ELP / PL$$

IV - deverão provar que o licitante possui patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da construção das unidades habitacionais;

V - Certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida, no máximo em 60 (sessenta) dias anteriores à abertura do envelope de habilitação, pelo distribuidor da sede do licitante;

VI - Documentos comprobatórios de que a interessada dispõe junto a CAIXA, de conceito positivo na análise de risco de crédito da construtora e da operação, bem como dispõe de certificado PBQP-H com nível “A”, para obras de edificações no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

11.1.4. Habilitação Técnica

I) - Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que



forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, nos termos da Lei n.º 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução n.º 218/73 e 266/79 do CONFEA;

II) - Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se em situação regular; Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, ou seja uma única obra de edificação com área igual ou superior a 5.500,00 m² e infra-estrutura urbana (pavimentação, galeria de águas pluviais, rede de água) com área de sistema viário de no mínimo 10.500,00 m² devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra, averbada no respectivo Certificado de Acervo Técnico Profissional;

III) Prova de registro de 01 (um) **responsável técnico** para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, com um período mínimo de 6 meses através de CTPS ou Contrato de Trabalho Registrado em Cartório Competente, quer seja com vínculo empregatício, contrato de trabalho ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

IV) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), contrato de trabalho ou ficha de registro, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;

V) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerando adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, composta por Engenheiro Civil, de acordo com o modelo constante no Anexo I.

VI) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerando adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

VII) Comprovação de que a empresa possui no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H, nível de classificação “A”.

VIII) - Atestado de visita afirmando que a empresa, através de seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações e das



condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante em Anexo ao presente Edital.

IX - A visitação ao local do empreendimento dar-se-á juntamente com o representante da Unidade Administrativa de Engenharia, e deverá ser realizada em até 72 horas antes da abertura do Edital, sob pena de inabilitação.

X - Atestado de Visita, conforme anexo X. Para fazer atestado de visita a empresa interessada deverá agendar no mínimo com 02 (dois) dias de antecedência com o Setor de Engenharia, (44) 3675-1122, sob pena de inabilitação.

12. Somente para micro-empresas e empresas de pequeno porte:

I - Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, junto com a documentação de credenciamento, declaração expedida pela Junta Comercial, ou declaração assinada pelo Contador e pelo Sócio Administrador da Empresa, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Todos os projetos deverão estar devidamente aprovados nos órgãos/concessionárias competentes até a data de contratação com a CAIXA.

II - Não serão admitidas propostas que apresentem especificações mínimas divergentes das previstas neste Edital.

III - Além dos documentos mencionados nos incisos anteriores, o licitante poderá apresentar o “Termo de Renúncia de Prazo Recursal”, conforme modelo constante deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da empresa. O licitante poderá apresentar também a identificação do(s) sócio(s) que assinará(ão) o Contrato, no caso de ser a vencedora do presente processo licitatório, podendo ser utilizado o modelo constante neste Edital. Referidos documentos (declarações) visam unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese da empresa interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que sua não apresentação não implicará na inabilitação do proponente.



ANEXO II

(Modelo proposta de preços)

1. O INVÓLUCRO 'B' – “PROPOSTA DE PREÇOS” da licitação deverá conter a proposta comercial.

1.1. A proposta comercial deverá ser elaborada considerando os seguintes requisitos:

I - Ser preenchida, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante;

II - Valor, devendo conter discriminação conforme tabela abaixo:

Lote 1 - ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887.

R\$

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

IV - Prazo de entrega da obra: De acordo com o disposto neste Edital;

V - Validade da Proposta: 120 dias contados da data de abertura do **INVÓLUCRO 'A'**;

VI - Indicar qual é a opção da empresa quanto à garantia exigida neste Edital;

1.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos “III”, “IV” e “V” do item

1.1 supra implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.3. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

ANEXO III

(Minuta do tempo de Opção de Compra e Venda de Terreno)

Contrato nº ____/____

MINUTA DE OPÇÃO DE COMPRA E VENDA DE LOTES DE TERRAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE "ALTO PARAÍSO" PARANÁ, DESTINADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMMCMV – IMÓVEL NA PLANTA - FGTS – OU APOIO Á PRODUÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE "ALTO PARAÍSO - PR" E _____ - CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 - PROC. ADM. 000/2019.

VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, Fone: (44) 3664-1320, no Município de ALTO PARAÍSO - Pr, CEP: 87.528-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob n.º 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada MUNICÍPIO;

OPTANTE COMPRADOR: _____,

doravante denominado PROPONENTE
VENCEDOR;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: Opção de Compra e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência n.º 001/2019, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS ou APOIO Á PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA OU BANCO DO BRASIL, nos termos da Lei n.º 9.613/98, Lei Federal n.º 11.977/09 e Lei Municipal n.º 479/2019, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.

Parágrafo único - O presente compromisso de compra e venda é realizado "ad corpus", considerando-se dessa forma, que o COMPRADOR examinou



criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de “ALTO PARAÍSO - PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A descrição dos imóveis “Lotes, Quadras e Áreas”, obedecem às especificações conforme descrição do ANEXO I do edital de - Concorrência nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALIENABILIDADE E INTRANSMISSIBILIDADE DOS IMÓVEIS

Os terrenos ora opcionados a única e exclusivamente a execução do Programa Minha Casa minha Vida e, seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no Edital de Licitação de Concorrência n.º 001/2019, sendo expressamente vedado ao detentor do Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno, dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de R\$ _____ (_____), por conta do qual a VENDEDORA confessa e declara haver recebido do COMPRADOR a quantia de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro - O valor ofertado, expresso em reais, será pago, diretamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE “ALTO PARAÍSO - PR”, na data de assinatura do Instrumento Contratual de Cessão de Direitos de Compra e Venda de Imóveis perante o órgão gestor do Sistema Habitacional quando do modelo Imóvel na Planta ou parcelado quando do Modelo Apoio à Produção.

Parágrafo Segundo - O valor ofertado deverá ser depositado pelo agente financeiro – Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, diretamente à Prefeitura Municipal de “ALTO PARAÍSO - PR” ao **BANCO DO BRASIL, conta corrente nº 9466-8, Agência 2119-9** de titularidade da Prefeitura do Município de “ALTO PARAÍSO”, Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro - Estipulam um prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do termo de compromisso de venda e compra, para que o proponente vencedor providencie e entregue os projetos para aprovação junto à CEF e, conseqüentemente, mediante a aprovação seja efetuado o pagamento imediato do valor proposto neste respectivo processo.

Parágrafo Quarto - Excepcionalmente, o prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser revisto caso a CEF venha a necessitar de dilação de prazo para a aprovação dos projetos respectivos, ressaltando-se que dar-se-á a conta exclusiva de seu período de análise, sendo defeso a ato que venha a ensejar



a prorrogação por negligência e/ou atrasos motivados pelo proponente em detrimento do interesse público.

Parágrafo Quinto - Caso a dilação supracitada venha a ser firmada, deverá ser autuada no presente processo, tanto as justificativas da CEF quanto a anuência da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEVOLUÇÃO DO DEPÓSITO HABILITATÓRIO

O montante recolhido a título de “depósito habilitatório” será devolvido ao participante vencedor, nas seguintes hipóteses:

- a) Em caso de não aprovação da empresa e/ou empreendimento pela Caixa Econômica Federal
- b) Caso não existam mais disponibilidades de recursos financeiros para o Programa.

Parágrafo Único - Na hipótese do não cumprimento dos prazos previstos nos itens 10.2 e 11.1 do Edital, o valor recolhido a título de “depósito habilitatório” na forma do item 6.0 do ato convocatório não será devolvido, a título de multa indenizatória, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno é de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a legislação vigente e pertinente à Matéria, por até igual período, mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos do seu vencimento, sujeito à aceitação e aprovação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, para atender exclusivamente os objetivos, prazos e condições do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**. Poderá também ser rescindido a qualquer tempo, nas condições expressas no Edital de Concorrência nº - 001/2019.

A empresa contratada deverá executar as obras no prazo de até (quatrocentos e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual entre a Caixa Econômica ou, podendo referido prazo ser prorrogado desde que comprovadamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO DO TERMO DE OPÇÃO DE COMPRA E VENDA DOS IMÓVEIS

Será expressamente resolúvel independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno, se o proponente vencedor e optante, além de outras condições ali dispostas, der outras destinações aos imóveis objeto da licitação e da legislação vigente pertinente ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, não cumprir os prazos estabelecidos, não obtiver a aprovação do empreendimento, em



qualquer de suas fases, ou ainda, ocorrer Liquidação Judicial ou Extrajudicial, Concordata ou Falência da contratada, bem como o esgotamento dos recursos destinados ao Programa, conforme disposto no Item “11.0” e seus subitens deste Edital, autorizando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR reintegrar-se imediatamente na posse do imóvel, sem que assista ao proponente vendedor e compromissário, por renúncia expressa, pleitear direito indenizatório ou retenção por benfeitorias eventualmente incorporadas aos imóveis.

Parágrafo Único - Na hipótese do empreendedor dar destinação diferente daquela prevista neste Edital ao imóvel objetivado, além do que dispõe o item anterior, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor ofertado para o respectivo lote.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS GERAIS

A partir da assinatura do presente instrumento, correrão, por conta exclusiva do COMPRADOR, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome da VENDEDORA, ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro deste instrumento e da escritura definitiva de Compra e Venda no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do Importo de Transmissão de Bens Imóveis.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DE FORO

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram deste Instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem às partes, VENDEDORA e OPTANTE COMPRADOR, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

042

ALTO PARAÍSO - PR, ____ de ____ de 2019.

Município

Proponente Vencedor

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV

I. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

a) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

b) A documentação de que trata os itens 1 e 2 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

c) Caso os documentos referidos nos itens 1 e 2 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

d) Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

e) A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

044

II - MODELOS SUGERIDOS (Declarações e Procurações):

a) DECLARAÇÃO “FATO SUPERVENIENTE”

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas lei, e para fins de participação na Concorrência Pública n.º 001/2019, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebeu declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura

Nome do proponente ou representante legal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

045

b) - "TERMO DE VISITA TÉCNICA"
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Pública n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, relativo à (DESCREVER O OBJETO CONSTATANTE DO PRESENTE EDITAL), que o responsável técnico devidamente credenciado, Sr. _____, visitou o local onde se desenvolverão as obras e tomou conhecimento de todas as características técnicas para a sua execução, por consequência, para a formulação de uma proposta comercial exequível.

Data da Visitação: ____/____/____.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura

Nome do proponente ou representante legal
Civil do Município

Visto do(a) Engenheiro(a)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

046

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) - “TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL”

AO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referente ao Edital de Concorrência Pública n.º 001/2019 (DESCREVER O OBJETO CONFORME CONSTA DO EDITAL).

O representante da empresa _____, Sr. _____, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital de Concorrência Pública n.º 001/2019, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

(Local e data)

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

047

d) - DECLARAÇÃO “ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL”.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar) da empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos). Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo Edital de Concorrência Pública n.º 001/2019, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr(a). (nome completo), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado (a) na cidade _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e data)

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

048

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

e) - DECLARAÇÃO “INSS”

DECLARAÇÃO

NOME DO CONTADOR, nacionalidade, estado civil, categoria profissional (contador/tc), portador do CPF/MF n.º _____, e registro no CRC n.º _____, com endereço à rua/avenida _____, telefone () _____, responsável contábil da empresa (razão ou denominação social) _____, com sede na rua/avenida _____, telefone () _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente (nome) _____, nacionalidade, estado civil, categoria profissional, portador do CPF/MF n.º _____ e do CI/RG n.º _____, DECLARAMOS PARA FINS DE DIREITO que é mantida a escrituração fiscal e contábil de forma regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, e encontra-se devidamente comprovado por documento fiscal, em conformidade com o art. 149, §§ 1º e 3º, da Instrução Normativa SRP nº 003/2005 de 14/07/2005.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

(Local e data)

Contador Assinatura

(nome, RG, CRC n.º e assinatura) Nome do proponente ou representante legal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

049

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

f) - DECLARAÇÃO "NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18(DEZOITO)"

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Concorrência Pública n.º 001/2019, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

Assinatura

Nome do Licitante ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

g) - DECLARAÇÃO “EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____
portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do
artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

(local e data)

Assinatura Nome do licitante ou representante legal

Assinatura so

Contador da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

051

PARECER JURÍDICO

Concorrência Pública Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 099/2019

Objeto: “ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93”.

A licitação em análise é aquela de que trata a Concorrência Pública nº 002/2019, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a alienação de vários terrenos de propriedade do Município para empresa do ramo da construção, que seja previamente credenciada junto ao Governo Federal, visando angariar recursos para concretização do projeto, que é exclusivamente para implantação de conjunto habitacional através do programa “Minha Casa Minha Vida”.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi juntado aos autos a autorização legislativa (Lei Ordinária 0479/2019), bem como avaliação realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 0321/2019.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da receita orçamentária prevista com a alienação dos terrenos, cujo valor mínimo previsto para venda foi de **R\$ 250.254,23 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

Quanto à modalidade de licitação escolhida, preconiza o artigo 23, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93:

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços,



quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.

Diante da norma aplicável, para a compra ou alienação de imóvel a modalidade licitatória deve ser a de CONCORRÊNCIA, razão pela qual o parecer é pelo seguimento do certame nesta modalidade.

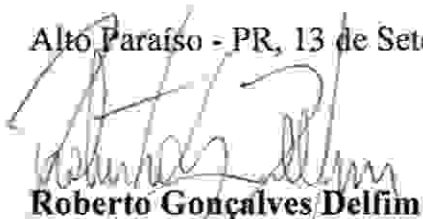
O procedimento e o julgamento deverá ser o de menor preço, desde que seja atendido o objeto solicitado pelo Município.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 13 de Setembro de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58768

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 906, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, visando a "ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M², DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93."

A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo e-mail disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações.

DATA: 25 de Outubro de 2019

HORÁRIO: 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2019.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Municípios

Alto Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº-002/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, visando a "ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 16, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO

INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93.

A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo e-mail disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações

DATA: 25 de Outubro de 2019

HORÁRIO: 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2019.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

89640/2019

Ampère

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019-Processo 101/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 26 de setembro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por lote do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de moinhos serras e cortadores de grama para a Secretaria de Obras Urbanismo e Paisagismo. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Dimes Luquini
Prefeito

89414/2019

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 128/2019

OBJETO: Aquisição de tecidos e material de corte e costura para serem utilizados na realização de cursos de corte e costura, modelagem e costura industrial, oferecidos no centro de oficinas da mulher.

Valor Máximo Estimado: R\$ 42.778,99 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Tipo: Menor preço por item. Data da disponibilidade: a partir do dia 17/09/19. Data de realização: 30/09/19 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura www.apucarana.pr.gov.br (Compras ou Diário Oficial - Licitação - Prefeitura). Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 a 3162-4293.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 13 de setembro de 2019.

PREGOIEIRO(A)

89352/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019

Tipo: Menor Preço global OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do espaço das feiras na Rua Talita Bresolin esquina com Erasmo Guterres neste município. Valor Máximo Estimado: R\$ 2.248.315,83 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) Data da disponibilidade: a partir do dia 17/09/19

Data de realização: 17/10/19 às 09:30 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial - licitação - prefeitura). Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4259, 3162-4286, 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 13 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Prefeito do Município de Apucarana

89516/2019

Aracária

AVISO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO - PROCESSO Nº 33327/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de readequação do plano de segurança contra incêndio e pânico no complexo da CMEL Califórnia / Escola Municipal Egle Cordero Machado, localizado na Rua Saracura, 1314, Capela Velha - Aracária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 166.783,02 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e dois centavos) DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Aracária/PR, sito a Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, centro, Aracária/PR, até às 13:30 horas do dia 04 de outubro de 2019 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Aracária, sito a Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Aracária/PR. O Edital completo está disponível no site <https://aracaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 ou através do e-mail: protocolo@aracaria.pr.gov.br. OBS: As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Aracária, imprerivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2. do Edital. Aracária, 13 de setembro de 2019.

Marcelo Dambroski - Presidente ad hoc da Comissão

89529/2019

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público, a nova data DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 071/2019, visando a aquisição de materiais e equipamentos para diversas oficinas desenvolvidas pela Assistência Social do Município de Assis Chateaubriand, que ocorria no dia 12 de setembro de 2019, passando para o dia 04 (quatro) de outubro de 2019 às 09:00 (nove) horas.

Protocolo: até 09:30 (nove horas e trinta minutos);

Abertura: 09:00 (nove) horas.

Às 12

de setembro de 2019

Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

89487/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 1º de outubro de 2019 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Brinquedos Pedagógicos para os Centros Municipais de Educação Infantil e para o Serviço de Acolhimento modalidade Casa Lar. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site: www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 16 de setembro de 2019. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44-3528-8420.

Assis Chateaubriand, 13 de setembro de 2019.

Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

89448/2019

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 4455200, constituído pela quadra 02, lote 11, do bairro JARDIM AEROPORTO III, porém não obtivemos êxito, vez que o proprietário não possui endereço de correspondência. Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 3/908/2019 originária do processo administrativo nº 9477/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de setembro de 2019.
KARINE JULIANE GIRDOT DOS SANTOS,
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, visando a "ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.332,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 38, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93."

A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo site disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou pelo e-mail licitacao@altoparaíso@yahoo.com.br.

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações

DATA: 25 de Outubro de 2019

HORÁRIO: 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2019.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 022/2019 - ACESF

Contratante: Acsf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários

Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de EPIs - Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados na Acsf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.

Valor Total: R\$ 660,00 (seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 29/09/2019 a 29/09/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 059/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.777/2019, em 22 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de agosto de 2019, edição nº 11.642, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 13 de Setembro de 2019.

Vicente Afonso Gasparini

Secretário Municipal de Administração

Fundo de Previdência Municipal Umuarama - FPMU



MINUTA

RESUMO DE CONTRATOS

Termo Aditivo Nº. 02/2019 do Contrato de Locação de Imóvel Nº. 02/2017

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.

Contratada: Adriana Cristina Gaminho Halabi.

Objeto: Constitui-se objeto do presente aditivo de contrato de locação de imóvel situado na Rua Dr. Foz de Carvalho, nº. 4346, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para o funcionamento do FPMU.

Valor Total: R\$ 3.305,00 (três mil trezentos e cinco reais) mensais.

Vigência: 15/09/2019 a 15/09/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, aos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994.

Umuarama/PR, 13 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

Denise Constante De Silva Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 1.138/2019

Nomeia Comissões de Avaliação de Desemp

O Prefeito do município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 239/16 de 17 de Maio de 2016 regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para f promoção horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, composta pelos seguintes profissionais:

Onilde Andrade de Almeida Barbosa, que presidirá a Comissão,
Elaine Paiva
Luciana Duarte Guilherme Alves
Regiani Resende de Silva

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério em instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube

Membros efetivos:

Aline Melo Correa
Maria Lucia Casimiro Machado Teixeira
Amanda Santana

Membro suplente:

Adriana Faker Ribeiro de Andrade

II - Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz

Membros efetivos:

Adriana Bezerra dos Santos Afonso
Diva Fernandes
Ester Ferreira Pitol
Membro suplente:
Vera Lucia Gonçalves Coinago

III - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos

Membros efetivos

Neide Ferrarezi
Agulda Tiago de As
Elenice Cassiana de Souza Rego
Membro Suplente
Maria Aparecida de Andrade Rodrigues

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar

Membros efetivos:

Franciele Fernandes Silvério
Etelce Biella dos Santos
Daiane Cristina de Oliveira
Membro Suplente:
Alessandra Cristina Silva Santos

V - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Membros efetivos:

Aline Daniell Jeronimo da Silva
Ana Maria Martinez de Andrade



TERMO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Pública n.º 002/2019, relativo à **ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93**, com as características e preço mínimo de venda, constantes no **ANEXO I, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO APENAS DE PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, cujo imóvel será alienado por “**LOTE**”, tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS ou Apoio à Produção, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Nº 9.613/98, resolução do Conselho Curador do FGTS 166/94, Medida Provisória 1.691-1, de 29 de junho de 1998, Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, que o responsável técnico devidamente credenciado, **Sr. José Manoel Teixeira Bonilha**, visitou o local onde se desenvolverão as obras e tomou conhecimento de todas as características técnicas para a sua execução, por consequência, para a formulação de uma proposta comercial exequível.

Data da Visitação: 09/10/2019.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Alto Paraíso - PR, 09 de Outubro de 2019.

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA
CREA-PR nº 14.195/D
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

058

6.0. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação à CONCORRÊNCIA, os interessados deverão comprovar, a título de caução, conforme disciplina constante da Lei Federal n.º 8.666/93, o recolhimento aos cofres da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, da quantia equivalente a **5% (cinco por cento) do preço mínimo de venda do imóvel a qual, nos termos da Lei poderá ser:**

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro Garantia; 

c) Fiança Bancária.

6.2. Tal recolhimento deverá ser efetuado junto ao DEPARTAMENTO DE FINANÇAS da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura desta licitação, ou seja, até as **17h00min do dia 21 de Outubro de 2019.** 

6.2.1. O recolhimento, no caso da alínea "a" do subitem "6.1", poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque próprio do interessado, admitindo-se o depósito do cheque como presunção de sua suficiência de fundos e não será aceito, em hipótese alguma, cheque de terceiros.

6.2.2. Opcionalmente, o recolhimento poderá ser efetuado através do depósito bancário com identificação do depositante, diretamente na conta bancária da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, junto ao **BANCO DO BRASIL, conta corrente nº 561-3, Agência 2119-9**, até o dia mencionado no subitem 6.2 deste Edital, cujo documento de depósito servirá como recibo do recolhimento do depósito prévio para fins de comprovação da habilitação e como tal deverá estar contido no Involúcro I, intitulado "Documentação".

6.2.3. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o valor do depósito deverá ser, rigorosamente, o constante na coluna "caução" do **ANEXO I** deste Edital, cuja cópia do recibo do depósito deverá ser entregue ao DEPARTAMENTO DE FINANÇAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR, até o dia mencionado no subitem 6.2 deste Edital, para fins de controle financeiro.

6.3. O cumprimento das condições acima autorizará a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR presumir, que o proponente atendeu previamente ao disposto no Item 1.0 e seus subitens, sob pena, em não sendo comprovado o efetivo depósito pelo concorrente/participante, acarretar, a qualquer tempo, a desqualificação da proponente.

6.4. A documentação comprobatória da habilitação econômico-financeira, bem como fiscal da interessada, integra o **ANEXO IV** deste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 129638/2019

Validade: 29/03/2020

Razão Social: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

CNPJ: 05326878000135

Num. Registro: 40315

Registrada desde : 28/11/2002

Capital Social: R\$ 900.000,00

Endereço: RUA JARACATIÁ, 244 CENTRO

Município/Estado: JAPURA-PR

CEP: 87225000

Objetivo Social:

Edificações, fundações, terraplenagem, pavimentações, perícias, avaliações, estruturas metálicas e pré-moldados de concreto.

Encontra-se quité com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA

Carteira: PR-14195/D Data de Expedição: 16/04/1984

Desde: 28/11/2002 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 28/03/2016

Desde: 20/08/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - DOUGLAS PASIAN SANTOS

Carteira: PR-151769/D Data de Expedição: 18/02/2016

Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Título: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

060

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 351424/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/10/2019 07:32:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170883861-6

Nome
JOSE AUGUSTO TEIXEIRA GONCALVES

Educação
ACADEMIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA

Curso
ENGENHARIA DE ENFERMAGEM

C.P.R.
ENFERMEIRO

Documentos de Identificação
ENFERMEIRO

Tipo de Registro
ENFERMEIRO

Nascimento
10/11/1964

UF
PARANÁ

Cidade de Registro
PARANAGUÁ

Estado de Registro
PARANÁ

Assinatura
Jose Augusto Teixeira Goncalves

Registro de C.R.
170883861-6

Título Profissional
Enfermeiro

Assinatura

018183861-6

Este documento é válido e tem validade de 10 (dez) anos a partir da data de emissão.

DADOS DO SEGUROADO

NOME: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ENDEREÇO: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 - CENTRO

CPF OU CNPJ: 95.840.736/0001-30

CEP: 87.528-000

CIDADE: ARATUA

UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: CLAUDENE SOARES DA ROCHA & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JARACATÁ, Nº 253 - A - CENTRO

CPF OU CNPJ: 05.326.878/0001-35

CEP: 87.225-000

CIDADE: JAPURA

UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FIANLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.664.690/0001-80

SUSEP: 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 12.512,71 - Doze Mil e Quinhentos e Doze Reais e Setenta e Um Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento da indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Esta seguradora garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Pública nº 002/2019, Processo nº 084/2019, tendo como objeto alienação de área de terras de 0,932,25m², na quadra nº 47-A, confrontos gerais lotes nºs 01 ao 36, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xantrê, estado do Paraná, sob Matrículas números: 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, nos Termos da Lei Municipal nº 479/2019, de 27 de Agosto de 2019, e também nos Termos do Inciso IX do artigo 6º da Lei nº 866/93.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 12.512,71	R\$ 250,00	25/10/2019	22/02/2020

Não se aplica franquias a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$		250,00	
Adicional de Fracionamento	R\$		0,00	
Custo de Apólice	R\$		0,00	
IOF	R\$		0,00	
Prêmio Total	R\$		250,00	



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 477/13 e Processo SUSEP 15414.900/138/2014-20. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo desta planilha e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8434 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 02/10/2019 10:17:00

Documento eletrônico, assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <http://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920199907750320664000 e o Controle Interno: 00000000000000000000000000000000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 00000000000000000000000000000000.

João de Lima Gêo Neto
Diretor

Ricardo Nassif Gregório
Diretor



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br/condicoes, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE
1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1, das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1, e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_27092019_080952_155**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_27092019_081012_371**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*Claudemir Soares da Rocha & Cia Ltda.
Cont. Pública - Concorrência 002-2019.*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

11.1 - O envelope 'A', contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal deverá conter:

11.1.1. Habilitação Jurídica;

I- Registro comercial, no caso de tratar-se de empresa individual; *OK*

II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor todas as alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; *OK*

III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício; *OK*

IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; *NIA*

V- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; *OK*

VI- Declaração da não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como suspensão temporária de contratar com a administração pública. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo constante neste Edital; *OK*

VII- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; *OK*

VIII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital; *OK*

11.1.2. Habilitação Fiscal;

I- Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; *OK*

II- Prova de regularidade de situação - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei n.º 8.036/90; *OK*

III- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; *OK*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; OK

V- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e Imobiliários; OK

VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT OK

11.1.3. Habilitação Econômica;

I - Cópia autenticada das Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente assinadas pelo representante legal e contador, registradas na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente, inseridas no Livro Diário Geral com o respectivo Termo de Abertura e Encerramento, sendo:

a) Balanço Patrimonial; OK

b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); OK

c) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); OK

d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), caso a empresa seja obrigada por lei a elaborá-la e publicá-la. N/A

II - As demonstrações deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

- Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00; OK
- Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00; OK
- Índice de endividamento (IE) igual ou inferior a 0,50. OK

III - Os índices referidos na alínea "a" do item anterior resultarão das seguintes fórmulas:

$$ILG = AC + RPL / PC + ELP$$

$$ILC = AC / PC$$

$$IE = PC + ELP / PL$$

IV - deverão provar que o licitante possui patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da construção das unidades habitacionais; OK

V - Certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida, no máximo em 60 (sessenta) dias anteriores à abertura do envelope de habilitação, pelo distribuidor da sede do licitante; OK

VI - Documentos comprobatórios de que a interessada dispõe junto a CAIXA, de conceito positivo na análise de risco de crédito da construtora e da operação, bem como dispõe de certificado PBQP-H com nível "A", para obras de edificações no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. OK



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.1.4. Habilitação Técnica

I) - Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, nos termos da Lei n.º 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução n.º 218/73 e 266/79 do CONFEA; OK

II) - Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se em situação regular; Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, ou seja uma única obra de edificação com área igual ou superior a 5.500,00 m² e infra-estrutura urbana (pavimentação, galeria de águas pluviais, rede de água) com área de sistema viário de no mínimo 10.500,00 m² devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra, averbada no respectivo Certificado de Acervo Técnico Profissional; OK

III) Prova de registro de 01 (um) **responsável técnico** para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, com um período mínimo de 6 meses através de CTPS ou Contrato de Trabalho Registrado em Cartório Competente, quer seja com vínculo empregatício, contrato de trabalho ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; OK

IV) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), contrato de trabalho ou ficha de registro, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo; OK

V) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerando adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, composta por Engenheiro Civil, de acordo com o modelo constante no Anexo I.

VI) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerando adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra. OK

VII) Comprovação de que a empresa possui no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H, nível de classificação "A". OK



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

VIII) - Atestado de visita afirmando que a empresa, através de seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante em Anexo ao presente Edital. **OK**

IX - A visitação ao local do empreendimento dar-se-á juntamente com o representante da Unidade Administrativa de Engenharia, **e deverá ser realizada em até 72 horas antes da abertura do Edital, sob pena de inabilitação.** **OK**

X - Atestado de Visita, conforme anexo X. **Para fazer atestado de visita a empresa interessada deverá agendar no mínimo com 02 (dois) dias de antecedência com o Setor de Engenharia, (44) 3675-1122, sob pena de inabilitação.** **OK**

12. Somente para micro-empresas e empresas de pequeno porte:

I - Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, junto com a documentação de credenciamento, declaração expedida pela Junta Comercial, ou declaração assinada pelo Contador e pelo Sócio Administrador da Empresa, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). **N/A**

Habilitação Aprovada em 25.10.2019

PROTOCOLO
N.º 251
Em 21/10/2019
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PAR
AC DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 099/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019
DATA ABERTURA: 25/10/2019
INVÓLUCRO "1" - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA
CNPJ: 05.326.878/0001-35



Construtora
Japura

Claudinei Soares da Rocha & Cia. Ltda.
Rua Jaracatiá, 244 – Fone/Fax: (44) 3635-1139 – 3635-1453
CEP 87.225-000 - JAPURÁ - PARANÁ
E-mail: construtorajapura@gmail.com
www.construtorajapura.com.br

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

ABERTURA: 25/10/2019

INVÓLUCRO "1" – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

CNPJ: 05.326.878/0001-35



Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91 - RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Representante Legal






JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, do Estado do Paraná, sob o n.º 14.195-D, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, CEP. 87225-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.127.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F.(MF) sob o n.º 046.853.028-26 e **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, CEP. 87225-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.081.996-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 051.581.129-75, neste ato representado pelo seu pai **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, acima qualificado, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

1 NOME COMERCIAL: JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA & CIA LTDA

SEDE, FORO, ENDEREÇO: Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, em Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO ATIVIDADE: 01 de novembro de 2002.

OBJETO SOCIAL: EDIFICAÇÕES, FUNDAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO.

2. CAPITAL SOCIAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

NÚMERO DE QUOTAS: 30.000 - valor unitário R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO: **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA** - R\$29.000,00
ALEXANDRE CARDOZO BONILHA - R\$1.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Em moeda corrente no País

PRAZO: Neste ato.

RESPONSABILIDADE: Dos sócios, limitado ao total do Capital Social

3. GERENTE: JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA

USO NOME COMERCIAL: Individualmente

PROIBIÇÕES: Aval, endossos, fiança e caução de favor

PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixados de comum acordo.

Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749-01
 RG: 5.348.037-3 SSP/PR
 Sócio Administrador

LEI Nº 10.406/2002 - DOB
GELÓ
FIMANPER

Testemunha de Boas
Fé

FOR 76237

TESTIFICAÇÃO

A a seguinte é fotocópia fiel do
original que me foi
apresentado, dou fé.

25 SET 2019

Substitutas do Tabelião

☐ Eliane C. A. S. Oliveira

☒ Elisângela Formosa Bordin

JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CAUÇÃO DE GERÊNCIA. Dispensado

4. BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.

RESULTADO: Atribuídas proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reservas na sociedade.

5. DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos Crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem Atividades mercantis.

6. DELIBERAÇÃO SOCIAL: Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

7. CESSÃO DE QUOTAS: Pôr consentimento dos demais sócios e de cursos de prazo do Direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação Prêvia e alteração de contrato.

8. A responsabilidade técnica profissional da sociedade, cabe única e exclusivamente ao sócio Gerente JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA, engenheiro civil, o qual representará Presente a divisão de fiscalização do exercício ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná).

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr, 08 de outubro de 2002.

JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA

ALEXANDRE CARDOZO BONILHA
RepresentadoJOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA
Representante

TESTEMUNHAS:

OSVALDO BANHARA
RG. 682569-PRCELIA REGINA DO AMARAL
RG. 4.327.941-6-PR

Este instrumento foi elaborado por OSVALDO BANHARA, inscrito no CRC-PR sob o n.º 013046/0-2.

OSVALDO BANHARA
Pça. Brasil, 265 - Japurá - PR
Fone: 535-1414 - CPE 070.148.049-04
Téc. Cont. CRC-PR 013046/0-2Peterson Ferreira Sardi
OAB-PR N.º 32.788
OAB-PR N.º 32.788JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2002
SOB O NÚMERO
41204898491

Protocolo: 02/263692-7

JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA & CIA
LTDATUF. RAME
SECRETARIO GERALWilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Letras sem omissão
do
FONÉTICO

CONFIRMAÇÃO

CONFIRMAÇÃO
DE VERDADE
FOR76238

Aqui ocorre a transcrição das do
documento original que me foi
apresentado, data de:

data (PR) **5 SET 2019**

Substitutas do Tabelião

☐
Elana C. A. S. Oliveira

☒
Elisângela Farnassi Bordin

JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA & CIA LTDA**C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 17 de novembro de 1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.127.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 046.853.028-26, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000 e **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, menor impúbere, nascido em 26 de junho de 1994, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.081.996-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 051.581.129-75, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, neste ato representado pelo seu pai **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, acima qualificado, únicos sócios componentes da sociedade com nome empresarial de "**JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA & CIA LTDA**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204898491 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2002, resolvem procederem a primeira alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, que possuía na sociedade 29.000 (vinte e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo 14.000 (quatorze mil) quotas, para o sócio remanescente **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, e 15.000 (quinze mil) quotas, para o sócio ingressante **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, todas pelo valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.594.891-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 023.076.819-90, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Mario Pedralli, n.º 7, Jardim Modelo, CEP 87225-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA	15.000	15.000,00
ALEXANDRE CARDOZO BONILHA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, da aos sócios **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA** e **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, plena, rasa e

Wilson Fagundes dos Santos
 C.P. 295.400.748-91
 RG: 348.437-3/SSP/PR
 Sócio Administrador

JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA & CIA LTDA

C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

geral quitação das quotas ora transferidas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Administrador **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, com os poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: fica alterado o nome empresarial para **'CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA'**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr 27 de fevereiro de 2003.

Claudinei Soares da Rocha
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA

Alexandre Cardozo Bonilha
ALEXANDRE CARDOZO BONILHA
Representado por José Manoel Teixeira Bonilha

José Manoel Teixeira Bonilha
JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA
Sócio/Representante

TESTEMUNHAS:

Osvaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

Celia Regina do Amaral
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

Este instrumento foi elaborado por **OSVALDO BANHARA**, inscrito no CRC-PR sob o n.º 013046/0-2.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/03/2003
SOB NÚMERO: 20030532388
Protocolo: 03/053238-8

Empresa inscrita no CNPJ nº 05.326.878/0001-35
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA
LTDA

Everly Motta Joaquina
EVERLY MOTTA JOAQUINA
SECRETARIA GERAL "AD. HCC"

Wilson Fagundes dos Santos
Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.345.074-5
Sócio Administrador



CONTRACÇÃO

A, abaixo, é a testemunha que, após
 ser interrogada, declarou que presenciou
 o crime de que trata o presente.

25 SET 2019

EXCERTE DO TRATADO

☐ Eliane C. A. S. Oliveira

☐ Elisavete Fornaciari Jordan

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.594.891-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 023.076.819-90, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Mario Pedralli, n.º 7, Jardim Modelo, CEP 87225-000, e **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, menor impúbere, nascido em 26 de junho de 1994, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.081.996-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 051.581.129-75, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Satis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, neste ato representado pelo seu pai **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 17 de novembro de 1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.127.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 046.853.028-26, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Satis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com nome empresarial de "**CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Satis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204898491 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2002, e alteração arquivada sob o n.º 20030532388, por despacho em sessão de 06 de março de 2003, resolvem procederem a Segunda alteração do Contrato Social e Consolidação, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) fica elevado para R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), sendo o aumento no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), integralizados da seguinte forma:

- O sócio **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, que possuía na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real), passa a possuir 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizados em moedas corrente no País neste ato;
- O Sócio **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, que possuía na sociedade R\$15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) passa a possuir 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizados em moedas corrente no País neste ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA	50.000	50.000,00
ALEXANDRE CARDOZO BONILHA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Wilson Regundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.437-8 SSP-PR
Sócio Administrador



A presente é o ...
documento ...
apresentado ...

25 SET 2019

Suscrição de Tabelão
☐ Eliane C. A. S. Oliveira
☒ Elisangeia Fornaroli Bordin

Lindson

Carla

Rocha

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
 Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das Alterações Contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas Alterações, ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**", e terá sua sede e domicílio na Rua dos Suits, n.º 669, Centro, CEP 87225-000 em Japurá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **EDIFICAÇÕES, FUNDAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRE-MOLDADOS DE CONCRETO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente integralizados neste ato em moedas corrente no País, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTA	CAPITAL
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA	50.000	50.000,00
ALEXANDRE CARDOZO BONILHA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749-91
 RG: 5.346.037-3 SSP/PR
 Sócio Administrador



Resolución de 25 de Septiembre de 2019
del Consejo de Ministros de la República
sobre la aplicación de la Ley 101.

25 SET 2019

Resolución de 25 de Septiembre de 2019
del Consejo de Ministros de la República
sobre la aplicación de la Ley 101.

☒ El Sr. C. A. S. Cárdenas
☐ El Sr. C. A. S. Cárdenas

[Handwritten signatures and stamps]

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**C.N.P.J.(ME) N.º 05.326.878/0001-35****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Administrador **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, que está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Apura-se em 23 de julho de 2003.

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA

ALEXANDRE CARDOZO BONILHA

Representado por José Manoel Teixeira Bonilha

JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA

Representante

TESTEMUNHAS:

OSVALDO NANHARA

RG. N.º 682569-PR

CELIA REGINA DO AMARAL

RG. N.º 4.327.941-6-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 05/08/2003
SOB NÚMERO: 20032101546
Protocolo: 03/210154-6

Empresa de 2º Grau
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA
LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.740-91
RG: 5.348.032-3 SS: 404
Sócio Administrador

1. Nome e Cognome
GILIO FUMALIPPA
 2. Indirizzo e Città
 3. Esclusione per
 4. Numero di Carta
FQR76231

A questo documento è allegata la
 dichiarazione di esclusione per
 motivi medici, non lo è.

Data: **25 SET 2019**
 Firma:

Sottoscrizione del Tecnico
☐ **Elisabetta C. A. S. Ciniro**
☒ **Elisabetta Fornaroli Ciniro**

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-25
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 6.594.891-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.076.819-00, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Mario Pedralli, n.º 7, Jardim Modelo, CEP 87225-000, e **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, menor impúbere, nascido em 26 de junho de 1994, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 8.081.996-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.581.129-75, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Surtis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, neste ato representado pelo seu pai **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 17 de novembro de 1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 6.127.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.853.028-76, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Surtis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com nome empresarial de "**CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Surtis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41704898491 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2002, e último arquivamento sob o n.º 20060492953, por despacho em sessão de 17 de fevereiro de 2006, resolvem procederem a Terceira Alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) fica elevado para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), sendo o aumento no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados da seguinte forma:

- O sócio **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, que possuía na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real), passa a possuir 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de (hum real), no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato com reserva de lucros acumulados conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 2005.
- O sócio **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, que possuía na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) passa a possuir 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato com

Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749 (91)
 RG: 5.348.032-3 SSP/PR
 Sócio Administrador

25 SET 2019
 Substituição da Testemunha
☐ Elvane C. A. S. Oliveira
☒ Elisângela Fomani Boratti

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

reservas de lucros acumulados, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), fica assim distribuída entre os sócios-quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA	250.000	250.000,00
ALEXANDRE CARDOZO BONILHA	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

F por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá: Pr 06 de julho de 2006.

[Assinatura]
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA

[Assinatura]
ALEXANDRE CARDOZO BONILHA
 Representado por José Manoel Teixeira Bonilha

[Assinatura]
JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA
 Representante

TESTEMUNHAS:
[Assinatura]
OSVALDO BANHARA
 RG. N.º 682569-PR

[Assinatura]
ADILSON RIZO
 RG. N.º 6.370.224-2-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2006
 SOB NÚMERO: 20062348540
 Protocolo: 06/234854-0
 Empresa: 41 2 0489849-1
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA
 LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
0684751

[Assinatura]
Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.740-91
 RG: 5.343.027-3 SP-7/PR
 Sócio Administrador

Livro de Registro de
SELO
PROLAPSO

Registro de
 Governo do
 Estado de São Paulo

FOR76229

A presente é feita, em
 presença dos signatários, a
 seguinte declaração, dou fe.

25 SET 2019

Subscritores:

☐ Eliane C. A. S. Oliveira

☐ Elisângela Romão Bordin

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.594.891-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 023.076.819-90, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Mario Pedralli, n.º 7, Jardim Modelo, CEP 87225-000, e **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, menor impúbere, nascido em 26 de junho de 1994, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.081.996-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 051.581.129-75, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, neste ato representado pelo seu pai **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 17 de novembro de 1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.127.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 046.853.028-26, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com nome empresarial de "**CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204898491 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2002, e último arquivamento sob o n.º 20062348540, por despacho em sessão de 10 de julho de 2006, resolvem procederem a Quarta Alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da sociedade para a **Rua Jaracatiá, n.º 253-A**, centro, CEP 87225-000, em Japurá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Japurá - Pr 02 de julho de 2007.

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA

ALEXANDRE CARDOZO BONILHA
 Representado por José Manoel Teixeira Bonilha

TESTEMUNHAS:

OSVALDO BANHARA
 RG. N.º 682569-PR

ADILSON RIZO
 RG. N.º 6.370.224-2-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2007
 SOB NÚMERO: 20073041440
 Protocolo: 02/304144-0, DE 13/07/2007

Empresário: 0530813-1
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

1613915

Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749-91
 RG: 5.348.037-3 SSP/PR
 Sócio Administrador

La Tabela nº 181
 DELO
 FURABER
 Tabela de Renda
 FURABER

FUR76230
 AUTENTICAÇÃO

A. J. Tabela nº 181
 documento original que não foi
 apresentada, dou fé.

25 SET 2019
 Japora (PR)

Substituição do Tabelião

☐ Eliane C. A. S. Oliveira
☒ Elisângela Farnaroli Bordin

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ATA DE REUNIÃO
 Nº 001/2007
 Data 13/07/2007

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 6.594.891-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 023.076.819-90, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Mario Pedralli, n.º 7, Jardim Modelo, CEP 87225-000, e **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, menor impúbere, nascido em 26 de junho de 1994, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 8.081.996-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 051.581.129-75, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, neste ato representado pelo seu pai **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 17 de novembro de 1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 6.127.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 046.853.028-26, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua dos Sutis, n.º 669, Centro, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com nome empresarial de "**CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 253-A, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204898491 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2002, e último arquivamento sob o n.º 20073041440, por despacho em sessão de 13 de julho de 2007, resolvem procederem a Quinta Alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE CARDOZO BONILHA**, neste ato representado pelo seu Pai **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, acima qualificado, que possuía na sociedade 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, transferindo suas quotas para o sócio ingressante **TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS**, na totalidade de suas quotas com deságio, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, menor impúbere, nascido em 16 de junho de 2000, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 077.729.539-33, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 10.331.310-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, sobreloja, centro, CEP 87225-000, neste ato representado pelo seu Pai **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1971, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 795.400.749-91, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 5.348.037-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, sobreloja, centro, CEP 87225-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social, inteiramente integralizado, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA	250.000	250.000,00
TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS	250.000	250.000,00
TOTAL.....	500.000	500.000,00

(Assinaturas)

Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749-91
 RG: 5.348.037-3
 Sócio Administrador

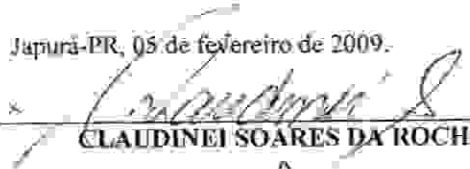
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ALEXANDRE CARDOZO BONILHA, da ao sócio ingressante, TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando o mesmo sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japira-PR, 05 de fevereiro de 2009.


CLAUDINEI SOARES DA ROCHA

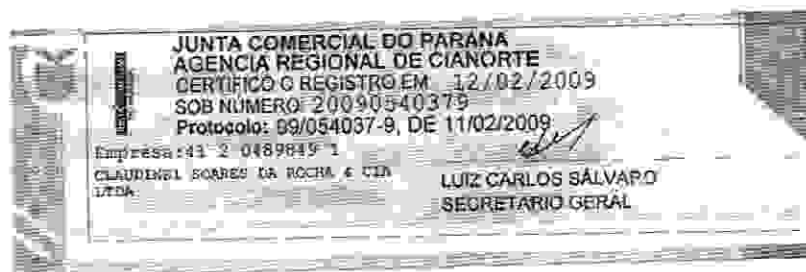

ALEXANDRE CARDOZO BONILHA
 Representado por José Manoel Teixeira Bonilha


TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS
 Representado por Wilson Fagundes dos Santos

TESTEMUNHAS:


OLIVALDO BANHARA
 RG. N.º 682569-PR


ADILSON RIZO
 RG. N.º 6.370.224-2-PR




Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749-91
 RG: 6.348.887-3-PR
 Sócio Administrador

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA EPP

C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.594.891-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 023.076.819-90, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Mario Pedrali, n.º 7, Jardim Modelo, CEP 87225-000, e **TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, menor impúbere, nascido em 16 de junho de 2000, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 077.729.539-33, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.331.310-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, sobreloja, centro, CEP 87225-000, neste ato representado pelo seu Pai **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1971, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 795.400.749-91, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.348.037-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, sobreloja, centro, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com nome empresarial de "CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA EPP", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 253-A, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204898491 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2002, e último arquivamento sob o n.º 20093738080, por despacho em sessão de 27 de agosto de 2009, resolvem procederem a Sexta Alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS**, representado pelo seu pai **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, acima qualificado, que possuía na sociedade 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), transferindo gratuitamente suas quotas para o sócio ingressante **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1971, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 795.400.749-91, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.348.037-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, sobreloja, centro, CEP 87225-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, que possuía na sociedade 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) transfere 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas para o sócio ingressante **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, pelo valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social, inteiramente integralizado, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
WILSON FAGUNDES DOS SANTOS	425.000	425.000,00
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA	75.000	75.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00



lo



Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3
Sócio Administrador

1. Nome do aluno: **ELISANGELA BORDIN**
 2. Número de matrícula: **FQR76225**
 3. Data de nascimento: **2.5 SET 2019**
 4. Assinatura do aluno: **Elisangela Bordin**
 5. Assinatura do professor: **Luciane C. A. S. Oliveira**

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA EPP

C.N.P.J.(MF) N.º 05.326.878/0001-35

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios **TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS** e **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, dão ao sócio ingressante, **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando o mesmo sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

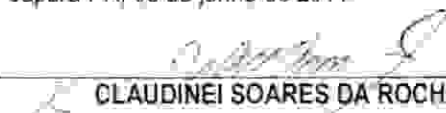
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos administradores **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS** e **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá-PR, 06 de junho de 2011.


CLAUDINEI SOARES DA ROCHA

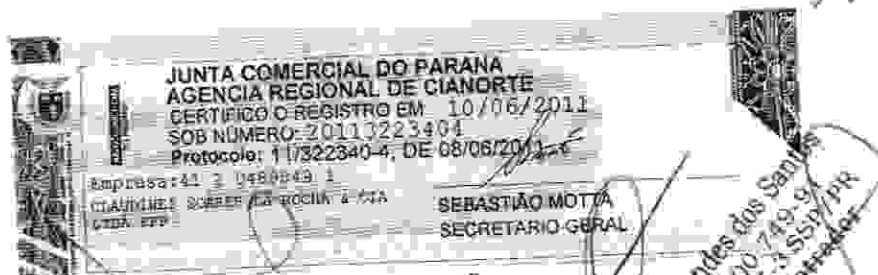

WILSON FAGUNDES DOS SANTOS
 Sócio/Representante


TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS
 Representado por Wilson Fagundes dos Santos

TESTEMUNHAS:


OSWALDO BANHARA
 RG. N.º 682.569-9-PR


ADILSON RIZO
 RG. N.º 5370.224-2-PR



W9304

100

SELO
FUNDADOR

Trabalhe no Brasil
Exatidão e
Assistência de Qualidade

FOR76226

... é fornecido ...
... original ...
... do ...

5 SET 2019

... do Trabalho

☐ ... C. A. S. Oliveira

☒ Elisângela Pomaroli Bordin

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDASÉTIMA ALTERAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**CNPJ/MF 05.326.878/0001-35**

NIRE 41204898491

Página 1 de 5

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.594.891-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/09/1992, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 023.076.819-90, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Mario Pedralli, n.º 7, Jardim Modelo, CEP: 87225-000, e **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1971, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 795.400.749-91, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.348.037-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 11/09/2013, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, sobreloja, centro, CEP: 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com nome empresarial de **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.326.878/0001-35, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 253-A, Centro, CEP: 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204898491 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2002, resolvem procederem a Sétima Alteração, Rerratificação e Consolidação do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificada a Cláusula Primeira da Sexta Alteração do Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 20113223404 em 10 de junho de 2011, onde se lê Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS**, representado pelo seu pai **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, acima qualificado, que possuía na sociedade 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), transferindo gratuitamente suas quotas para o sócio ingressante **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, leia-se Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS**, representado pelo seu pai **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, acima qualificado, que possuía na sociedade 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), transferindo suas quotas para o sócio ingressante **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, pelo valor nominal a título oneroso, que foram pagas em moeda corrente no País naquele ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:15 SOB Nº 20183271190.
PROTOCOLO: 183271190 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803019659. NIRE: 41204898491.
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSB/PR
Sócio Administrador

SELO
FOMAROLLI

FOR76223

25 SET 2019

Elaborado no Têxtil

☐ Eóene C. A. S. Oliveira

☐ Elisângela Fomaroli Bordin

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDASÉTIMA ALTERAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**CNPJ/MF 05.326.878/0001-35****NIRE 41204898491**

Página 2 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da sociedade para a **Rua Jaracatiã, n.º 244, Centro, CEP 87225-000, em Japurá, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, para fins de desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte que não se enquadra, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações Contratual havida, resolvem os sócios **CONSOLIDAR**, essas alterações, ficando o Contrato Social com a seguinte redação.

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**CNPJ/MF 05.326.878/0001-35****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.594.891-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/09/1992, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 023.076.819-90, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Mario Pedralli, n.º 7, Jardim Modelo, CEP: 87225-000, e **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1971, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 795.400.749-91, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.348.037-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 11/09/2013, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiã, n.º 244, sobreloja, centro, CEP: 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com nome empresarial de **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ n.º 05.326.878/0001-35,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:15 SOB Nº 20183271190.
PROTOCOLO: 183271190 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803019659. NIRE: 41204898491
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

SELO
MUNICIPAL

Substituto do Tabelião
Escritório
Municipal de São Paulo

FGK76224

AUTENTICAÇÃO

A presente é fotocópia fiel do
documento original que me foi
apresentado, dou fé.

25 SET 2019

José (PR)

Substituto do Tabelião

☐ Eliane C. A. S. Oliveira

☐ Elisângela Pomaroli Bordin

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDASÉTIMA ALTERAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**CNPJ/MF 05.326.878/0001-35****NIRE 41204898491**

Página 3 de 5

com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, Centro, CEP: 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41204898491 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2002, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Consolidar seu Contrato Social, mediante Cláusulas e condições, a saber, ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Jaracatiá, nº 244, Centro, CEP: 87.225-000 - Japurá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **EDIFICAÇÕES, FUNDAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas conforme descrito:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WILSON FAGUNDES DOS SANTOS	425.000	85%	425.000,00
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA	75.000	15%	75.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:15 SOB Nº 20183271190.
PROTOCOLO: 183271190 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803019659. NIRE: 41204898491.
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 6.848.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador



CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDASÉTIMA ALTERAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**CNPJ/MF 05.326.878/0001-35**

NIRE 41204898491

Página 4 de 5

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos administradores **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS** e **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, com poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "**PRO LABORE**", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e p incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:15 SOB Nº 20183271190.
PROTOCOLO: 183271190 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801019659- NIRE: 41204898491.
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 8.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

SELO

AUTENTICACAO

FOR76222

A presente é fotocópia fiel do
original que consta no
processo nº 000.000.000.

25 SET 2019

Subscritas as seguintes:

☒ Elaine C. A. S. Oliveira

☐ Elisângela Pomaroli Bordin

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 05.326.878/0001-35
NIRE 41204898491

Página 5 de 5

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

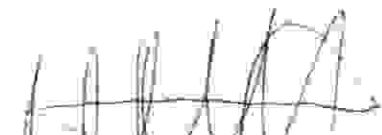
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Sócios elegem o foro desta comarca de Cianorte/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.

Japurá (PR), 27 de junho de 2018.



 Claudinei Soares da Rocha



 Wilson Fagundes dos Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:15 SOB Nº 20183271190.
 PROTOCOLO: 183271190 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803019659. NIRE: 41204898491.
 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



 Wilson Fagundes dos Santos
 C: 4.795.400.749-91
 RG: 5.348.037/3 SSP/PR
 Sócio Administrador

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 05.326.878/0001-35
NIRE 41204898491

Página 1 de 5

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.594.891-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/09/1992, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 023.076.819-90, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Mario Pedralli, n.º 7, Jardim Modelo, CEP 87225-000, e **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1971, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 795.400.749-91, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.348.037-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 11/09/2013, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, sobreloja, centro, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com nome empresarial de **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, CNPJ n.º **05.326.878/0001-35**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204898491 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2002, resolvem procederem a Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) fica elevado para R\$900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), sendo o aumento no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados da seguinte forma:

- a) O sócio **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, que possuía na sociedade 425.000 (quatrocentas e vinte cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) passa a possuir 765.000 (setecentas e sessenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), no valor total de R\$765.000,00 (setecentas e sessenta e cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), integralizados neste ato com reservas de Lucros Acumulados conforme Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018.
- b) O sócio **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, que possuía na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real),



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:55 SOB Nº 20193423502
 PROTOCOLO: 193423502 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902567415. NIRE: 41204898491.
 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749-91
 RG: 5.348.037-3 SSP/PR
 Sócio Administrador

CELD
PUNAMPER

RECEBIMOS
DE
FGR76220

A presente é recebido o documento original que me foi apresentado, cujo é.

2 5 SET 2019

Substituídas do Tabelião

☐ Eliane C. A. S. Oliveira

☒ Elisângela Romaroli Bordin

113

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 05.326.878/0001-35
NIRE 41204898491

Página 2 de 5

passa a possuir 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), no valor total de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) sendo o aumento no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados neste ato com reservas de Lucros Acumulados conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WILSON FAGUNDES DOS SANTOS	765.000	85%	765.000,00
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA	135.000	15%	135.000,00
TOTAL	900.000	100%	900.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações Contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR**, essas alterações, ficando o Contrato Social com a seguinte redação.

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ/MF 05.326.878/0001-35
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.594.891-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/09/1992, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 023.076.819-90, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Mario Pedralli, n.º 7, Jardim Modelo, CEP 87225-000, e **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1971, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 795.400.749-91, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.348.037-3,



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:55 SOB Nº 2019342502.
PROTOCOLO 193423502 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902567415. NIRE: 41204898491
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

SELO ELETRÔNICO

AUTENTICAÇÃO

Certificado fiel do
que faz lei

25 SET 2019

Sumário do Título

☐ Lance C. A. S. Oliveira

☒ Eliminada para o 1º turno

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 05.326.878/0001-35
NIRE 41204898491

Página 3 de 5

expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 11/09/2013, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, sobreloja, centro, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com nome empresarial de **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.326.878/0001-35, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Jaracatiá, n.º 244, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41204898491 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2002, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Consolidar seu Contrato Social, mediante Cláusulas e condições, a saber, ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Jaracatiá, nº 244, Centro, CEP 87225-000 - Japurá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **EDIFICAÇÕES, FUNDAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRE-MOLDADOS DE CONCRETO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas conforme descrito:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WILSON FAGUNDES DOS SANTOS	765.000	85%	765.000,00
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA	135.000	15%	135.000,00
TOTAL	900.000	100%	900.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:55 SOB Nº 20193423502.
 PROTOCOLO: 193423502 DE 05/06/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902567415. NIRE: 41204898491.
 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Wilson Fagundes dos Santos
 C.R.T. 795.400.749-91
 RG 8.648.037-3 SSP/PR
 Sócio Administrador

UN PESSOAL
 CELLO
 FOLHA DE
 CONTROLE DE
 ENTRADA E SAÍDA
 FQR76218

25 SET 2019
 SAÍDA NOME VIA
☐ ELIAS C. A. S. OLIVEIRA
☐ MELISANGELA RAIMAROL BORDIN

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 05.326.878/0001-35
NIRE 41204898491

Página 4 de 5

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos administradores **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS** e **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA**, com poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "**PRO LABORE**", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTÍFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:55 SOB Nº 20193423502.
 PROTOCOLO: 193423502 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902567415. NIRE: 41204898491.
 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749-9
 RG: 6.848.037-8 SSP/PR
 Sócio Administrador

25 SET 2019

Elisavete Fortnari Borini

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 05.326.878/0001-35
NIRE 41204898491

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for necessário.

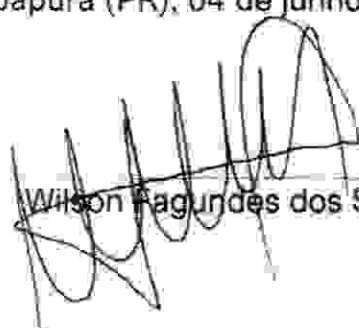
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Sócios elegem o foro desta comarca de Cianorte/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.

Japurá (PR), 04 de junho de 2019.

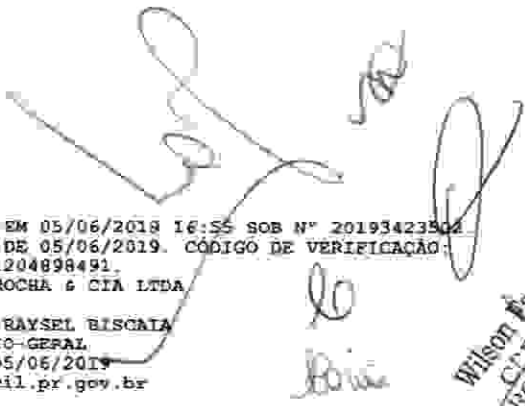

 Claudinei Soares da Rocha


 Wilson Fagundes dos Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:55 SOB Nº 20193423502
 PROTOCOLO: 193423502 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902567415, NIRE: 41204898491.
 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETARIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


 Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 205.400.749-91
 RG: 5.344.887-4 SSP/PR
 Sócio Administrador

Livro nº 10 de autôgrafos
 2550
 FUNDAMENTO

Transcrição do texto
 Exatidão com
 Autenticidade

FOR 76213

A presente é fotocópia de
 documento original que não é
 apresentado, daí se.

Jacaré (PR) 25 SET 2019

Substitutos do Tabelião

☐ Eliano C. A. S. Oliveira

☒ Elisângela Fornari Bordin

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.326.878/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2002
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA JAPURA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. JARACATIA		NÚMERO 244	COMPLEMENTO
CEP 87.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPURA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3635-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2019 às 07:25:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Wilson Ragundes dos Santos
 CPF: 7.895.400.749-9
 RG: 2.248.037-3 SSP/PR
 Sócio Administrador



Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda.
Rua Jaracatiá nº 244 – Fone: (44) 3635-1139 – (44) 3635-1453
CEP: 87.225-000- JAPURÁ - PARANÁ
E-mail: construtorajapura@gmail.com
www.construtorajapura@gmail.com

122

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

Declaro sob as penas lei, e para fins de participação na Concorrência Pública n.º 002/2019, que a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.326.878/0001-35, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebeu declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Japurá, 25 de Outubro de 2019.

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda – CNPJ 05.326.878/0001-35
Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91 – RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Representante Legal



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90272712-40

Inscrição CNPJ

05.326.878/0001-35

Início das Atividades

02/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Título do Estabelecimento CONSTRUTORA JAPURA

Endereço do Estabelecimento RUA JARACATIA, 244 - CENTRO - CEP 87225-000
FONE: (44) 3635-1139

Município de Instalação JAPURA - PR, DESDE 02/2003

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.076.819-90	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	795.400.749-91	WILSON FAGUNDES DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/10/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90272712-40

Emitido Eletronicamente via Internet
01/10/2019 7:34:24Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps:

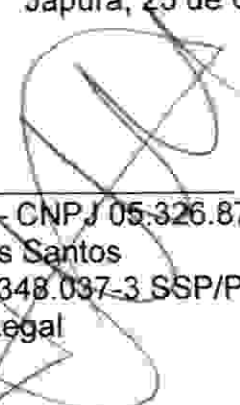
Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 8.148.027-3 SSP/PR
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO “NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18 ANOS”

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Concorrência Pública n.º 002/2019, que a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.326.878/0001-35, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Japurá, 25 de Outubro de 2019.


Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda – CNPJ 05.326.878/0001-35
Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91 – RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Representante Legal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 05.326.878/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:05:19 do dia 12/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2019

Código de controle da certidão: **6491.3C68.3342.B1C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 6.348.037,3 SSP/PR
Sócio Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.326.878/0001-35**Razão Social:** CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA**Endereço:** RUA JARACATIÁ 253-A / CENTRO / JAPURA / PR / 87225-000

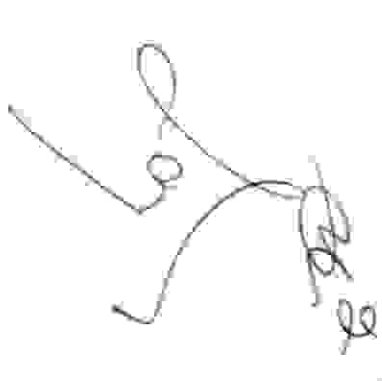
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2019 a 01/11/2019**Certificação Número:** 2019100301425301381905

Informação obtida em 07/10/2019 14:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 05.326.878/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:05:19 do dia 12/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2019.

Código de controle da certidão: **6491.3C68.3342.B1C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.346.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020711922-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.326.878/0001-35

Nome: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

AVENIDA BOLIVAR, 363 - CENTRO - FONE: (44)3635-1690 CEP 87225000

CNPJ 75.788.349/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 369 / 2019

Cadastro Imobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Imóvel abaixo mencionado.

Cadastro Imobiliário: **39101** Inscrição Cadastral: **01010230297001** Nº Matrícula:

Proprietário: **2176** **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**

CPF / CNPJ: **05.326.878/0001-35**

Endereço: **RUA JARACATIA 253**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAPURÁ**

PR

Loteamento:

Quadra: **23**

Lote: **01-A - 02-**

Área do Terreno: **315,00 m²**

Testada Principal: **10,50 m**

Área Construída: **275,00 m²**

Valor Venal: **22320,56**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.japura.pr.gov.br

Emitida às 07:30:42 de 01/10/2019

Válida até 30/11/2019

Código de verificação: **OVNX-EMPG**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

AVENIDA BÓLIVAR, 363 - CENTRO - FONE: (44)3635-1690 CEP 87225000

CNPJ 75.788.349/0001-39

130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 388 / 2019

Cadastro Mobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: 2176 Situação Cadastral: NORMAL Data de Abertura: 23/01/2003
Nome ou Razão Social: 2176 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 05.326.878/0001-35
Nome Fantasia: CONSTRUTORA JAPURA
Endereço: RUA JARACATIA 244
Bairro: CENTRO Município: JAPURÁ PR
Classificação: Prestação de Serviço
Área de Utilização (m²): 100,00
Atividade Econômica: 8 DEMAIS ESTAB. PRESTADORES DE SERVIÇOS
CNAE: 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.japura.pr.gov.br

Emitida às 07:31:31 de 01/10/2019

Válida até 30/11/2019

Código de verificação: EJHK-MALO

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wilson Pagundes dos Santos
CPF: 795.405.749-91
RG: 5.348.077-3 SSP/PR
Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.326.878/0001-35

Certidão nº: 185196322/2019

Expedição: 01/10/2019, às 07:28:30

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.326.878/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204898491	CNPJ 05.326.878/0001-35
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.A6.AD.39.9D.D1.D7.42.E9.02.F3.DD.75.BE.BC.56.2C.D9.60	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (é-CNPJ ou e-PJ)	05326878000135	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA:05326878000135	5477958119968204818	05/10/2018 a 05/10/2019	Sim
Empresário	79540074991	WILSON FAGUNDES DOS SANTOS:79540074991	5252034408664638738	01/08/2018 a 31/07/2021	Não
Contador	07014864904	OSWALDO BANHARA:07014864904	5450151108247256880	02/05/2019 a 01/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

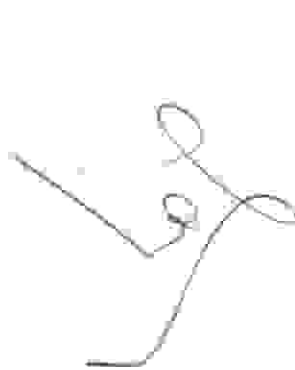
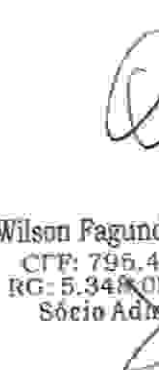
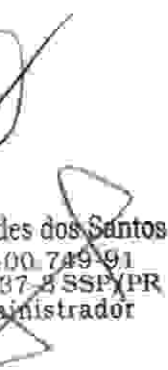
CF.73.A6.AD.39.9D.D1.D7.42.E9.02.F3.
DD.75.BE.BC.56.2C.D9.60-7

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2019 às 17:06:02

A2.58.B6.B2.A5.88.73.A2
DA.48.78.BE.61.22.DD.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

   
Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.087-8 SSP/PR
Sócio Administrador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



133

Entidade: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.326.878/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA
 NIRE 41204898491
 CNPJ 05.326.878/0001-35
 Número de Ordem 18
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município Japurá
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/10/2002
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 27757

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 18
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 27757
 Data de início 01/01/2018
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.73.A6.AD.39.9D.D1.D7.42.E9.02.F3.DD.75.BE.BC.56.2C.D9.60-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749-91
 RG: 5.349.837-3 SSP/PR
 Sócio-Administrador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA

134

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.326.878/0001-35

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 35.266.187,95	R\$ 42.537.424,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 34.528.227,64	R\$ 42.178.166,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 33.179.463,01	R\$ 41.414.725,14
CAIXA		R\$ 16.232.935,78	R\$ 18.987.194,17
CAIXA		R\$ 16.232.935,78	R\$ 18.987.194,17
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 6.182.277,23	R\$ 2.387.501,34
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 303.051,97	R\$ 40.808,93
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 5.878.932,96	R\$ 2.344.739,48
SICREDI		R\$ 292,30	R\$ 1.952,93
APLJ FINANCEIRAS, LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 10.764.250,00	R\$ 20.040.029,63
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 2.453.638,63	R\$ 386.765,02
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 7.854.143,62	R\$ 18.663.088,90
SICREDI		R\$ 456.467,75	R\$ 990.175,71
OUTROS CREDITOS		R\$ 343.760,00	R\$ 231.760,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 343.760,00	R\$ 231.760,00
ADIANTAMENTO FORNECEDORES		R\$ 343.760,00	R\$ 231.760,00
ESTOQUES		R\$ 1.005.004,63	R\$ 531.681,85
MERCADORIAS/MATERIAIS		R\$ 1.005.004,63	R\$ 531.681,85
MATERIAL DE CONSTRUCAO		R\$ 1.005.004,63	R\$ 531.681,85
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 737.960,31	R\$ 359.257,94
INVESTIMENTO		R\$ 455.000,00	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 455.000,00	R\$ 0,00
LOTE DE TERRAS		R\$ 455.000,00	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 282.960,31	R\$ 359.257,94
IMOBILIZADO		R\$ 673.754,56	R\$ 787.900,70
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 27.558,00	R\$ 37.528,00
INSTALAÇÕES		R\$ 27.011,09	R\$ 30.687,23
MAQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 154.172,00	R\$ 154.172,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 10.735,00	R\$ 10.735,00
VEICULOS		R\$ 390.500,00	R\$ 491.000,00
MOTORES E GERADORES		R\$ 57.792,00	R\$ 67.792,00
SOFTWARES		R\$ 4.286,47	R\$ 4.286,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.73.A6.AD.39.9D.D1.D7.42.E9.02.F3.DD.75.BE.BC.56.2C.D9.60-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA

135

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.326.878/0001-35

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARROCERIAS		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
(-)(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (390.794,25)	R\$ (428.642,76)
(-)(-) APARELHOS COMPUTACAO		R\$ (17.006,76)	R\$ (21.508,28)
(-)(-) INSTALACOES		R\$ (7.573,02)	R\$ (10.124,76)
(-)(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (52.392,93)	R\$ (65.967,79)
(-)(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.369,53)	R\$ (5.353,59)
(-)(-) VEICULOS		R\$ (288.096,00)	R\$ (298.093,02)
(-)(-) CARROCERIAS		R\$ (1.072,96)	R\$ (1.228,83)
(-)(-) SOFTWARES		R\$ (2.032,59)	R\$ (2.818,43)
(-)(-) MOTORES E GERADORES		R\$ (18.250,46)	R\$ (23.548,06)
PASSIVO		R\$ 35.266.187,95	R\$ 42.537.424,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.407.737,08	R\$ 1.017.632,69
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 1.207.945,65	R\$ 818.173,54
FORNECEDORES		R\$ 592.394,72	R\$ 482.558,48
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 592.394,72	R\$ 482.558,48
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 169.676,66	R\$ 158.780,49
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 2.557,86	R\$ 2.588,12
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 167.118,80	R\$ 156.192,37
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 445.874,27	R\$ 176.834,57
COFINS A RECOLHER		R\$ 33.951,08	R\$ 6.173,81
CONTR. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 17.714,15	R\$ 0,00
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 71.460,83	R\$ 3.323,92
CSLL A RECOLHER		R\$ 15.819,92	R\$ 2.354,18
FGTS A RECOLHER		R\$ 58.100,20	R\$ 20.990,24
INSS A RECOLHER		R\$ 135.922,54	R\$ 78.997,62
IRPJ A RECOLHER		R\$ 23.247,42	R\$ 2.596,06
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.044,22	R\$ 2.868,50
ISS A RECOLHER		R\$ 7.549,63	R\$ 18.126,28
PIS A RECOLHER		R\$ 7.356,07	R\$ 1.337,66
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER		R\$ 54.629,52	R\$ 0,00
CSRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 55,80
RET A RECOLHER		R\$ 16.866,77	R\$ 39.573,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF 73.A6.AD.39.9D.D1.D7.42.E9.02.F3.DD.75.BE.BC.56.2C.D9.60-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.748-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA

136

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.326.878/0001-35

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 211,92	R\$ 435,03
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS		R\$ 199.791,43	R\$ 199.459,15
PROVISÕES		R\$ 199.791,43	R\$ 199.459,15
PROVISÃO PARA FERIAS		R\$ 146.415,44	R\$ 146.172,50
PROVISÃO PARA FGTS		R\$ 11.712,67	R\$ 11.693,27
PROVISÃO PARA INSS		R\$ 41.663,32	R\$ 41.593,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 33.858.450,87	R\$ 41.519.792,24
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.358.450,87	R\$ 41.019.792,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.358.450,87	R\$ 41.019.792,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.358.155,61	R\$ 41.019.496,98
OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 295,26	R\$ 295,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.73.A6.AD.39.9D.D1.D7.42.E9.02.F3.DD.75.BE.BC.56.2C.D9.60-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

Wilson Fagundes dos Santos
CNPJ: 796.400.749-01
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



137

Entidade: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.326.878/0001-35

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 35.637.959,02
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 35.637.959,02
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 35.637.959,02
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 58.299,00
RECEITA DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ 3.152.895,99
CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO - RET (PMCMV)		R\$ 31.779.582,26
CONTRATO CONSTRUÇÃO (EST EDUC INFANT)		R\$ 647.181,77
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (502.760,54)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (502.760,54)
(-) IMP CONTR INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (502.760,54)
(-) COFINS		R\$ (96.335,85)
(-) ISS		R\$ (42.009,83)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (20.872,76)
(-) RET S/ FATURAMENTO		R\$ (324.267,65)
(-) CPRB S/ FATURAMENTO		R\$ (19.274,45)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 35.135.198,48
(-) CUSTOS		R\$ (24.005.967,48)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (24.005.967,48)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA		R\$ (3.994.375,25)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (217.750,31)
(-) AVISO PREVIO E INDENIZACOES		R\$ (10.621,66)
(-) FERIAS		R\$ (292.993,82)
(-) FGTS		R\$ (272.568,84)
(-) INSS		R\$ (756.771,62)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (2.418.826,85)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (22.719,64)
(-) SERVIÇOS DE SAÚDE		R\$ (2.222,51)
(-) DIVERSOS		R\$ (20.011.592,23)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (485.356,35)
(-) MANUT DE VEÍCULOS E MAQUINAS		R\$ (47.789,91)
(-) DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (40.727,75)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (54.370,36)
(-) SEGUROS GERAIS		R\$ (234,33)
(-) SERVIÇOS DE CONCRETAGEM		R\$ (264.688,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.73.A6.AD.39.9D.D1.D7.42.E9.02.F3.DD.75.BE.BC.56.2C.D9.60-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

Wilson Fagundes dos Santos
C.P.F. 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

138

Entidade: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.326.878/0001-35

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) (+) EST INICIAL MAT CONSTRUCAO		R\$ (1.005.004,63)
(-) MATERIAL DE CONSTRUCAO		R\$ (287.548,59)
(-) MATERIAL DE CONSTRUCAO - PMCMV		R\$ (16.582.559,70)
(-) EST FINAL MAT CONSTRUCAO		R\$ 531.681,85
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCÔMENDA		R\$ (417.054,55)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (7.131,00)
(-) MAT CONSTRUÇÃO (PRE-ESCOLA)		R\$ (40.613,90)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R\$ (542.319,41)
(-) SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO		R\$ (610.000,00)
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 96.642,38
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 24.521,02
(-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO		R\$ (279.039,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 11.129.231,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (387.279,58)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (387.279,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (387.279,58)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (387.279,58)
(-) 13º SALARIO		R\$ (10.346,29)
(-) AVISO PREVIO E INDENIZACOES		R\$ (2.587,06)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (115,00)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (14.120,76)
(-) DESPESAS TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (144.175,03)
(-) FÉRIAS		R\$ (13.033,88)
(-) FGTS		R\$ (11.940,63)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (6.000,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (348,81)
(-) INSS		R\$ (11.112,03)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS		R\$ (0,88)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (6.591,57)
(-) MATERIAL/SERVIÇOS DE LIMPEZA		R\$ (2.449,00)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		R\$ (3.567,90)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (34.896,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (110.721,31)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		R\$ (4.814,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.73.A6.AD.39.9D.D1.D7.42.E9.02.F3.DD.75.BE.BC.56.2C.D9.60-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

Wilson Fagundes dos Santos
CNPJ: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio-Administrador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

139

Entidade: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.326.878/0001-35

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (83,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (10.376,35)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 10.741.951,42
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.741.951,42
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (80.610,05)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (35.730,29)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (35.730,29)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (44.879,76)
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (44.879,76)
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 10.661.341,37

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.73.A6.AD.39.9D.D1.D7.42.E9.02.F3.DD.75.BE.BC.56.2C.D9.60-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



140

EIR SOARES DA ROCHA E CIA LTDA

8 a 31/12/2018

CNPJ 05.326.878/0001-35

Número de Ordem do Livro: 18

Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	Total (R\$)
500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.358.155,61	295,26	33.858.450,87
						10.661.341,37		10.661.341,37
						(-)3.000.000,00		(-)3.000.000,00
500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.019.496,98	295,26	41.519.792,24

Escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
ID 75.BE.BC.56.2C.D9.60-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Sistema de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1


Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador



Japura

Firma/Empresa:

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda

CNPJ 05.326.878/0001-35

Página 1 de 2

Cálculo do Patrimônio Líquido

Estado do Patrimônio Líquido			
R\$		R\$	
1 - Ativo Circulante		2 - Passivo	
1.1 - Caixa e Bancos	41.414.725,14	2.1 - Circulante	1.017.632,69
1.1.2 - Valores a Receber	231.760,00	2.2 - Exigível a L.P.	0,00
1.1.3 - Estoques	531.681,85	2.3 - Result Exerc Futuros	0,00
1.2 - Ativo Não Circulante			
1.2.1 - Investimentos			
1.2.2 - Imobilizado	359.257,94		
1.2.3 - Intangível			
Total	42.537.424,93	Total	1.017.632,69

Total >> Patrimônio Líquido = Total (1) - (2) = R\$ 41.519.792,24

Balanco Patrimonial De 31/12/2018

Balanco Patrimonial de 31/12/2010			
	R\$		R\$
Ativo	42.537.424,93	Passivo	42.537.424,93
1.1 - Circulante	42.178.166,99	2.1 - Circulante	1.017.632,69
1.1.1 - Disponibilidades	41.414.725,14	2.2 - Exiga Longo Prazo	
a - Caixa	18.987.194,17	2.3 - Result Exerc Futuros	
b - Bancos	22.427.530,97	2.4 - Composio do P. Lq	41.519.792,24
1.1.2 - Crditos		2.4.1 - Cap Social Integraliz	500.000,00
a - Valores a Receber	231.760,00	2.4.2 - Reserva de Capital	
b - Estoques	531.681,85	2.4.3 - Res de Lucros/Reaval	
1.2 - Realiza Longo Prazo		2.4.4 - Lucros/Prej Acumul	41.019.792,24
1.4 - Ativo No Circulante	359.257,94		
1.4.1 - Investimentos			
1.4.2 - Imobilizado	359.257,94		
1.4.3 - Diferido			

Indicadores Econômico-Financeiros

1 - Índice de Liquidez Corrente	41,44	3 - Valor Patrimonial Por Unidade de Capital	83,04
1.1 - Ativo Circulante	42.178.166,99	3.1 - Patrimônio Líquido	41.519.792,24
2 - Passivo Circulante	1.017.632,69	3.2 - Capital Realizado	500.000,00
2 - Índice de Liquidez Geral	41,44	4 - Endividamento	0,0239
2.1 - Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =	42.178.166,99	4.1 - Passiva Exigível	1.017.632,69
2.2 - Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo =	1.017.632,69	4.2 - Ativo Total	42.537.424,93
		5 - Solvência Geral	41,80
		5.1 - Ativo Total	42.537.424,93
		5.2 - Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo =	1.017.632,69

Wilson Fagundes dos Santos
Sócio-Administrador
C.I.R.G. Nº 5.348.037-3 SSP-PR

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP-PR
Sócio-Administrador

Oswaldo Banhara
Técnico Contábil CRC-PR 013046/O-2
C.I.R.G. Nº 682.569-9-SSP-PR

CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA



Japura

Firma/Empresa:

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda

CNPJ 05.326.878/0001-35

Página 2 de 2

Quadra - Capacidade Econômica - Financeira

Capacidade	Índice (1)	Peso (2)	Pontos (1) x (2)	Kf = 8,0
IL Corrente - ilc	41,44	30	1.243,20	k.5 = 2,4
IL Geral - ilg	41,44	50	2.072,00	k.6 = 4,0
Valor Patrimonial - V.P	83,04	20	1.660,80	k.7 = 1,6

Intervalo Pontos IL.C	k.5	Intervalo Pontos IL.G	k.6	Intervalo Pontos V.P.	k.7
15,0 a 29,9	1,2	25,0 a 49,9	2,0	10,0 a 19,9	0,8
30,0 a 35,9	1,5	50,0 a 59,9	2,5	20,0 a 23,9	1,0
36,0 a 38,9	1,8	60,0 a 64,9	3,0	24,0 a 25,9	1,2
39,0 a 50,9	2,1	65,0 a 84,9	3,5	26,0 a 33,9	1,4
sup. a 51,0	2,4	sup. a 85,0	4,0	sup. a 34,0	1,6

Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional - D

$$D = 1,25 \times Kf \times PL - SC$$

$$D = 1,25 \times 8,0 \times R\$ 41.519.792,24 - 7.149.740,91$$

$$D = R\$ 415.197.922,40$$

Japura, 23 de setembro de 2019

Wilson Fagundes dos Santos,
Sócio-Administrador,
CI.RG. Nº 5.348.037-3-SSP-PR

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.740-91
RG: 5.348.037-3-SSP/PR
Sócio-Administrador

Oswaldo Bannara,
Técnico Contábil CRC-PR 013046/O-2
CI.RG. Nº 682.569-9-SSP-PR

[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0489849-1	CNPJ 05.326.878/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2002	Data de Início de Atividade 01/11/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JARACATIA, 244, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000			
Objeto Social EDIFICAÇÕES, FUNDAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO.			
Capital: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WILSON FAGUNDES DOS SANTOS 795.400.749-91	765.000,00	SÓCIO	Administrador
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA 023.076.819-90	135.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/06/2019 Número: 20193423502			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações: WELINGTON			

CIANORTE - PR, 17 de outubro de 2019

19/627837-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Maria Zilda Vieira
CRC-PR 036399/O-3
RG, 5.280.417-5 - PR

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPURÁ - PR	
(44) 3555-1115	
A presente FR075153	
documentação foi analisada e aprovada.	
Data: 21 OUT 2019	
☐ Elisangela E. S. Oliveira	☒ Elisangela E. S. Oliveira
Elisangela E. S. Oliveira	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTÓIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Certidão Negativa

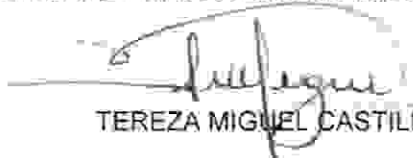
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

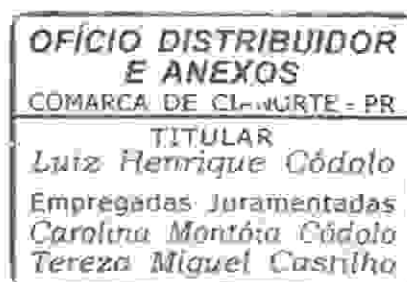
CNPJ 05.326.878/0001-35, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 02 de Outubro de 2019, 11:34:13


TEREZA MIGUEL CASTILHO

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada



Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indício de adulteração.


Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.637-3 SSP/PR
Sócio Administrador

SR Noroeste do Paraná
Rua Neo Alves Martins, 2999
87013-060 - Maringá-PR

Ofício nº 695/2019 – SR NOROESTE DO PR

Maringá/PR, 26 de setembro de 2019.

À Construtora
Claudinei Soares da Rocha & Cia. LTDA (Construtora Japurá)
Rua Jaracatiã, 253-A
Centro, Japurá - PR, CEP: 87225-000

Assunto: **Declaração**

Prezado Senhor,

1 Para fins de comprovação documental em processos licitatórios, concorrências ou chamamentos públicos, conforme solicitação de Vossa Senhoria, declaramos que a CLAUDINEI SOARES DA ROCHA CIA LTDA, CNPJ 5326878-0001/35, foi analisada pela Gerência de Risco de Crédito da Caixa Econômica Federal e obteve conceito de risco de crédito que a permite tomar crédito comercial e contratar empreendimentos imobiliários, sempre de acordo com sua capacidade de endividamento e/ou capacidade operacional.

2 Salientamos que essa condição poderá sofrer alterações a qualquer momento, a critério da CAIXA.

3 É de inteira responsabilidade dessa empresa a guarda ou divulgação, a quem quer que seja, das informações aqui prestadas, eximindo a CAIXA de quaisquer responsabilizações por quebra de sigilo.

Atenciosamente,

ANTONIO CLEVER IECHER
Gerente Regional
SR Noroeste do PR

MARIA DO CARMO CONCALVES DA ROCHA
Superintendente Regional
SR Noroeste do PR

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 796.400.749-91
RG: 5.848.037/3 SSP/PR
Sócio Administrador

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SR NOROESTE DO PARANÁ
SERVIDOR CUSTÓDIO
DO DOCUMENTO
(441) 0825-1117
AUTENTICAÇÃO
A presente autenticação foi do
documento apresentado, foi
apresentado, deu fé.
Japurá (PR) 21 OUT 2019
Substituição do Tabelião
☐ Eliane C. A. S. Oliveira
☒ Elisângela Parvizi Bordin



Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Av. República Argentina, 452 - Sala 102 - Água Verde
CEP 80240-210 - Curitiba - PR - Brasil

Certificado de Conformidade

O ITAC certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

CNPJ 05.326.878/0001-35

Rua Jaracatiá, nº 244

CEP 87.225-000 - Centro - Japurá - PR - Brasil

Está em conformidade com os requisitos da norma:

SIAC:2016

Este certificado é válido para o escopo:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

Este Certificado de Conformidade está vinculado ao Contrato nº 0123/ITAC/2018 e para o endereço acima citado e acompanhado do Anexo 1.

Especialidade Técnica: Execução de Obras
Subsetor: Obras de Edificações

Número do Certificado: **ITAC-OCO-0012/2019**

Data da aprovação inicial: 05/02/2019

Data de validade do certificado: 05/02/2020

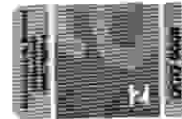
Data do término do ciclo de certificação: 05/02/2022

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ITAC e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Ministério das Cidades.

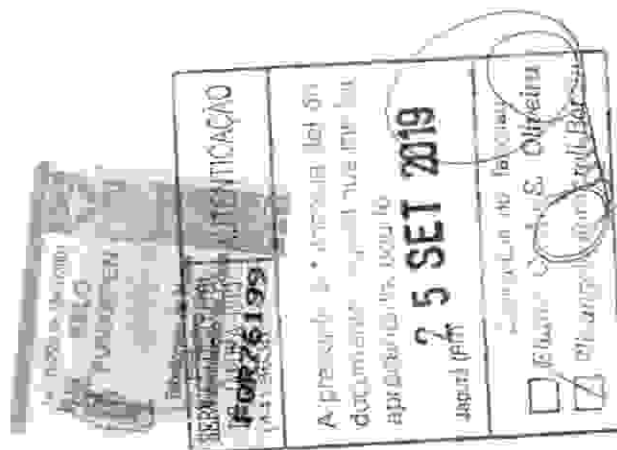
Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.740-91
RG: 15.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

ITAC - Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade LTDA
Fábio Eduardo de Freitas Barbosa
Diretor



Pág.: 01/02
FORM-122-08
27/04/2017





Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Av. República Argentina, 452 - Sala 102 - Água Verde
CEP 80240-210 - Curitiba - PR - Brasil

ANEXO 1

Emissão: 05/02/2019
Validade: 05/02/2020
Norma: SIAC:2016

Número do Certificado: ITAC-OCO-0012/2019

INSTALAÇÕES PERMANENTES:

Escritório: Rua Jaracatiá, nº 244 – CEP 87.225-000 – Centro – Japará – PR.
Depósito Central: Não aplicável.
Central de Serviços: Não aplicável.
Central de Manutenção: Não aplicável.

INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS:

Canteiro(s) de Obra(s):

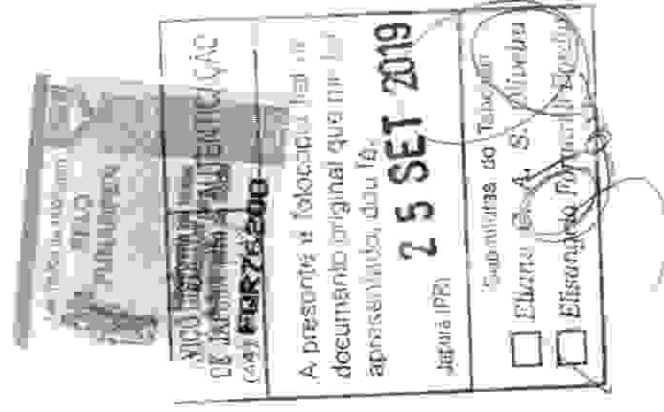
- Hospital Municipal – Rua Independência, nº 858 – Quadra 13 – Lote 04/05 – Centro – Jussara – PR – CEP 87.230-000 – ART Nº 20182273370 – Obras de Edificações.
- Capela Mortuária – Rua Mandaguari, s/nº – Quadra 107 – Lote 12/13/14-A – Terra Boa – PR – CEP 87.240-000 – ART Nº 20183418194 – Obras de Edificações.

Wilson Ragundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.032-9 SSO/PR
Superintendente

Pág.: 02/02

FORM-122-08
27/04/2017

147





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 129638/2019

Validade: 29/03/2020

Razão Social: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

CNPJ: 05326878000135

Num. Registro: 40315

Registrada desde : 28/11/2002

Capital Social: R\$ 900.000,00

Endereço: RUA JARACATIÁ, 244 CENTRO

Município/Estado: JAPURA-PR

CEP: 87225000

Objetivo Social:

Edificações, fundações, terraplenagem, pavimentações, perícias, avaliações, estruturas metálicas e pré-moldados de concreto.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente à processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA

Carteira: PR-14195/D Data de Expedição: 16/04/1984

Desde: 28/11/2002 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 28/03/2016

Desde: 20/08/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - DOUGLAS PASIAN SANTOS

Carteira: PR-151769/D Data de Expedição: 18/02/2016

Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Wilson Ragundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037/3 SSP/PR
Sócio Administrador

* Título: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 351424/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/10/2019 07:32:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129637/2019**

Validade: 29/03/2020

Nome Civil: **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**

Carteira - CREA-PR Nº: **PR-14195/D**

Registro Nacional: **1702830616**

Registrado(a) desde: **16/04/1984**

Filiação: **MANOEL BONILHA VICENTE
ELZA TEIXEIRA BONILHA**

Data de Nascimento: **17/11/1958**

Carteira de Identidade: **61271740**

Naturalidade: **CURITIBA/PR**

CPF: **04685302826**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE DE ENGENHARIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Data da Colação de Grau: **14/01/1983**

Diplomação: **14/01/1983**

Situação: **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

40315 - CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Desde: **20/08/2018** Carga Horária: **4 Horas** Unidade: **HORA/DIA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

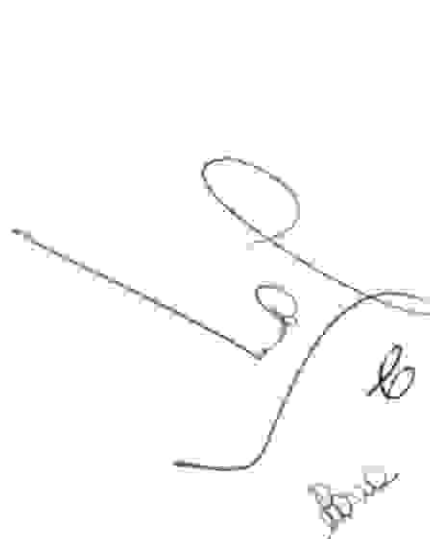
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º **351404/2019**.

Emitida via Internet em 01/10/2019 07:32:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor

respectiva ação penal.


Wilson Rodrigues dos Santos
CPF: 795.400.749-9
RG: 5.244.887-9 SSP/PR
Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99849/2019**

Validade: 26/01/2020

Nome Civil: DOUGLAS PASIAN SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151769/D

Registro Nacional : 1715123239

Registrado(a) desde : 18/02/2016

Filiação : VALDIR FERREIRA DOS SANTOS

MARIA ELIZABETE PASIAN SANTOS

Data de Nascimento : 20/08/1992

Carteira de Identidade : 10.185.895-2

Naturalidade : JAPURA/PR

CPF : 06092457911

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 05/02/2016

Diplomação : 05/02/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 21/03/2014

Diplomação : 21/03/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

40315 - CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa presente data.

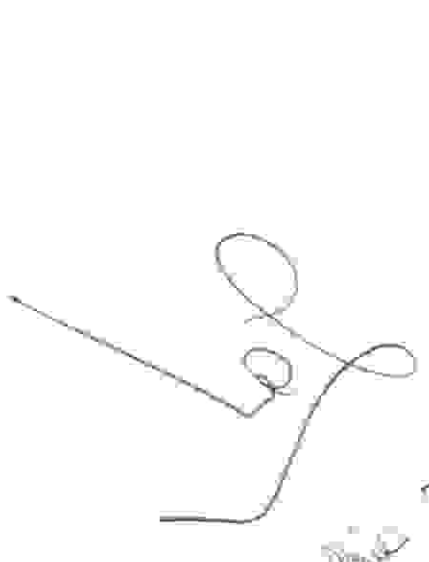
Wilson Fernandes dos Santos
CPF: 7195700749-91
RG: 9.946.042-1/PR
Sócio Administrador

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 282292/2019.

Emitida via Internet em 30/07/2019 09:01:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Wilson Rangel dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.544.837-9 SSP-PR
Sócio Administrador



Prefeitura Municipal de São Tomé

154

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br

CEP 87220-000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

LAUDO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Atestamos que os serviços abaixo relacionados foram executados de acordo com as especificações, normas e condições contratuais pela empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, com endereço a Rua Jaracatiá nº 253-A, centro na cidade de Japurá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 05.326.878/0001-35, tendo como responsável técnico o Sr. **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA-PR sob nº 14.195/D.

OBJETO: Projeto Padrão de 44,30 m² com execução de 131,00 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional São Tomé, sendo:

131 – Unidades de 44,30 m²

Área total: 5.803,33 m²

Serviços executados: serviços preliminares, superestrutura, paredes, painéis e forros, cobertura, esquadrias de madeiras, esquadrias metálicas, revestimentos, pisos, rodapés, soleiras, vidros, pinturas, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações especiais, serviços complementares.

Local: Avenida Vidigal s/n – Quadra Vários, Lotes Vários – São Tomé – PR – CEP: 87.220-000.

ART: 20113159180.

Período: 25/07/2011 à 23/12/2012

+ **OBJETO:** Execução de Pavimentação Asfáltica, no Conjunto Habitacional São Tomé.

Área total: 10.692,01 m²

Serviços executados: Execução de Pavimentação Asfáltica.

Local: Avenida Vidigal s/n – Quadra Vários, Lotes Vários – São Tomé – PR – CEP: 87.220-000.

ART: 20113160463.

Período: 25/07/2011 à 23/12/2012

+ **OBJETO:** Execução da rede de água potável, no Conjunto Habitacional São Tomé.

Área total: 2.945,00 m.

Serviços executados: Execução da rede de água potável.

Local: Avenida Vidigal s/n – Quadra Vários, Lotes Vários – São Tomé – PR – CEP: 87.220-000.

ART: 220113159449.

Período: 25/07/2011 à 23/12/2012

Wilson Rodrigues dos Santos
CPF: 195.400.740-91
RG: 5.448.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials]

25 SET 2019
 Substituta do Trabalho
☐ Cláudio C. A. C. Oliveira
☒ Rosângela Romualdi Borlin

+ **OBJETO:** Execução de rede de galerias pluviais tubulação de 40 cm – 1131,00 metros, tubulação de 60 cm – 428,00 metros e tubulação de 80 cm – 620,00 metros, bocas de lobo, PV, C.L e Dissipador, no Conjunto Habitacional São Tomé.

Área total: 2.179,00 m.

Serviços executados: Execução de rede de galerias pluviais tubulação de 40 cm – 1131,00 metros, tubulação de 60 cm – 428,00 metros e tubulação de 80 cm – 620,00 metros, bocas de lobo, PV, C.L e Dissipador

Local: Avenida Vidigal s/n – Quadra Vários, Lotes Vários – São Tomé – PR
– CEP: 87.220-000.

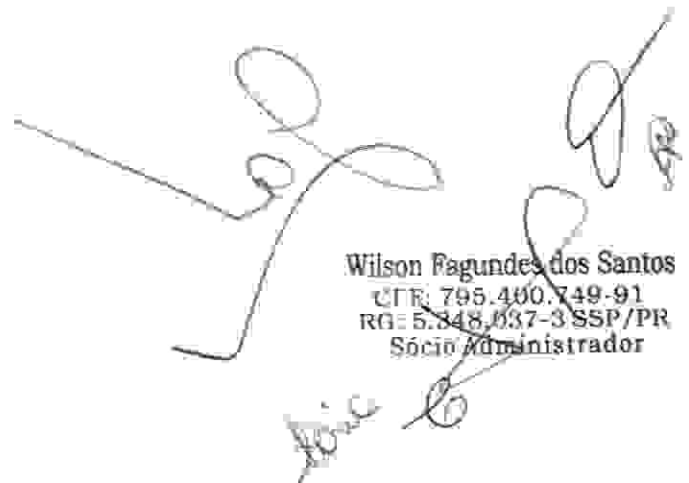
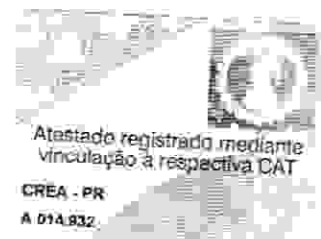
ART: 20113160447.

Período: 25/07/2011 à 23/12/2012

São Tomé – 22 de Julho de 2013.



Arlei Hernandez de Biazzi
Prefeito Municipal



Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.848.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

INSTITUTO DE DEFESA
 CÍVEL
 FISCAL

Instituto de Defesa
 Cívica e Social
 Instituto de Defesa
 Cívica e Social

FOR 76196

AUTENTICAÇÃO

O presente é fotocópia fiel do
 documento original que me foi
 apresentado. Dou fé.

JACI 1971

25 SET 1971

Tabelião de Notas

☐ Elton C. A. S. Oliveira

☒ Elisângela Fagundes Bordin



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**

RNP: **1702830616**

Registro: **PR-14195/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20113159180** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/07/2011** Baixada em: **19/07/2013** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ** CNPJ: **75.381.178/0001-29**

Rua: **PRAÇA PEDRO FECCHIO** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO TOME** UF: **PR** CEP: **87220-000**

Contrato: **celebrado em 25/07/2011**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.803,33** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV: VIDIGAL** Nº: **VARIOS**

Complemento: **QD: VARIOS** LT: **VARIOS** Bairro: **CONJ. HABITACIONAL**

Cidade: **SAO TOME**

UF: **PR**

CEP: **87220-000**

Data de início: **25/07/2011** Conclusão efetiva: **23/12/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

PROJETO PADRÃO DE 44,30 M2 COM EXECUÇÃO DE 131,00 UNIDADES HABITACIONAIS

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: **795.400.749-91**
RG: **5.348.037-3 SSP/PR**
Sócio Administrador





Número da ART: **20113159449** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/07/2011 Baixada em: 19/07/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ** CNPJ: 75.381.178/0001-29

Rua: **PRAÇA PEDRO FECCHIO** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO TOME** UF: **PR** CEP: 87220-000

Contrato: celebrado em 25/07/2011

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.945,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. VIDIGAL** Nº: **VARIOS**

Complemento: **QD: VARIOS LT: VARIOS** Bairro: **CONJ. HABITACIONAL**

Cidade: **SAO TOME**

UF: **PR**

CEP: 87220-000

Data de início: 25/07/2011 Conclusão efetiva: 23/12/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTAVELN NO CONJUNTO HABITACIONAL

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

160

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6132/2013

Número da ART: **20113160447** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/07/2011 Baixada em: 19/07/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ** CNPJ: **75.381.178/0001-29**

Rua: **PRAÇA PEDRO FEOCHIO** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO TOME** UF: **PR** CEP: **87220-000**

Contrato: **celebrado em 25/07/2011**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.179,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. VIDIGAL** Nº: **VARIOS**

Complemento: **QD. VARIOS LT. VARIOS** Bairro: **CONJ. HABITACIONAL**

Cidade: **SAO TOME**

UF: **PR**

CEP: **87220-000**

Data de início: **25/07/2011** Conclusão efetiva: **23/12/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE SANEAMENTO**, Tipo de Obra/Serviço: **GALERIAS/BUEIROS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS TUBULAÇÃO DE 40 CM - 1131,00 METROS, TUBULAÇÃO DE 60 CM - 429,0 METROS E TUBULAÇÃO DE 80 CM - 620,00 METROS, BOCAS DE LOBO PV., C.L E DISSIPADOR.

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Socio Administrador





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

161

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6132/2013

Número da ART: **20113160463** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/07/2011 Baixada em: 19/07/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME** CNPJ: 75.381.178/0001-29

Rua: **PRAÇA PEDRO FECCHIO** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO TOME** UF: **PR** CEP: 87220-000

Contrato, celebrado em 25/07/2011

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **10,692;01** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: **AV. VIDIGAL** Nº: **VARIOS**

Complimento: **QD: VARIOS** LT: **VARIOS** Bairro: **CONJ. HABITACIONAL**

Cidade: **SAO TOME**

UF: **PR**

CEP: **87220-000**

Data de início: 25/07/2011 Conclusão efetiva: 23/12/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 014.932, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6132/2013

02/10/2019 08:46

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 240553/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador



Dados Empresa

FANTASIA	CONSTRUTORA JAPURA	CNPJ/CEI	05.326.878/0001-35
ESTABELECIMENTO	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA	CEP	87.225-000
ENDEREÇO	RUA JARACATIA 244	CÓDIGO MUNICÍPIO	4112405
CIDADE/UF	JAPURA PR	CNAE	4120400
BAIRRO	CENTRO		

Dados Pessoais

NOME	JOSE MANOEL TEIXEIRA BONILHA	NR. REGISTRO	849
NOME DA MÃE	ELZA TEIXEIRA BONILHA	ESTADO CIVIL	Casado
NOME DO PAI	MANOEL BONILHA VICENTE	GRAU DE INSTRUÇÃO	Superior completo
ENDEREÇO	RUA LIGEIRO 320 LT 320 A	SEXO	M
CIDADE/UF	Japura PR	DATA DE NASCIMENTO	17/11/1958
BAIRRO	CENTRO	NACIONALIDADE	Brasileiro
CEP	87.225-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	0	CIDADE DE NASCIMENTO	CURITIBA
CELULAR	0	UF DE NASCIMENTO	PR

Documentos

CPF	D46.853.028-26	CTPS	84400 18-/SP
RG/ORGÃO/UF/EMIÇÃO	6.127.174-0 SSP PR 05/07/2013	TÍTULO ELEITORAL	040090540604 149 15
PIS/PASEP/EMIÇÃO	170.20025.43-7	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	

Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	000004 SERVICOS	DEPARTAMENTO	002 Serviços
-----------------	-----------------	--------------	--------------

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	09/08/2018	FUNÇÃO ADMISS.	ENGENHEIRO CIVIL
SALÁRIO ADISSIONAL	5.724,00	CBO	214205
DATA OPÇÃO FGTS	09/08/2018	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Trabalhador urbano vinc.emp.p.jurid
HORAS SEMANAIS	20,00		

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso		-	-	-	-
SEG	Normal		08:00	-	-	12:00
TER	Normal		08:00	-	-	12:00
QUA	Normal		08:00	-	-	12:00
QUI	Normal		08:00	-	-	12:00
SEX	Normal		08:00	-	-	12:00
SAB	Descanso		-	-	-	-

Alterações Salariais

DATA	01/01/2019	MOTIVO	Reajuste salarial	SALÁRIO	5.988,00/M	HORAS SEMANAIS	20,00
------	------------	--------	-------------------	---------	------------	----------------	-------

Assinatura do Empregador

Wilson Regundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.848.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Assinatura do Empregado

José Manoel Teixeira Bonilha
Engº Civil - CREA PR - 14195/D
CPF: 046.853.028-26
RG: 6.127.174-0 - SSP/PR



A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça a por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A cartela, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento equilibrado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) **Alexandre Marcondes Filho**



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série 00018

00778



Polegar Direito



ASSOCIATION DO FORMADOR

1.ª Vara Criminal - Curitiba
 2019
 FOLHA 0001

AUTENTICADO
 Tábata C. A. S. Oliveira
 Escrivente
 Substituição de Odeir

FOR76204
 A comparei a fotografia fiel do
 documento original que me foi
 apresentado, dou fé.

25 SET 2019
 Tábata C. A. S. Oliveira

1.ª Vara Criminal - Curitiba
 2019
 FOLHA 0001

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.748-91
RG: 5.348.037-3 SSP/MR
Sócio Administrador

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Jose Manoel Teixeira Bonilha
 Loc. Nasc. Curitiba
 Est. Paraná Data 17.11.1958
 Filiação Manoel Bonilha Vicente e
de Elga Teixeira Bonilha
 Est. Civil solteiro Doc. N°
 Fis. Liv. Reg. Civil
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. 2ª CAT - 2ª RM - Série A
 N° 358164 Orgão 5ª CSM Est. P.R.
 Naturalizado Doc. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em / /
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 18.02.1983 DRT SP/PP

Giacinda
 Assinante do Funcionário
 Giacinda Armani da Silva
 Matrícula N° 5357

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Prefeitura Municipal de Japurá

Empregador

Rua Avenida Bolivar 361
Paraná

Rua Avenida Paraná
Município Japurá Est.
..... 50 Público

Município: Japura Estado: PA
 Poder: Orgão Público
 Fim do estabelecimento: 2010-01-01

ESP. 00 *Cargenbu*
Cargo *Cargenbu*

CRB. nº
Data admissão 01 de Outubro de 1985

Data admissão: 02/03 de 2003 Ps/Ficha: 793

Registro nº 02123
Remuneração específica: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)
e devida no 1º pagamento
atrasado.

Professione Municipale
de
Japon
1819

ENC. DIV. PESSOAL

ENC. DIV. PESSOAL
ENC. Nº 884/81

ENCLOSURE

2º
..... 01 de Junho de 1986

Ass. do emp. c/ logo c/ test.

05.326.878/0001-35

Empregador: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA. LTDA.

RUA DOS SUTIS, 669 - CENTRO

Município CEP 87.225-000

Esp. do estabelecimento **JAPURA - PR**

[illegible]

C.B.O. n°

Data de expedição: 01 de Fevereiro de 2005

Registro nº Fls/Fols

Remuneração especificada R\$ 850,00 (OITO
CINQUENTA E CINCO REAIS) POR
MÊS

Claudia S.
Claudinei Soares da Rocha & Cia. Ltda.

13 de abril de 2016

Ass. do empregador ou a todo o test.

05.326.87870001-30

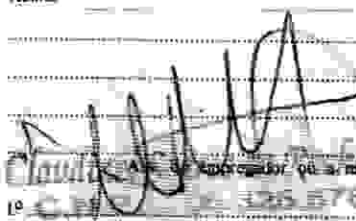
[illegible]

Wilson Vagundes dos Santos
C/F: 795 910.749-91
RG: 5.348.437-8 SSP/PR
Sócio-Administrador

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empre Empregador: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA &
CIA LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 06.326.878/0001-35
Endereço: RUA JAPUATIA 244, CENTRO
Rua
Munic Município: JAPURA UF: PR
Esp. do estabelecimento: EDIFICAÇÕES,
FUNDACOES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAO
Cargo: Cargos: ENGENHEIRO CIVIL
CBO nº: 214205
Data de admissão: 09 de Agosto de 2018
Registro nº: 845 Fis./Eltm:
Remuneração especificada: R\$ 5.724,00
(cinco mil, setecentos e vinte e quatro
reais) por mês.
Remun


Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
1º _____
2º _____

Data saída _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____

2º _____

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador _____
Rua _____ Nº _____
Município _____ Est. _____
Esp. do estabelecimento _____
Cargo _____
C.B.O. nº _____
Data admissão _____ de _____ de 19 _____
Registro nº _____ Fis./Eltm _____
Remuneração especificada _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____

2º _____

Data saída _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____

2º _____

REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa

FANTASIA	CONSTRUTORA JAPURA	CNPJ/CEI	06.326.878/0001-35
ESTABELECIMENTO	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA	CEP	87.225-000
ENDEREÇO	RUA JARACATIA 244	CÓDIGO MUNICÍPIO	4112405
CIDADE/UF	JAPURA PR	CNAE	4120400
BAIRRO	CENTRO		

Dados Pessoais

NOME	DOUGLAS PASIAN SANTOS	NR. REGISTRO	563
NOME DA MÃE	MARIA ELIZABETE PASIAN SANTOS	ESTADO CIVIL	Solteiro
NOME DO PAI	VALDIR FERREIRA DOS SANTOS	GRAU DE INSTRUÇÃO	Superior completo
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES 440 CASA	SEXO	M
CIDADE/UF	JAPURA PR	DATA DE NASCIMENTO	20/08/1992
BAIRRO	CENTRO	NACIONALIDADE	Brasileiro
CEP	87.225-000	ANO CHEGADA	
TELEFONE	()	CIDADE DE NASCIMENTO	JAPURA
CELULAR	()	UF DE NASCIMENTO	PR

Documentos

CPF	060.924.579-11	CTPS	7279489 30-PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	10.185.895-2 SSP/PR 21/08/2015	TÍTULO ELEITORAL	095094250639 149 6
PIS/PASEP/EMIÇÃO	209.18150.36-5	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	05153277914

Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO	000004 SERVIÇOS	DEPARTAMENTO	002 Serviços
-----------------	-----------------	--------------	--------------

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	26/02/2016	FUNÇÃO ADMISS.	ENGENHEIRO CIVIL
SALÁRIO ADISSIONAL	5.280,00	CBO	214205
DATA OPÇÃO FGTS	26/02/2016	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Trabalhador urbano vmc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	30,00		

Horários

HORÁRIO:	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
DOM	Descanso		-	-	-	-
SEG	Normal		07:30	11:00	12:30	17:30
TER	Normal		07:30	11:00	12:30	17:30
QUA	Normal		07:30	11:00	12:30	17:30
QUI	Normal		07:30	11:00	12:30	17:30
SEX	Normal		07:30	11:00	12:30	17:30
SAB	Compensado		-	-	-	-

Alterações Salariais

DATA	01/01/2017	MOTIVO	Reajuste salarial	SALÁRIO	5.622,00/M	HORAS SEMANAIS	30,00
DATA	01/01/2018	MOTIVO	Reajuste salarial	SALÁRIO	5.724,00/M	HORAS SEMANAIS	30,00
DATA	01/01/2019	MOTIVO	Reajuste salarial	SALÁRIO	5.988,00/M	HORAS SEMANAIS	30,00

Férias

DE	01/04/2017	A	30/04/2017	REFERENTE AO PERÍODO DE	26/02/2016 a 25/02/2017
DE	01/03/2018	A	30/03/2018	REFERENTE AO PERÍODO DE	26/02/2017 a 25/02/2018
DE	01/04/2019	A	30/04/2019	REFERENTE AO PERÍODO DE	26/02/2018 a 25/02/2019

Contribuição Sindical

EM	03/2016	VALOR	176,00	SINDICATO	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná
EM	03/2017	VALOR	187,40	SINDICATO	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná

Assinatura do Empregador
Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Assinatura do Empregado
Douglas Pasian Santos
Engº Civil CREA-PR-151769/D
CPF: 060.924.579-11
RG: 10.185.895-2 - SSP/PR

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1934 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CTP. É o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para a reconstrução dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a aquisição da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido no documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atuações profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever mantê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro da sua vida profissional e a garantia da preservação da validade de seus direitos como trabalhador, contribui para assegurar o seu futuro e de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONEXIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

209.18150.36-6

NÚMERO

7279489

SÉRIE

0030

UF

PR

Wilson Fagundes dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

IMPRESSÃO DIGITAL



SELO
FISCAL

Autenticado em
25/09/2019
F0R76812

A presente é cópia fiel do
documento original que me foi
apresentado, dou fé.

25 SET 2019

Assinatura do Titular

☐ Selo de A. S. Oliveira

☒ Selo de Wilson Fagundes dos Santos

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



DOUGLAS PABIAN SANTOS

FILIAÇÃO: VALDIR FERRER DOS SANTOS
MARIA ELIZABETE PABIAN SANTOS
NASCIMENTO: 20/08/1982 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: JAPURA - PR
DOCUMENTO: C 1 1018588-3 08/10/2008 SEP PR
LEI Nº 8.040 DE 18 DE MARÇO DE 1989
CPF: 080.328.573-41 CNIL
TÍT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: ORTEIRO - 21/05/2011

UNIDADE DE EMISSÃO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

1 1

PARA

1 1

DOCUMENTO

MOTIVO

Assinatura e Carimbo do Registrante

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

Assinatura e Carimbo do Registrante

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

Assinatura e Carimbo do Registrante

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

Assinatura e Carimbo do Registrante

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - ENDERECO	E - OUTROS (MANTENHA-SE O ORIGINAL)	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SE ELETORAL	D - ESCOLA	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO ENTORÇH	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (De 1º de 07/9, de 12 de julho de 1990) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO
NÚMERO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO
NÚMERO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO
NÚMERO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA EPP
 CNPJ/CPF/CEI: 05.326.878/0001-35
 Endereço: RUA JARACATIA 253. A, CENTRO

Município: JAPURA UF: PR
 Esp. do estabelecimento: EDIFICAÇÕES,
 FUNDAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CBO N°: 214205

Data de admissão: 26 de Fevereiro de 2016

Registro N°: 563 Fls./Ficha:

Remuneração especificada: R\$ 5.280,00
(cinco mil, duzentos e oitenta reais)
por mês.

Assinatura do Empregador: *Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda*

DATA DO SINAL: DE DE

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

FLS Nº DA CARTÃO

07

SELO
AUTENTICAÇÃO

Autenticação da Nota
Exemplar
Autenticação da Nota

FOR76211

A presente é fotocópia fiel do
documento original que me foi
fornecido em 10/04/16

5 SET 2019

Assinatura de: ☐ Tatielha
☐ Juliana S. V. Oliveira
☒ Elisângela Patrícia Bordin

Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749-91
 RG: 6.348.037-3 SSP/PR
 Sócio Administrador

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
 COGOTEC.....
 ENDEREÇO.....
 MUNICÍPIO.....UF.....
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO.....
 CID N°.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....DE.....
 REGISTRO N°.....R.S. 170111.....
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....
 1ª.....2ª.....3ª.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....DE.....
 1ª.....2ª.....3ª.....

COM DISPENSA CD N°.....
 JUZ N° DO CONTRA.....

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
 COGOTEC.....
 ENDEREÇO.....
 MUNICÍPIO.....UF.....
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO.....
 CID N°.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....DE.....
 REGISTRO N°.....R.S. 170111.....
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....
 1ª.....2ª.....3ª.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....DE.....
 1ª.....2ª.....3ª.....

COM DISPENSA CD N°.....
 JUZ N° DO CONTRA.....

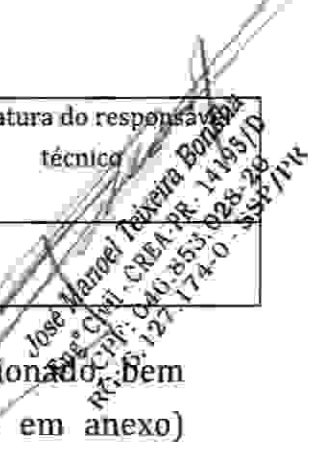
09

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

A empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.326.878/0001-35, com sede à Rua Jaracatiá, nº 244, bairro, Centro, em Japurá/PR, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital de Concorrência Pública nº. 002/2019, que se considerada adjudicatária do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, composta por engenheiro civil ou arquiteto, sendo que não será admitido sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela administração.

Declaramos ainda que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA	Data Registro no CREA	Assinatura do responsável técnico
01	José Manoel Teixeira Bonilha	Engº Civil	14195/D-PR	16/04/1984	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado, bem como os demais colaboradores mencionado abaixo (relação em anexo) pertencem ao nosso quadro de colaboradores.

Japurá, 25 de Outubro de 2019

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda - CNPJ 05.326.878/0001-35

Wilson Fagundes dos Santos

CPF: 795.400.749-91 - RG: 5.348.037-3 SSP/PR

Representante Legal

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Sq	Funcionários	Data Nasc.	Estado Civil	Sexo	CPF	CBO
1	00876-ACKSIEL LUCAS SANTANA CESAR	16/10/1993	Solteiro	M	084.067.309-43	715210
2	00784-ADEILTON DOS SANTOS SILVA	05/11/1994	Solteiro	M	115.959.484-81	715210
3	00646-ADEMAR MARTINS MOREIRA	28/02/1976	Solteiro	M	011.071.969-73	412205
4	00911-ADEMIR RICARDO DA SILVA	26/05/1979	Solteiro	M	084.051.859-50	715210
5	00828-ADEMIR POLISELI	26/02/1955	Casado	M	279.131.209-91	715210
6	00870-ALAN ROSOLEM BARBOSA	25/09/1987	Solteiro	M	058.993.429-51	715210
7	00908-ALBERI QUADROS DE OLIVEIRA	22/10/1986	Solteiro	M	067.806.559-45	715210
8	00927-ALCIDES APARECIDO ROSA	03/04/1985	Casado	M	056.882.319-20	717020
9	00917-ALFREDO DA SILVA	06/03/1975	Divorciado	M	636.668.981-49	715210
10	00887-ALEANDRO SOUZA MARTINS	23/05/1985	Solteiro	M	093.801.746-24	715210
11	00858-ANDERSON FELIPE	07/12/1976	Casado	M	031.404.819-77	710205
12	00871-ANDRE RODRIGUES DA SILVA	19/08/1996	Solteiro	M	128.332.754-63	715210
13	00757-ANTONIO BAESE	01/02/1975	Casado	M	057.627.199-36	715210
14	00779-ANTONIO BEZERRA DA SILVA	13/06/1992	Solteiro	M	108.559.704-05	717020
15	00885-ANTONIO CARLOS ZANI RESINA JUNIOR	19/07/2001	Solteiro	M	125.442.579-97	717020
16	00948-ANTONIO FRANCISCO FEITOSA	11/06/1961	Casado	M	486.851.519-53	715210
17	00517-ANTONIO JOSE DE ARAUJO	10/12/1961	Solteiro	M	571.584.959-49	717020
18	00928-ANTONIO JOSE LOPES DE FARIA	31/08/2000	Casado	M	074.362.619-24	717020
19	00942-ANTONIO PENGIA NETO	15/05/1987	Casado	M	063.500.689-80	715525


 Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.460.749-91
 RG: 5.348.037-3 SSP/PR
 Socio Administrador

20	00246-ANTONIO VIEIRA MARINOZZI	28/01/1974	Solteiro	M	021.526.929-26	715210
21	00174-APARECIDO ANTONIO GIACOPINI	18/02/1957	Casado	M	387.475.109-00	715210
22	00944-APARECIDO BARBOSA DA SILVA	05/07/1965	Solteiro	M	607.509.019-34	715210
23	00934-CAETANO MIRNO DO NASCIMENTO	20/06/1963	Casado	M	580.638.629-53	715210
24	00902-CAIQUE AUGUSTO FERREIRA	27/10/1997	Solteiro	M	094.818.409-48	717020
25	00915-CELSON BALTAZAR DOS SANTOS	23/06/1963	Casado	M	493.712.829-91	715210
26	00898-CICERO ALVES FLORENTINO	22/09/1963	Casado	M	794.539.109-53	715210
27	00132-CLAUDEMIR LORDANO	11/06/1985	Casado	M	056.262.259-43	710205
28	00725-CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/10/1978	Solteiro	M	271.982.828-90	715210
29	00634-CLAUDIO VIEIRA	29/07/1977	Solteiro	M	021.840.029-25	717020
30	00843-CLEANDSON PEREIRA DA SILVA	11/07/1992	Solteiro	M	060.103.325-67	715210
31	00364-CLEITON FERREIRA DA SILVA	20/07/1986	Casado	M	065.358.559-45	715210
32	00926-CLEYTON CLEVERSON SOUZA SILVA	26/11/1991	Solteiro	M	065.597.419-90	717020
33	00335-CLEVERSON HENRIQUE GOMES GONCALV	07/01/1989	Solteiro	M	060.961.629-32	411010
34	00899-CRISLEI ANJOS MARANGONI	01/11/1989	Solteiro	M	069.807.319-39	715210
35	00829-CRISTIANO APARECIDO POLLO GIACOPINI	21/06/1990	Solteiro	M	078.820.889-60	715210
36	00889-DAVID FERREIRA DE ANDRADE	24/05/1984	Casado	M	038.230.829-81	715210
37	00875-DEIVID DOS SANTOS PEREIRA	21/11/1993	Casado	M	092.037.179-51	715210
38	00505-DERIO JOSE DE JESUS	01/05/1979	Solteiro	M	047.665.529-38	715210
39	00874-DIEGO FREIRE DE LIMA VALENTIN	29/12/1999	Solteiro	M	124.168.419-71	715210

Wilson Regundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Socio Administrador

[Handwritten signature]

60	00890-GEOVANE DA SILVA SOUZA	12/03/1989	Casado	M	073.888.549-59	715210
61	00907-GILBERTO ALVES	30/01/1988	Solteiro	M	080.262.719-63	715210
62	00894-GILMAR SANTANA DE ARAUJO	14/07/1983	Solteiro	M	051.126.549-29	717020
63	00868-GILMAR SELIS	12/02/1989	Solteiro	M	071.461.959-02	782310
64	00848-GUILHERME CAVALHEIRO CORREIA	03/04/1997	Solteiro	M	009.660.499-93	412205
65	00891-ISRAEL DA SILVA SOARES	13/02/1968	Casado	M	015.839.029-61	715210
66	00878-IVANILDO MARTINELI FRANCA	06/03/1967	Casado	M	018.826.679-80	715210
67	00940-ITAMAR BENEDITO POLIZELI	30/03/1983	Casado	M	042.299.889-31	715210
68	00456-JAIR MOREIRA PASSOS	26/01/1967	Casado	M	611.204.059-04	715305
69	00877-JHONATAN SANTANA CESAR	04/09/1996	Solteiro	M	088.918.849-10	715210
70	00879-JHONI ROGER BARBOSA BARRETO	03/12/1992	Solteiro	M	062.343.909-35	710205
71	00863-JOAOQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA	12/02/1951	Casado	M	204.023.509-44	517415
72	00937-JOÃO PEDRO AMANCIO	28/06/1959	Casado	M	503.031.559-49	715210
73	00924-JOÃO RENATO MARTIM	27/07/1989	Solteiro	M	064.439.999-46	717020
74	00938-JOÃO DE SOUZA BATISTA	09/03/1972	Casado	M	844.059.889-00	715210
75	00953-JONATAS ISMAEL DE CAMPOS DIAS	05/12/1998	Solteiro	M	115.141.119-18	717020
76	00647-JOSÉ ANTONIO SCOTON	11/07/1962	Casado	M	455.581.089-91	717020
77	00901-JOSÉ ARNALDO VANDERLEI	15/09/1958	Casado	M	002.782.278-80	715210
78	00541-JOSÉ GOMES DOS SANTOS	11/05/1956	Solteiro	M	019.418.278-96	715210
79	00849-JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA	17/11/1958	Casado	M	046.853.028-26	214205

Wilson Pagundes dos Santos
 C.P.F. 745.400.749-91
 RG: 9.348.682-3 SSP/PR
 Sócio Administrador

APR 10 2010

80	00886-JOSE ROBERTO DA COSTA	16/06/1960	Divorciado	M	013.633.988-30	517415
81	00930-JOSE SILVERIO BRAZ NETO	06/08/1962	Solteiro	M	474.097.629-34	715210
82	00952-JOSÉ SIMPLICIO RIBEIRO	31/03/1962	Casado	M	575.848.189-00	715210
83	00285-JOSE VIEIRA GUIMARAES	21/04/1959	Separado	M	514.241.779-87	715210
84	00897-LAERCIO TRIZOTTE GOMES	10/08/1981	Solteiro	M	049.463.339-59	715305
85	00950-LEANDRO APARECIDO FERRAZ	13/04/1977	Casado	M	023.231.059-90	715210
86	00939-LEANDRO APARECIDO ROSA	30/06/1982	Casado	M	038.685.819-52	715210
87	00929-LEONARDO DE ASSIS DO VALE	19/04/1988	Solteiro	M	063.005.249-22	717020
88	00818-LUIZ ANTONIO DA SILVA	18/03/1982	Solteiro	M	047.997.189-75	717020
89	00167-LUIZ ANTONIO GENITORI	25/09/1968	Casado	M	581.510.289-04	716610
90	00943-LUIS CARLOS AIRES	02/10/1958	Casado	M	431.837.789-04	715210
91	00244-LUIZ CARLOS DE BRITO	29/04/1962	Solteiro	M	496.037.019-04	716610
92	00866-LUIZ CARLOS MARIANO	29/08/1977	Casado	M	039.227.759-00	715210
93	00936-LUIZ CARLOS DE SANTANA	12/03/1973	Casado	M	884.560.489-68	715210
94	00290-LUIZ FERNANDO DE MELO	16/11/1987	Casado	M	077.742.899-76	710205
95	00888-LUIZ PEREIRA DE ANDRADE	29/06/1960	Casado	M	640.172.579-68	717020
96	00525-MAFALDA SOFIA TINOCO DE ALMEIDA	07/07/1985	Solteiro	F	012.174.959-24	514320
97	00945-MAICON ITALO DA SILVA	08/02/1986	Solteiro	M	048.050.069-00	715210
98	00820-MAICON LENON SOARES	11/01/1992	Solteiro	M	062.355.979-08	782310
99	00771-MARCELO LUIZ BELTRAME	12/04/1976	Casado	M	018.883.069-39	715210

Wilson Fagundes dos Santos.
 CPF: 795.400.749-91
 RG: 5.848.037-3 SSP/PR
 Nota: A-1 - Intelectual

100	00323-MARCELO PIVA DA SILVA	19/11/1982	Casado	M	052.553.559-41	715210
101	00853-MARCOS ROBERTO BONILHA	10/01/1977	Casado	M	018.075.429-71	710205
102	00922-MARCOS VINICIUS DOS ANJOS SILVA	08/03/1995	Solteiro	M	094.264.029-26	717020
103	00530-MAYCON DJONI GREATTI	03/04/1984	Casado	M	048.247.189-10	351605
104	00949-MIGUEL BUCHENER	15/05/1972	Casado	M	858.052.549-72	724110
105	00513-MILTON LUIZ ALEXANDRE	02/04/1966	Divorciado	M	531.121.309-44	717020
106	00363-MOACIR MOREIRA DE SOUZA	03/12/1975	Casado	M	029.448.489-25	715210
107	00932-MOISES FEITOSA VARGAS	19/06/1965	Casado	M	652.854.849-87	715210
108	00918-NATANAEAL GOMES ALVES	27/02/1989	Divorciado	M	352.700.228-69	715210
109	00277-NELSON DESTEFANO GONCALVES	11/12/1963	Casado	M	481.428.089-00	717020
110	00311-NELSON VERONEZI	30/03/1961	Casado	M	614.632.139-72	715210
111	00776-NILDO ALVES	08/02/1955	Casado	M	467.661.549-34	715210
112	00910-NIVALDO GABRIEL DA SILVA	16/01/1977	Solteiro	M	020.021.189-73	724110
113	00900-OLIVIO GINO	01/08/1957	Viúvo	M	052.867.018-25	715210
114	00458-OSCAR PAGANINI	16/11/1958	Casado	M	556.793.589-72	715210
115	00768-OSMAR RIBEIRO DE SOUZA	17/04/1972	Casado	M	869.717.439-20	715210
116	00904-OSMAR SOARES	08/05/1967	Casado	M	691.827.799-53	715210
117	00883-PATRICK BISPO DOS SANTOS PEREIRA	26/02/1992	Solteiro	M	083.315.559-88	715210
118	00903-PEDRO GINO	12/10/1959	Casado	M	424.655.759-53	715210
119	00909-PEDRO LUIZ MANIEZZO	29/06/1966	Solteiro	M	569.312.209-34	715210

Wilson Fagundes dos Santos

CPF: 745.409.749-91

16/01/2017 14:34

50110 Auditoria

120	00656-PEDRO RODRIGUES DA SILVA	17/04/1972	Solteiro	M	775.162.144-34	715210
121	00817-RAFAEL BERNARDO RIBEIRO	08/08/1990	Solteiro	M	077.138.159-02	715210
122	00865-RAFAEL NUNES MACHADO	15/04/1980	Casado	M	037.597.299-40	715135
123	00912-REGINALDO DE AGOSTINI MARTINS	08/05/1973	Casado	M	022.499.579-08	715210
124	00880-RENAN APARECIDO COSTA DE LIMA	19/01/1991	Solteiro	M	080.532.419-48	715525
125	00872-RENATO DOS SANTOS SILVA	24/03/1989	Solteiro	M	101.147.736-02	715210
126	00816-RICARDO SOUZA DE FREITAS	06/07/1989	Solteiro	M	074.200.529-13	715210
127	00947-ROLDIMAR DE LIMA	14/05/1976	Casado	M	047.119.339-99	717020
128	00772-SALOMAO SOARES DA SILVA	12/07/1985	Casado	M	357.644.268-55	715210
129	00166-SANDRO ROBERTO GENITORI	29/09/1973	Casado	M	016.895.139-85	716610
130	00913-SERGIO DOS SANTOS	21/03/1984	Solteiro	M	057.106.279-25	715210
131	00946-SERGIO LIMA	03/05/1973	Casado	M	865.613.409-49	717020
132	00951-SEVERINO ALVES DOS SANTOS	14/11/1984	Solteiro	M	036.375.293-51	715210
133	00906-SIDNEI ALVES	22/04/1966	Casado	M	609.858.019-72	715210
134	00881-SIDNEI DA SILVA	16/12/1986	Solteiro	M	059.858.879-52	715210
135	00822-STEPHANIE BRAZ MARTINS	07/08/1989	Solteiro	F	077.128.279-66	411010
136	00638-THAIS DA SILVA SOUZA	14/07/1996	Solteiro	F	106.930.519-73	715210
137	00328-TIAGO ARTONI FAVARO	18/06/1989	Casado	M	060.445.359-08	411010
138	00933-VALBERSON BARBOSA	25/09/1986	Casado	M	059.845.329-64	715210
139	00362-VALDEMAR MOREIRA DE SOUZA	25/11/1965	Casado	M	608.096.209-87	715210

Wilson Fagundes dos Santos
 C.P.F. 795.200.848-91
 RG 848.037-3 SSP/PR
 Sócio Administrador

140	00859-VALDEMIR ALVES SANTOS	09/02/1973	Casado	M	911.140.479-53	717020
141	00761-VALDER DONIZETI PICCIOLI	13/07/1956	Casado	M	279.130.589-00	715210
142	00941-VALDEVIR JACINTO MOTTA	25/09/1969	Casado	M	748.631.509-20	715210
143	00639-VALTER ALVES LOPES	07/10/1966	Casado	M	667.236.479-04	715210
144	00954-VANDERLEI DE SOUZA SILVA	02/04/1986	Casado	M	053.228.059-82	717020
145	00869-VICTOR ANDRADE FELIPE	21/10/2000	Solteiro	M	082.796.829-96	717020
146	00920-WASHINGTON LUIZ DA SILVA	05/05/1986	Solteiro	M	336.924.818-29	717020
147	00717-WILLIAN APARECIDO GENITORI	21/06/1989	Solteiro	M	063.107.469-44	716610
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 147						

Wilson Fagundes dos Santos
 CPF: 795.400.749-91
 RG: 5.348.097-3 SSP/PR
 Sócio Administrador

Revista

DECLARAÇÃO**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019**

A empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.326.878/0001-35, com sede à Rua Jaracatiá, nº 244, bairro, Centro, em Japurá/PR, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2019, que se considerada adjudicatária do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO	PRÓPRIO/ALUGADO
CAMINHÃO VOLVO/VM 330CV	2015/2015	EXCELENTE	PRÓPRIO
CAMINHÃO FORD/CARGO 2429	2014/2014	EXCELENTE	PRÓPRIO
CAMINHÃO FORD/CARGO 1119	2015/2015	EXCELENTE	PRÓPRIO
CAMINHONETE FIAT STRADA WORKING	2013/2013	EXCELENTE	PRÓPRIO
FIAT UNO VIVACE 1.0	2012/2012	EXCELENTE	PRÓPRIO
MICRO-ÔNIBUS VW/CAIO PICCOLO	2001/2002	EXCELENTE	PRÓPRIO
PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	2017/2017	EXCELENTE	PRÓPRIO
EMPILHADEIRA HERX 35	2013/2013	EXCELENTE	PRÓPRIO
BETONEIRA MENEGOTTI	2018	EXCELENTE	PRÓPRIO
MAKITA BOSCH	2018	EXCELENTE	PRÓPRIO
SERRA CIRCULAR DE MESA VONDER	2017	EXCELENTE	PRÓPRIO
FURADEIRA INDUSTRIAL BOSCH	2019	EXCELENTE	PRÓPRIO
ESMERILHADEIRA BOSCH	2018	EXCELENTE	PRÓPRIO
MÁQUINA DE CORTAR PISO	2019	EXCELENTE	PRÓPRIO
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	2019	EXCELENTE	PRÓPRIO

Japurá, 25 de Outubro de 2019.

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio AdministradorClaudinei Soares da Rocha & Cia Ltda – CNPJ 05.326.878/0001-35
Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91 – RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Representante Legal



Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Av. República Argentina, 452 - Sala 102 - Água Verde
CEP 80240-210 - Curitiba - PR - Brasil

Certificado de Conformidade

O ITAC certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

CNPJ 05.326.878/0001-35

Rua Jaracatiá, n° 244

CEP 87.225-000 - Centro - Japará - PR - Brasil

Está em conformidade com os requisitos da norma:

SIAC:2016

Este certificado é válido para o escopo:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

Este Certificado de Conformidade está vinculado ao Contrato nº 0123/ITAC/2018 e para o endereço acima citado e acompanhado do Anexo 1.

Especialidade Técnica: Execução de Obras
Subsetor: Obras de Edificações

Número do Certificado: **ITAC-OCO-0012/2019**

Nota: A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ITAC e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Ministério das Cidades.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Wilson Magalhães dos Santos

Wilson Magalhães dos Santos
CPF: 795.400.249/91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

ITAC - Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade LTDA

Fábio Eduardo de Freitas Barbosa

Diretor



NÍVEL A



Pág.: 01/02

FORM-122-08
27/04/2019

182

RECEBIMOS	RECEBIMOS	RECEBIMOS
DE	DE	DE
DATA: 26/02/2019	DATA: 26/02/2019	DATA: 26/02/2019
A: Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda	A: Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda	A: Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda
Assinado digitalmente	Assinado digitalmente	Assinado digitalmente
23 OUT 2019	23 OUT 2019	23 OUT 2019
Substituído do Tabelião	Substituído do Tabelião	Substituído do Tabelião
Dr. A. S. Oliveira	Dr. A. S. Oliveira	Dr. A. S. Oliveira
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico



Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Av. República Argentina, 452 - Sala 102 - Água Verde
CEP 80240-210 - Curitiba - PR - Brasil

ANEXO 1

Numero do Certificado: ITAC-OCO-0012/2019

Emissão: 05/02/2019
Validade: 05/02/2020
Norma: SIAC:2016

INSTALAÇÕES PERMANENTES:

Escritório: Rua Jaracatiá, nº 244 – CEP 87.226-000 – Centro – Japura – PR.
Depósito Central: Não aplicável.
Central de Serviços: Não aplicável.
Central de Manutenção: Não aplicável.

INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS:

Canteiro(s) de Obra(s):

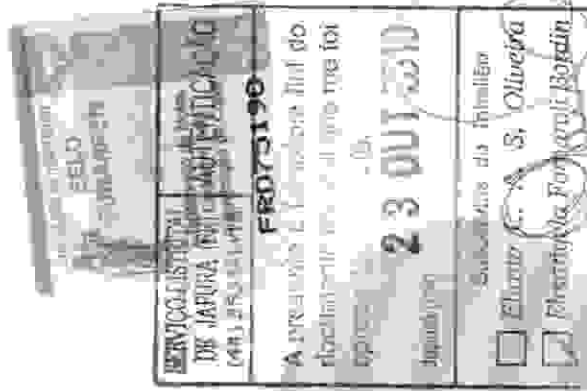
- Hospital Municipal – Rua Independência, nº 858 – Quadra 13 – Lote 04/05 – Centro – Jussara – PR – CEP 87.230-000 – ART Nº 20182273370 – Obras de Edificações.
- Capela Montuara – Rua Mandaguari, s/nº – Quadra 107 – Lote 12/13/14-A – Terra Boa – PR – CEP 87.240-000 – ART Nº 20183418194 – Obras de Edificações.

Wilson Pagundes dos Santos
CPF: 795.400.749/51
RG: 5.348.682-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Pag.: 02/02

FORM-122-06
27/04/2019

183





TERMO DE VISITA TÉCNICA

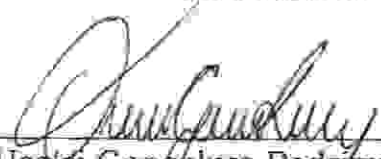
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Concorrência Pública n.º 002/2019, relativo à **ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93**, com as características e preço mínimo de venda, constantes no **ANEXO 1, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO APENAS DE PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, cujo imóvel será alienado por **"LOTE"**, tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS ou Apoio à Produção, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Nº 9.613/98, resolução do Conselho Curador do FGTS 166/94, Medida Provisória 1.691-1, de 29 de junho de 1998, Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, que o responsável técnico devidamente credenciado, **Sr. José Manoel Teixeira Bonilha**, visitou o local onde se desenvolverão as obras e tomou conhecimento de todas as características técnicas para a sua execução, por consequência, para a formulação de uma proposta comercial exequível.

Data da Visitação: 09/10/2019.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Alto Paraíso - PR, 09 de Outubro de 2019.


Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71


JOSE MANOEL TEIXEIRA BONILHA
CREA-PR nº 14.195/D
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA


Wilson Fagundes dos Santos
CNPJ 09.540.749-91
RG 44.444.097-8 SSP/PR
Seco Administrador



**Construtora
Japura**

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda.
Rua Jaracatiá nº 244 – Fone: (44) 3635-1139 – (44) 3635-1453
CEP: 87.225-000- JAPURÁ - PARANÁ
E-mail: construtorajapura@gmail.com
www.construtorajapura@gmail.com

185

DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar) da empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.878/0001-35, com sede na Rua Jaracatiá nº 244, Centro, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87.225-000, são os Srs. WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 795.400.749-91 e do RG nº 5.348.037-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jaracatiá nº 244 – Sobreloja, Centro, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87.225-000 e e Claudinei Soares da Rocha, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 023.076.819-90 e do RG nº 6.594.891-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mário Pedralli nº 07, Jardim Modelo, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87.225-000.

Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo Edital de Concorrência Pública nº 002/2019, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 795.400.749-91 e do RG nº 5.348.037-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jaracatiá nº 244 – Sobreloja, Centro, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87.225-000.

Por ser verdade, firmo a presente.

Japurá, 25 de Outubro de 2019.

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda – CNPJ 05.326.878/0001-35

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91 – RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Representante Legal

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ENDEREÇO: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 - CENTRO

CPF OU CNPJ: 95.640.736/0001-30

CEP: 87.528-000

CIDADE: ABATIÁ

UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: CLAUDINE SUARES DA ROCHA & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JARACATÁ Nº 253-A - CENTRO
CEP: 87.225-000

CPF OU CNPJ: 05.326.878/0001-35

CIDADE: JAPURA

UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.864.890/0001-80

SUSEP: 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LARG): R\$ 12.512,71 - Doze Mil e Quinhentos e Doze Reais e Setenta e Um Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento da indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Pública nº 002/2019, Processo nº 099/2019, tendo como objeto, alienação de área de terras de 8.932,25m², da quadra nº 47-A, compostas pelas lotes nºs 01 ao 38, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambioá, estado do Paraná, sob Matrículas números 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, nos Termos da Lei Municipal nº 479/2019, de 27 de Agosto de 2019, e também nos Termos do Edital IX do artigo 16º da HH nº 8.666/93.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 12.512,71	R\$ 250,00	25/10/2019	22/02/2020

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido	R\$	250,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Quota de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	250,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 250,00	12/10/2019

PROTOCOLO

N.º 234
Em 04/10/2019
N.º 234

Sr. - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar e capitalização, resseguro e correção de seguros Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 02/10/2019 10:17:00


João de Lima Géo Neto
Diretor

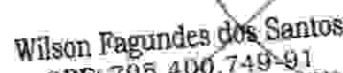

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.1º, A1.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, tem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <http://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice 0306920199907750320664000 e o Controle Interno: 111442019010000001. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920199907750320664000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.


Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 295.400.749-91
RG: 5.848.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.087/6 SSP/PR
Sócio Administrador

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

[Faint, illegible text, likely a stamp or watermark]

[Signature]
[Signature]
Wilson Paquides dos Santos
CPF: 796.400.749-91
RG: 5.348.037-9 SSP/PR
Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

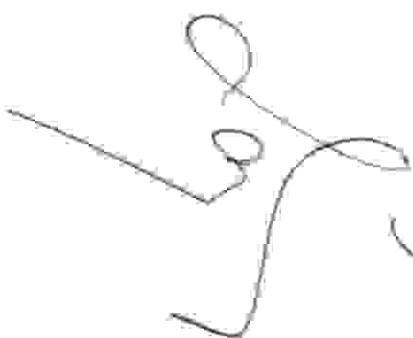
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_27092019_080952_155**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados


Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.744-91
RG: 5.348.087-5 SSP/PR
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ: 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_27092019_081012_371**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

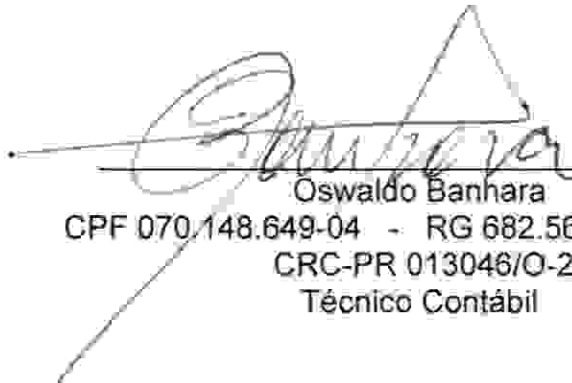

Wilson Fagundes dos Santos
C: P. 735.400.749-91
RG: 5.398.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO INSS

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

Oswaldo Banhara, brasileiro, casado, técnico contábil, portador do CPF/MF n.º 070.148.649-04, e registro no CRC n.º PR 013046/O-2, com endereço à Avenida Guiomar Gaspar Batista, nº 228 – Sobreloja - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná CEP 87225-000 telefone (44) 3635-1414, responsável contábil da empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, com sede na rua Jaracatiá nº 244, Centro, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, telefone(44) 3635-1139, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.326.878/0001-35, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 795.400.749-91 e do RG nº 5.348.037-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jaracatiá nº 244 – Sobreloja, Centro, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, DECLARAMOS PARA FINS DE DIREITO que é mantida a escrituração fiscal e contábil de forma regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, e encontra-se devidamente comprovado por documento fiscal, em conformidade com o art. 149, §§ 1º e 3º, da Instrução Normativa SRP nº 003/2005 de 14/07/2005.

Japurá, 25 de outubro de 2019.


Oswaldo Banhara
CPF 070.148.649-04 - RG 682.569-9 SESP/PR
CRC-PR 013046/O-2
Técnico Contábil

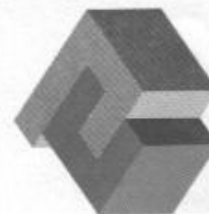
Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91
RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Sócio Administrador

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda – CNPJ 05.326.878/0001-35
Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91 – RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Representante Legal




construtorajapura@gmail.com
Fone: (44) 3635 1139 e (44) 3635-1453
Rua Jaracatiá, 244 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - PR
www.construtorajapura.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019
DATA ABERTURA: 25/10/2019
INVÓLUCRO "2" – PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 05.326.878/0001-35



Construtora
Japura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.7. O **INVÓLUCRO “B”**, intitulado “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter a proposta conforme modelo (**ANEXO II**), em uma via original, preenchida mecânica/eletronicamente ou com letra legível, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo proponente ou por elemento credenciado por este, na forma do subitem 9.3, letra “e”, sob pena de desclassificação, a critério da Comissão de Julgamento. OK

8.7.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo do (**ANEXO II**), contendo todos os dados e declarações ali constantes e expressa em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação, a critério da Comissão de Julgamento. OK

8.7.2. A proposta terá validade mínima por 120 (cento e vinte) dias, contadas da data de abertura da licitação. OK

8.8. Após o dia e horário definidos no subitem 8.1 deste instrumento, nenhum documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou acréscimos à documentação já entregue, nem mesmo a retirada de quaisquer documentos já apresentados, especialmente propostas. OK

8.9. Não será permitida a apresentação pelo mesmo proponente de mais de uma oferta para o lote, sob pena de desclassificação de todas essas propostas. OK

8.10. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis. OK

Aprovado em 23.10.2019



Construtora
Japura

Claudinei Soares da Rocha & Cia. Ltda.
Rua Jaracatiá, 244 – Fone/Fax: (44) 3635-1139 – 3635-1453
CEP 87.225-000 - JAPURÁ - PARANÁ
E-mail: construtorajapura@gmail.com
www.construtorajapura.com.br

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

ABERTURA: 25/10/2019

INVÓLUCRO "2" – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

CNPJ: 05.326.878/0001-35

Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91 - RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Representante Legal

05.326.878/0001-35

**CLAUDINEI SOARES DA ROCHA
& CIA. LTDA.**

**RUA JARACATIÁ, 244 - CENTRO
CEP 87225-000
JAPURÁ - PR.**

ANEXO II
(Modelo proposta de preços)**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

Prezados Senhores

A empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.878/0001-35 e Inscrição Estadual nº 902.72712-40, com sede na Rua Jaracatiá nº 244, Centro, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87.225-000, Telefone 44-3635-1139, endereço eletrônico construtorajapura@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Wilson Fagundes dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 795.400.749-91 e do RG nº 5.348.037-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jaracatiá nº 244 sobreloja, Centro, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87.225-000, vem expressamente apresentar e submeter à apreciação de V. S.as, nossa proposta de preços relativa à **“ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRASDE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93”**, objeto da licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2019, instaurado pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná

1. O INVÓLUCRO „B” – “PROPOSTA DE PREÇOS” da licitação deverá conter a proposta comercial.**1.1. A proposta comercial deverá ser elaborada considerando os seguintes requisitos:**

I - Ser preenchida, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante;

II - Valor, devendo conter discriminação conforme tabela abaixo:

05.326.878/0001-35CLAUDINEI SOARES DA ROCHA
& CIA. LTDA.

RUA JARACATIÁ, 244 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Lote I - ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887.

O valor proposto por nossa empresa, para o objeto do edital mencionado acima é de: R\$ R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

IV - Prazo de entrega da obra: De acordo com o disposto neste Edital;

V - Validade da Proposta: 120 dias contados da data de abertura do INVÓLUCRO "A"

VI - Indicar qual é a opção da empresa quanto à garantia exigida neste Edital;

A Opção apresentada pela empresa é de seguro garantia, conforme apólice nº 0306920199907750320664000 protocolada em data de 09/10/2019, sob nº 234.

1.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "III", "IV" e "V" do item 1.1 supra implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.3. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

Japurá, 25 de Outubro de 2019.

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda - CNPJ 05.326.878/0001-35
Wilson Fagundes dos Santos
CPF: 795.400.749-91 - RG: 5.348.037-3 SSP/PR
Representante Legal

05.326.878/0001-35

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA
& CIA. LTDA.

RUA JARACATIÁ, 244 - CENTRO
CEP 87225-000
JAPURÁ - PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2019.

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 151/2019 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan e membros Cinthia Laize Zagoto, Maria de Oliveira Caetano, Marilda Rosa do Nascimento da Silva e Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva. Para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto da Concorrência Pública nº 002/2019, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, no valor total de **R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93**, com as características e preço mínimo de venda, constantes no **ANEXO I, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO APENAS DE PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, cujo imóvel será alienado por **"LOTE"**, tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS ou Apoio à Produção, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Nº 9.613/98, resolução do Conselho Curador do FGTS 166/94, Medida Provisória 1.691-1, de 29 de junho de 1998, Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes. O Presidente iniciou a reunião relatando que apenas uma empresa protocolou os envelopes no departamento de protocolo sob nº 251 em data de 21 de outubro de 2019, abaixo relacionada, como segue:

FORNECEDOR	CREDENCIADO
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	AUSENTE

Em ato contínuo solicitou a abertura do envelope de habilitação da proponente, onde a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA apresentou a documentação em conformidade com o exigido no edital. O Presidente então anunciou o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	HABILITADA

Como compareceu apenas uma empresa e a mesma foi habilitada, o Presidente solicitou a abertura do envelope da proposta de preço. Onde foi apresentado o valor da proposta de **R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

quatro reais e vinte e três centavos); Prazo de Pagamento: De acordo com o disposto neste edital; Prazo de entrega da obra: De acordo com o disposto neste edital; Validade da proposta: 120 dias contados a data de abertura do Invólucro “A”, tendo assim como proposta validada então foi anunciado o seguinte resultado

EMPRESA	SITUAÇÃO
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VENCEDOR

Nada mais a relatar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

VALDEMYR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

Membro

Cinthia Laize Zagoto

Membro

Maria de Oliveira Caetano

Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. 199

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO / RESULTADO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2019.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 25/10/2019 às 09h30m, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, o qual tem como objeto: ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE KAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, com as características e preço mínimo de venda, constantes no ANEXO I, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO APENAS DE PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, cujo imóvel será alienado por "LOTE", tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS ou Apoio à Produção, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos da Lei Nº 9.613/98, resolução do Conselho Curador do FGTS 166/94, Medida Provisória 1.691-1, de 29 de junho de 1998, Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes.

HABILITAÇÃO

EMPRESA	SITUAÇÃO
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	HABILITADA

RESULTADO

EMPRESA	SITUAÇÃO
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	VENCEDOR
R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos); Prazo de Pagamento: De acordo com o disposto neste edital; Prazo de entrega da obra: De acordo com o disposto neste edital; Validade da proposta: 120 dias contados a data de abertura do Invólucro "A"	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

200

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 25 de Outubro de 2019.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICADO NO JORNAL
UMUATAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição N.º 261 10 12019
11693

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.114/2019

Nomeia servidor público para exercer a função de gestor do convênio entre o Município de Umuarama e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, relativo ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as artigos 118, inciso II, e 137, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.508, de 16 de agosto de 2007; CONSIDERANDO a Intimidade Comunicação Interna nº 586/2019, da Secretaria de Serviços Rodoviários; RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor público VALDECIR RABELO, inscrito no CPF nº 975.186.629-49, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Serviços Rodoviários, para a função de gestor do convênio a ser celebrado entre o Município de Umuarama e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB –, relativo ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.115/2019

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora JOCILENE BERNARDELLI FURLANETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora JOCILENE BERNARDELLI FURLANETO, portadora da Cédula de Identidade RG 6.876.761-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.276.109-55, nomeada em 12 de Junho de 2012 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de camareira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, prorrogação de licença maternidade, no período de 07 de outubro de 2019 a 05 de dezembro de 2019, conforme Processo nº 252/2019, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO / RESULTADO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, na data 25/10/2019 às 09h30m, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, o qual tem como objeto: ALIENAÇÃO DE ÁREAS TERREIRAS DE 6.832,28M², DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES Nºs 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 478/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 8.066/93, com as características e preço mínimo de venda, constantes no ANEXO I, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO APENAS DE PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, cujo imóvel será alienado por "LOTE", tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS no Apoio à Produção, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos da Lei Nº 9.813/99, resolução do Conselho Curador do FGTS 169/94, Medida Provisória 1.551-1, de 29 de junho de 1998, Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes.

HABILITAÇÃO

EMPRESA SITUACÃO

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

HABILITADA

RESULTADO

EMPRESA SITUACÃO

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

VENCEDOR

RS 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos); Prazo de Pagamento: De acordo com o disposto neste edital; Prazo de entrega da obra: De acordo com o disposto neste edital. Validade da proposta: 120 dias contados a partir da abertura do envelope "A".
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 25 de Outubro de 2019.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2092/2019

SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 48.897,15 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), mediante a inclusão de rubricas das despesas das dotações orçamentárias:

1200 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1202 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

228610019.2.059000 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio

8094.4.90.50.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.675,00

1400 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

082430005.6.072000 - Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

868/3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

957/3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

0702 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123080007.2.023000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

310/3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

0702 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123080007.2.031000 - Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC

310/3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00

Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas à Educação

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

0702 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123080007.2.023000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

310/3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.222,15

Fonte de Recursos 116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal redutirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

154510016.1.048000 - Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

8204.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.675,00

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

0702 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610007.2.022000 - Manutenção da Divisão de Educação

328/3.1.90.15.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 22.000,00

1400 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

082430005.2.101000 - Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos

868/3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 17.000,00

Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

0702 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123080007.2.031000 - Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC

310/3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.222,15

Fonte de Recursos 116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

na sede da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, sito Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro, para obter a Guia de Encaminhamento para Matrícula.

§1º. Para a efetivação da matrícula, o responsável legal deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da retirada da guia referida no caput deste artigo, comparecer na instituição de ensino indicada, de posse de documento de identificação com foto e de todos os demais listados na própria guia.

§2º. A não efetivação da matrícula nos termos do parágrafo anterior, ensejará a perda do direito à vaga, devendo a criança ser novamente cadastrada no Programa, para concorrer a nova vaga.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 17. São documentos necessários para o ato de cadastro no Programa Fila Única:

I - Certidão de Nascimento da criança pleiteante da vaga e

II - Comprovante de residência consistente exclusivamente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo 3 meses atrás) em nome do responsável legal pela criança ou em nome de terceiro, neste caso, acompanhada de outro comprovante de endereço em nome do responsável legal.

Art. 18. Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, para a retirada da Guia de Encaminhamento para Matrícula:

I - Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga;

II - Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável;

III - Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social se o caso;

IV - Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício;

V - Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

VI - Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta no caso de autônomos;

Art. 19. Para a efetivação da matrícula na unidade educacional, o responsável deverá apresentar os documentos abaixo, em conjunto com os elencados no artigo anterior:

I - Declaração de desemprego emitida pelo pai ou responsável, em modelo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, assinada perante servidor desta; no caso de desemprego;

II - Declaração de Vacinação emitida por profissional da saúde;

III - Original e cópia do Cartão do SUS;

IV - Original e cópia do atestado médico das restrições de saúde da criança, se houver;

V - Original e cópia de comprovante judicial de guarda se for o caso.

VI - Guia de Encaminhamento para Matrícula, entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Em entendendo necessário, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir outros documentos além dos anteriormente especificados, concedendo o prazo de até 5 (cinco) dias para que o responsável o providencie.

Art. 20. Toda documentação deverá ser apresentada em fotocópia e comparada com os originais para que não ocorram rasuras ou falsificações.

Art. 21. A Equipe Gestora de cada instituição de ensino é responsável pela regularidade da documentação escolar das crianças matriculadas, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

Art. 22. Será anulado o cadastro, bem como a matrícula que for realizada com a apresentação de documentação falsa, ficando o responsável passivo às penas que a lei determinar.

CAPÍTULO VII

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 23. A transferência consiste na mudança da matrícula do aluno de uma instituição de ensino para outra.

Art. 24. A transferência escolar para alunos de zero a três anos de idade, ocorrerá apenas no término do período letivo, anteriormente à convocação para novas matrículas, referentes ao ano seguinte.

Art. 25. A transferência ocorrerá com a priorização dos alunos com maior idade e desde que haja vaga disponível na instituição de ensino de destino.

Art. 26. A matrícula deverá ser efetuada na instituição de destino, consoante previsto no artigo 2 desta lei, a partir da retirada da Guia de Encaminhamento para Transferência, valendo somente para o ano letivo seguinte.

Parágrafo único. Ainda que matriculada por transferência, a criança deverá permanecer ocupando a vaga de origem até o término do ano vigente.

Art. 27. Na hipótese de desativação de instituição educacional municipal as matrículas serão transferidas para as instituições mais próximas que atendam a faixa etária correspondente, sendo dispensada a observância do cadastro no Programa Fila Única e do artigo anterior.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É assegurado o direito a petição de informações constantes nos bancos de dados seja eles físicos ou digitais das Instituições de Ensino, que serão prestadas no prazo da lei, ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 29. A Instituição de Ensino deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à comunidade escolar acesso ao seu Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico.

Art. 30. A matrícula e a frequência da criança não poderão ser vinculadas às exigências e qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas a material escolar uniforme ou equivalentes.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará a revisão dos cadastros e matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Regulamento promovendo, se necessário, ações Administrativas e/ou judiciais.

Art. 32. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, sob de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

Art. 33. Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, os cadastros no Programa Fila Única e/ou matrículas e rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando responsável passível das penas previstas em Lei.

Art. 34. A criança que não frequentar o Centro Municipal de Educação Infantil durante 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa perderá o direito à vaga, podendo, caso queira, efetuar novamente o cadastro do Programa Fila Única.

Art. 35. Caberá à Secretaria Municipal de Educação resolver os casos omissos neste regulamento.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Empreitada Global nº 113/2019

Tomada de Preços nº 11/2018-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: MINERAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de Recapeamento CBUQ de vias urbanas, todas pertencentes ao Município de Pérola, com recursos provenientes do Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 160.402,31 (cento e sessenta mil quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos)

Validade: 25/10/2019 a 21/04/2020

Adjudicatário e Homologação: 18/10/2019

Data de Assinatura: 25/10/2019

JAMIL MENDES

Diretor do Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaral dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

202

PARECER JURÍDICO

Concorrência Pública Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 099/2019

Objeto: “ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93”.

A licitação em análise é aquela de que trata a Concorrência Pública nº 002/2019, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a alienação de vários terrenos de propriedade do Município para empresa do ramo da construção, que seja previamente credenciada junto ao Governo Federal, visando angariar recursos para concretização do projeto, que é exclusivamente para implantação de conjunto habitacional através do programa “Minha Casa Minha Vida”.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 14 de Setembro de 2019, edição nº 16.659, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo; no Diário Oficial do Paraná, em data de 16 de Setembro de 2019, edição 10.522; bem como no Jornal Folha de Londrina, em data de 16 de Setembro de 2019, conforme encartes em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 25 de Outubro de 2019, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de que trata o art. 21º, §2º, inciso II, “a”, da Lei 8.666/93.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Habilitação*, constatou-se que, apesar de ter sido dada ampla publicidade à licitação, apenas uma empresa esboçou interesse em contratar com o Município: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, devidamente representada por seu representante legal ou contratual.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

203

Diante da regularidade documental foi declarada habilitada a única licitante, procedendo-se a seguir à fase de ***Classificação e Julgamento das Propostas***, sendo que a Comissão de Licitação, presidida pelo Presidente da Comissão, passou então a analisar a proposta apresentada, constatando que sua proposta foi vantajosa para administração, sagrando-se vencedora, portanto, a empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Presidente designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora acima listada.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Presidente, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

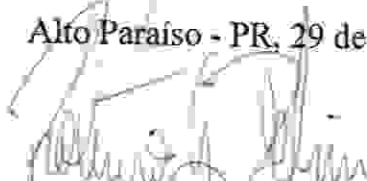
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 29 de Outubro de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 2094/2019

DATA: 30 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º 002/2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019 em favor da empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, o Lote I, em favor da empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**, que tem como objeto: ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Outubro de 2019.

Décio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 10 / 2019
Edição N.º 11697



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Contrato n.º 152/2019

Concorrência Pública n.º 002/2019

Processo Administrativo n.º 099/2019

Homologado: 30/10/2019

CONTRATO DE OPÇÃO DE COMPRA E VENDA DE LOTES DE TERRAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE “ALTO PARAÍSO” PARANÁ, DESTINADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMMCMV – IMÓVEL NA PLANTA - FGTS – OU APOIO À PRODUÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE “ALTO PARAÍSO - PR” E CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. - CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PROC. ADM. 099/2019.

VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, Fone: (44) 3664-1320, no Município de ALTO PARAÍSO - Pr, CEP: 87.528-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob n.º 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada MUNICÍPIO;

OPTANTE COMPRADOR: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, com sede à Rua Jaracatiá, 244, Centro, CEP 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.326.878/0001-35 e Inscrição Estadual sob o n.º 902.72712-40, neste ato representado por seu representante legal Sócio Administrador Sr. **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de Julho de 1971, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.348.037-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob o n.º 795.400.749-91, residente e domiciliado à Rua Jaracatiá, n.º 244, sobreloja, centro, CEP 87.225-000, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, doravante denominado PROPONENTE VENCEDOR;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Opção de Compra e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência n.º 002/2019, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS ou APOIO À PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA OU BANCO DO BRASIL, nos termos da Lei n.º 9.613/98, Lei Federal n.º 11.977/09 e Lei Municipal n.º 479/2019, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.

Parágrafo único - O presente compromisso de compra e venda é realizado "ad corpus", considerando-se dessa forma, que o COMPRADOR examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de "ALTO PARAÍSO - PR".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A descrição dos imóveis "Lotes, Quadras e Áreas", obedecem às especificações conforme descrição do ANEXO I do edital de - Concorrência n.º 002/2019, conforme segue:

ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DOS IMÓVEIS

Os terrenos ora opcionados a única e exclusivamente a execução do Programa Minha Casa minha Vida e, seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no Edital de Licitação de Concorrência n.º 002/2019, sendo expressamente vedado ao detentor do Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno, dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de **R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

Parágrafo Primeiro - O valor ofertado, expresso em reais, será pago, diretamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE "ALTO PARAÍSO - PR", na data de assinatura do Instrumento Contratual de Cessão de Direitos de Compra e Venda de Imóveis



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

perante o órgão gestor do Sistema Habitacional quando do modelo Imóvel na Planta ou parcelado quando do Modelo Apoio à Produção.

Parágrafo Segundo - O valor ofertado deverá ser depositado pelo agente financeiro – Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, diretamente à Prefeitura Municipal de “ALTO PARAÍSO - PR” ao **BANCO DO BRASIL, conta corrente nº 9466-8, Agência 2119-9** de titularidade da Prefeitura do Município de “ALTO PARAÍSO”, Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro - Estipulam um prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do termo de compromisso de venda e compra, para que o proponente vencedor providencie e entregue os projetos para aprovação junto à CEF e, conseqüentemente, mediante a aprovação seja efetuado o pagamento imediato do valor proposto neste respectivo processo.

Parágrafo Quarto - Excepcionalmente, o prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser revisto caso a CEF venha a necessitar de dilação de prazo para a aprovação dos projetos respectivos, ressaltando-se que dar-se-á a conta exclusiva de seu período de análise, sendo defeso a ato que venha a ensejar a prorrogação por negligência e/ou atrasos motivados pelo proponente em detrimento do interesse público.

Parágrafo Quinto - Caso a dilação supracitada venha a ser firmada, deverá ser autuada no presente processo, tanto as justificativas da CEF quanto a anuência da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO DO DEPÓSITO HABILITATÓRIO

O montante recolhido a título de “depósito habilitatório” será devolvido ao participante vencedor, nas seguintes hipóteses:

- a) Em caso de não aprovação da empresa e/ou empreendimento pela Caixa Econômica Federal
- b) Caso não existam mais disponibilidades de recursos financeiros para o Programa.

Parágrafo Único - Na hipótese do não cumprimento dos prazos previstos nos itens 10.2 e 11.1 do Edital, o valor recolhido a título de “depósito habilitatório” na forma do item 6.0 do ato convocatório não será devolvido, a título de multa indenizatória, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo do presente Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno é de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a legislação vigente e pertinente à Matéria, por até igual período, mediante solicitação por escrito, devidamente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

justificada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos do seu vencimento, sujeito à aceitação e aprovação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR**, para atender exclusivamente os objetivos, prazos e condições do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**. Poderá também ser rescindido a qualquer tempo, nas condições expressas no Edital de Concorrência nº - 002/2019.

A empresa contratada deverá executar as obras no prazo de até (quatrocentos e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual entre a Caixa Econômica ou, podendo referido prazo ser prorrogado desde que comprovadamente justificado.

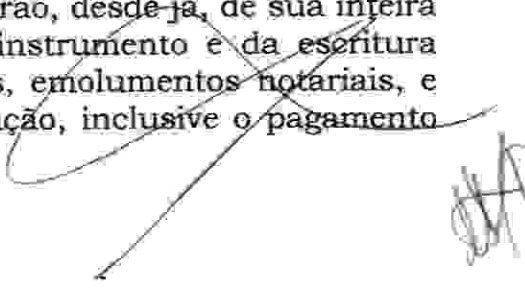
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO DO TERMO DE OPÇÃO DE COMPRA E VENDA DOS IMÓVEIS

Será expressamente resolúvel independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o Termo de Opção de Compra e Venda de Terreno, se o proponente vencedor e optante, além de outras condições ali dispostas, der outras destinações aos imóveis objeto da licitação e da legislação vigente pertinente ao **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, não cumprir os prazos estabelecidos, não obtiver a aprovação do empreendimento, em qualquer de suas fases, ou ainda, ocorrer Liquidação Judicial ou Extrajudicial, Concordata ou Falência da contratada, bem como o esgotamento dos recursos destinados ao Programa, conforme disposto no Item "11.0" e seus subitens deste Edital, autorizando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR** reintegrar-se imediatamente na posse do imóvel, sem que assista ao proponente vendedor e compromissário, por renúncia expressa, pleitear direito indenizatório ou retenção por benfeitorias eventualmente incorporadas aos imóveis.

Parágrafo Único - Na hipótese do empreendedor dar destinação diferente daquela prevista neste Edital ao imóvel objetivado, além do que dispõe o item anterior, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor ofertado para o respectivo lote.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS GERAIS

A partir da assinatura do presente instrumento, correrão, por conta exclusiva do COMPRADOR, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome da VENDEDORA, ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro deste instrumento e da escritura definitiva de Compra e Venda no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do Importo de Transmissão de Bens Imóveis.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DE FORO

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram deste Instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem às partes, VENDEDORA e OPTANTE COMPRADOR, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 01 de Novembro de 2019.

 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Prefeito Municipal
 Dércio Jardim Júnior

 Wilson Fagundes dos Santos
 Contratado

Testemunhas:

 Valdemir Ribeiro Sparapan
 003.876.549-29

 Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

211

EXTRATO DE CONTRATO n° 152/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

**CONTRATO DE OPÇÃO DE COMPRA E VENDA DE LOTES DE
TERRAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE “ALTO PARAÍSO”
PARANÁ**

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**OPTANTE COMPRADOR: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA
LTDA.**

CNPJ: 05.326.878/0001-35

OBJETO: Opção de Compra e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência n.º 002/2019, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS ou APOIO À PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA OU BANCO DO BRASIL, nos termos da Lei n.º 9.613/98, Lei Federal n.º 11.977/09 e Lei Municipal n.º 479/2019, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.

VALOR: R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 270 DIAS

FORUM: Comarca de Xambré.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 02 / 11 / 2019

Edição N.º 11698

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2019
Homologa julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº, modalidade Pregão Presencial – nº 312/2019 e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de peças para prestação de serviços para conserto no motor da ambulância FIAT DUCATO – PLACA BCI 4658, deste Município, a favor de empresa:
VENCEDOR VALOR R\$
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81 Total dos preços R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
Art. 2º. Fica o presteador autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2019.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR*****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br****DO: GABINETE DO PREFEITO****PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Venho através deste despacho, solicitar que seja emitido parecer jurídico, na possibilidade termo de aditivo compatibilizando o Contrato nº 152/2019 de acordo com a Lei Municipal nº 495/2019, de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista que na sua lei originaria nº 479/2019, a mesma ficou em desacordo a metragem do Imóvel ora objeto deste contrato.

Sem mais para o momento.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 de Janeiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

214

PARECER JURÍDICO

Concorrência Pública Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 099/2019

Objeto: “ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93”.

A licitação em análise é aquela de que trata a Concorrência Pública nº 002/2019, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a alienação de vários terrenos de propriedade do Município para empresa do ramo da construção, que seja previamente credenciada junto ao Governo Federal, visando angariar recursos para concretização do projeto, que é exclusivamente para implantação de conjunto habitacional através do programa “Minha Casa Minha Vida”

Pois bem, conforme consulta formulada pelo Prefeito Municipal acerca da possibilidade de realização de termo aditivo visando compatibilizar o Contrato 152/2019 com a Lei Municipal nº 495/2019, a qual retificou um erro formal trazido pela a Lei Municipal nº 479/2019, especificamente quanto à metragem do imóvel que estava errada.

A Lei Municipal nº 479/2019 previu como área total 13.864,50m², contudo, após vigência da lei, observou-se que medida correta dos imóveis é 14.040,00m²,

Dessa forma, considerando a pouca diferença de metragem entre uma lei e outra, observa-se que se trata de um erro formal de cálculo que já foi retificado por lei específica, sendo plenamente possível a realização de termo aditivo visando adequar o contrato à lei retificado.

Observa-se que a Lei Municipal nº 495/2019 não alterou a metragem dos imóveis individualmente, mantendo todos valores previstos na Lei Municipal nº 479/2019, pois o erro em questão foi com relação a soma de todas as metragens, tratando-se apenas de um erro de cálculo formal, que não modificou em nada o objeto contratual e suas condições previamente definidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

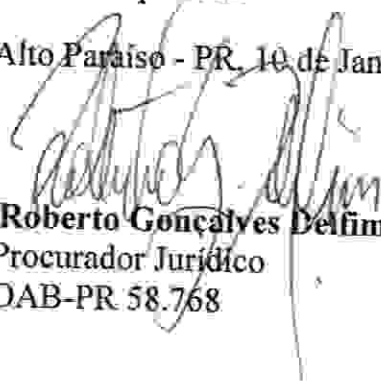
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

215

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela **POSSIBILIDADE** de realização de termo aditivo visando retificar a metragem total dos terrenos, nos termos acima expostos.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 10 de Janeiro de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

216

**DO GABINETE DO PREFEITO
PARA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Tendo em mãos cópia da Lei nº 495/2019, bem como parecer jurídico municipal, venho através deste **autorizar e solicitar** que seja feito o aditivo visando a compatibilização da referida Lei Municipal.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 de Janeiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°. 152/2019

Concorrência Pública n° 002/2019

Processo Administrativo n° 099/2019

Homologado: 30/10/2019

VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, Fone: (44) 3664-1320, no Município de ALTO PARAÍSO – Pr, CEP: 87.528-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n° 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob n° 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada MUNICÍPIO;

OPTANTE COMPRADOR: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, com sede à Rua Jaracatiã, 244, Centro, CEP 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.326.878/0001-35 e Inscrição Estadual sob o n° 902.72712-40, neste ato representado por seu representante legal Sócio Administrador Sr. **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Japurá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de Julho de 1971, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.348.037-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob o n° 795.400.749-91, residente e domiciliado à Rua Jaracatiã, n° 244, sobreloja, centro, CEP 87.225-000, na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, doravante denominado PROPONENTE VENCEDOR;

Considerando, o contido na Lei Municipal n° 495 de 18 de Dezembro de 2019;
Considerando o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 218

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Considerando, Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal; e enfim

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal; resolvem alterar o contrato n.º 152/2019 como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A descrição dos imóveis “Lotes, Quadras e Áreas”, obedecem às especificações conforme descrição do ANEXO I do edital de - Concorrência nº 002/2019, conforme segue:

ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 7.020,00M², DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 495/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de **R\$ 253.422,00 - (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais).**

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 06/01/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

Wilson Fagundes dos Santos
Contratado



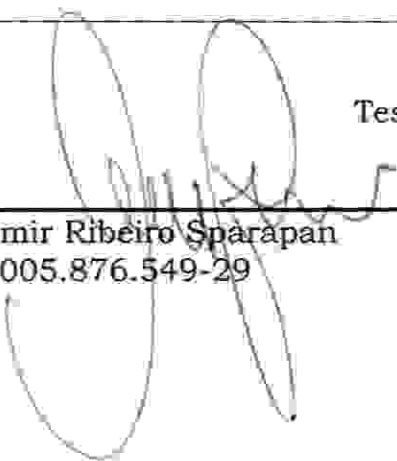
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 219

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº152/2019

CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Opção de Compra e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência n.º 002/2019, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS ou APOIO À PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA OU BANCO DO BRASIL, nos termos da Lei n.º 9.613/98, Lei Federal n.º 11.977/09 e Lei Municipal n.º 479/2019, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A descrição dos imóveis “Lotes, Quadras e Áreas”, obedecem às especificações conforme descrição do ANEXO I do edital de - Concorrência n.º 002/2019, conforme segue:

ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 7.020,00M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 495/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de **R\$ 253.422,00 - (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais).**

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 06/01/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambre.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 15 / 01 / 2020

Edição N.º 47355

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE